

DIÁRIO OFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 226

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extravados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, pregada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 542, de 24 de dezembro de 1935 (R.)

Decreto n. 1.991, de 29 de setembro de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 do mês findo.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 27 de setembro último.

Ministério da Guerra — Decretos de 27 de setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Obras, das Divisões do Ensino Secundário e de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Similares, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas da Liquidação da Dívida Flutuante e de Eficiência.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrícola, do Serviço de Fruticultura e da Comissão Reguladora do Tabelamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Serviço de Identificação Profissional.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 512 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1935

"Prometia o tratado de commercio entre o Brasil e os Estados Unidos da America, firmado em Washington, a 2 de fevereiro de 1935"

(Publicado no "Diário Oficial", de 30 de dezembro de 1935).

Retificação

No texto português, Tabela I, n. 1.866, da tarifa brasileira, foram omitidas as palavras "manguelra de borracha" que correspondem no texto inglês às palavras "rubber hose".

DECRETO N. 1.991 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 2.800:000\$, para despesas reservadas da Policia Civil do Distrito Federal.

O Presidente da Republica, na conformidade do disposto na ultima parte do paragrafo 1º do artigo 186 da Constituição Federal, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de Rs. 2.800:000\$ (dois mil e oitocentos contos de réis), para atender ao pagamento do despesas de carater reservado, a realizar pela Policia Civil do Distrito Federal, decorrentes da preservação da ordem publica.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937, 116ª da Independencia e 49ª da Republica

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 27 de setembro de 1937, foram nomeados:

Dr. Januário Cirilo da Silva Teles, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da cadeira de histologia e embriologia geral da Faculdade de Medicina da Bahia, padrão II, do quadro V;

Giselda Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de enfermeira, do quadro I;

José Avelino dos Santos Júnior, para exercer o cargo da classe C, da carreira de zelador, do quadro I;

Dr. Virgílio Lamaignère de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da cadeira de técnica operatória e cirúrgica experimental, do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Bahia, padrão II, do quadro V.

— Por outros de igual data, foram promovidos:

Por antiguidade:

João Cavalcante de Albuquerque Melo, do cargo da classe J, da carreira de official administrativo, do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Gabriel Augusto de Gouveia, do cargo da classe I, da carreira de estatístico, do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por merecimento:

Zaira Pinto, do cargo da classe I, da carreira de estatístico, do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Germano Gonçalves Jardim, do cargo da classe J, da carreira de estatístico, do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por outros, também de 27 de setembro deste ano, foram exonerados: Sylvia Ramos Coelho, a pedido, do cargo da classe F, da carreira de enfermeira, do quadro I e o professor Quintino do Vale, das funções de vice-diretor do Internato do Colégio Pedro II.

— Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto de 1 de julho deste ano pelo qual foi nomeado, interinamente, Celso de Barros Gomes, para exercer o cargo da classe C, da carreira de inspetor de alunos, do quadro I, por não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o Dr. Carlos Leandro Moreira Machado, no cargo do padrão N, de chefe de divisão, do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 27 do mês findo, foi designado o 1º secretário Fernando Lobo, para exercer as suas funções na Embaixada em Washington.

Ministério da Guerra

Por decretos de 27 do mês findo:

Foram nomeados, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer interinamente o cargo da classe "B", da carreira de servente do Quadro I, deste ministério, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 1º, parágrafo unico, das Disposições Transitórias da referida lei:

Mmanuel Paes de Oliveira;
Arlindo Dantas Dias;
Gentil Alves de Santana;
Valdemiro Alves da Silva;
Gabriel Pacheco de Medeiros;
Djalma Holanda Cavalcante;
Luiz Gonzaga de Sousa Chagas;
Sebastião Corte Real Pinho;
Mário Teodoro de Castilhos;
Arquiaz Viçoso Torres;
Emídio Ferreira da Costa;
Artur Trajano da Silva;
José Bento da Cunha;
Sadi da Silva Costa;
Isac Antônio Alves Fogaça.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 27 de setembro de 1937

O Presidente da Republica, resolve: —

De acordo com o art. 1º, in fine, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir os seguintes decretos a:

Jeronimo Herculano de Calazans Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de Official Administrativo da classe "J", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado Segundo Official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora promovido, por antiguidade, em 6 de julho de 1934. (15.246-37.)

Araci Baggi de Araujo, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografa da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado datilografo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeada em 8 de abril de 1932. (15.246-37.)

Celeste Morin Fernandes, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado datilografo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeada em 21 de dezembro de 1934. (15.246-37.)

Ernesto José Dias de Moura, que exerce, efetivamente, o cargo de continuo da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora transferido, a pedido, em 13 de abril de 1933. (15.246-37.)

Florencio Rodrigues de Campos Góes, que exerce, efetivamente, o cargo de continuo da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeado em 25 de maio de 1925. (15.246-37.)

Bernardino Ferreira Mesquita, que exerce, efetivamente, o cargo de continuo da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeado em 30 de dezembro de 1911. (15.246-37.)

Firmino Pinto Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de continuo da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeado em 15 de outubro de 1917. (15.246-37.)

Altamiro Pinto Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado servente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeado em 28 de setembro de 1934.

Nestor Gonçalves Bastos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cargo este anteriormente denominado servente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fora nomeado em 14 de julho de 1934. (15.246-37.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Expediente do dia 1 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

Renato Neves, Orlando Engelke e Renato Araujo Cunha, pedindo certidões, para fins eleitoraes, respectivamente, de David Gisser, Joaquim Francisco Galarás Junior e Manoel Ribeiro da Silva. — Apresentem documento que provem a sua qualidade de delegados do partido eleitoral, afim de serem registrados.

— Antonio Alves Salgueiro, pedindo certidão, para fins eleitoraes, respectivamente, de Julio Ferreira Ribeiro e Zacharias Fernandes da Silva. — Indique a data em que foram concedidas as naturalizações.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1937

Jerônimo Pimenta Sampaio (P. 60.986-37). — Satisfaça a exigência, querendo.

Izaltina das Dóres (N. 70.664-37 — Satisfaça a exigência, querendo

Dia 29

José Maria da Costa (N. 70.849-37). — Certifique-se o que constar.

José Maria da Costa (N. 70.850-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 24

Antonio José Cortaz (N. 70.794-37). — Encaminhe-se.

Moisés da Costa Pinto (N. 70.797-37). — Sim, a partir do dia 10 do corrente, de acôrdo com as informações.

Dia 1 de outubro

Sebastião Custódio da Luz (N. 70.857-37). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1937

Apostila

No decreto de 23 daquele mês, que designou o Dr. Severino Jatobá para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco, foi declarado que o referido funcionário se chama Severiano Jatobá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 22.0042 — 37-7.189 — Ildefonso de Abreu Pimenta, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 5.939 — 35-695 — Mário Dias dos Santos, pedindo certidão de ratificação procedida em seu nome. — Deferido.

Dia 30

Licença:

N. 21.193 — 37-7.346 — Seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao prático de laboratório da classe F, do quadro 1, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, João Fernandes de Queirós.

Serviço de Obras

No processo n. S. E. 11.280/37, "Divido Ensino Industrial" — Orçamento para concerto de um pavilhão da Escola de Aprendizagem Artífices do Espírito Santo" — o Sr. ministro solicitou autorização para executar os serviços. O Sr. presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1937. — Getúlio Vargas.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1937

D.E.C. 653-37 — Erondines Melo Rocha — Não estando matriculada, não cabe transferencia.

S. C. 23.270 — D.E.C. 910-37 — Antonio Angelino Pereira Deferido, si houver vaga na escola para onde deseja transferir-se.

D.E.C. 1.070-37 (Requerimento de 1932 — Artemio Lana Ferreira — Arquivo-se.

D.E.C. 1.074-37 (Req. de 1932) — Augusto Rodrigues Seixas — Arquivo-se.

D.E.C. 1.075-37 (Req. de 1932) — Augusto Andrade — Arquivo-se.

D.E.C. 1.076-37 (Req. de 1932) — Arnaldo Nunes — Devolva-se o documento, mediante recibo.

D.E.C. 1.078-37 (Req. de 1932) — Alcides José dos Santos — Arquivo-se.

D.E.C. 1.079-37 (Req. de 1932) — Antonio Carneiro de Mendonça — Arquivo-se.

D.E.C. 1.080-37 (Req. de 1932) — Antonio Magalhães de Souza — Junte o título, cujo registro pretende.

D.E.C. 1.081-37 (Req. de 1932) — Antonio da Fonseca Costa — Arquivo-se.

D.E.C. 1.085-37 (Req. de 1932) — Luiz Reinhold — Indeferido.

D.E.C. 1.086-37 (Req. de 1932) — Paulo Lopes de Vasconcellos — Arquivo-se.

D.E.C. 1.087-37 (Req. de 1932) — Auronio Borges da Faria — Arquivo-se.

D.E.C. 1.089-37 (Req. de 1932) — Prisco de Oliveira — Indeferido.

D.E.C. 1.098-37 (Req. de 1932) — Aureo Macieira Cooper — Indeferido.

D.E.C. 1.099-37 (Req. de 1932) — Adal Mariz de Figueiredo — Indeferido.

D.E.C. 1.100-37 (Req. de 1932) — Francisco de Magalhães Couto — Arquivo-se.

D.E.C. 1.106-37 (Req. de 1932) — Carlos Joaquim Alves Filho — Arquivo-se.

D.E.C. 1.120-37 — Marcolino Lopes Duarte — Compareça para esclarecimentos.

Offícios:

N. 5.504 — A' Sra. Diretora da Academia Brasileira de Commercio, anexa à Escola Moreira;

N. 5.505 — Ao Sr. Diretor do Curso Comercial Padre Champagnat do Colegio Cearense do Sagrado Coração;

N. 5.506 — Ao Sr. Diretor da Academia de Commercio do Rio de Janeiro;

N. 5.507 — A' Sra. Diretora do Colegio Nossa Senhora Auxiliadora;

N. 5.508 — A' Sra. Diretora do Colegio Nossa Senhora Auxiliadora;

5.509 — Ao Sr. Diretor da Academia de Commercio do Liceu de Uberlândia;

N. 5.510 — Ao Sr. Diretor do Instituto Lacerda;

N. 5.511 — Ao Sr. Diretor da Escola Diocesano Comercial;

N. 5.512 — Ao Sr. Diretor da Escola do Comercio Dr. João Romeiro;

N. 5.513 — Ao Sr. Diretor da Escola Diocesano Comercial;

N. 5.514 — A' Sra. Diretora do Colegio Santa Catarina;

N. 5.515 — Ao Sr. Diretor da Escola de Comercio Olavo Bilac;

N. 5.516 — Ao Sr. Diretor da Academia de Comercio São Luiz;

N. 5.517 — Ao Sr. Diretor do Liceu Fluminense;

N. 5.518 — Ao Sr. Fiscal Carmelo Marino;

N. 5.519 — Ao Sr. Fiscal Waldemar Moreira Sampaio;

N. 5.520 — Ao Sr. Fiscal Reginaldo Soares;

N. 5.521 — Ao Sr. Fiscal Aderbal Galvão de Queirós;

N. 5.522 — Ao Sr. Fiscal Francisco Augusto de Faria Batista;

N. 5.523 — Ao Sr. Fiscal Mario Guimarães Faria;

N. 5.524 — Ao Sr. Dr. Fernando Francisco Bastos Ribeiro;

N. 5.525 — Ao Sr. Fiscal Nordau Rotier Duarte;

N. 5.526 — Ao Sr. Fiscal Gabriel Pereira;

N. 5.527 — Ao Sr. Fiscal Nordau Rotier Duarte;

N. 5.528 — Ao Sr. Dr. Osvaldo Orico;

N. 5.529 — Ao Sr. Fiscal Eurico Tavora Barreto;

N. 5.530 — Ao Sr. Dr. Oscar de Sampaio Quental;

N. 5.531 — Ao Sr. Dr. João Batista de Melo;

N. 5.532 — Ao Sr. Fiscal Naor Lopes Pereira;

N. 5.533 — Ao Sr. Dr. João Maria do Vale Carvalho;
 N. 5.534 — Ao Sr. José Inácio Valença Teixeira;
 N. 5.535 — Ao Sr. Fiscal Teófilo Terra Lopes;
 N. 5.536 — A Sra. Fiscal Carlota da Graça Veiga;
 N. 5.537 — Ao Sr. Dr. Maurício Coelho Herbster Pereira;
 N. 5.538 — Ao Sr. Fiscal Raimundo de Azeredo Santos;
 N. 5.539 — Ao Sr. Fiscal Edgardo de Barros e Vasconcelos;
 N. 5.540 — Ao Sr. Dr. Mario de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação e Saúde;
 N. 5.541 — Ao Sr. Diretor da Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim;
 N. 5.542 — A Sra. Fiscal Valentina Brandão Silva;
 N. 5.543 — Ao Sr. Diretor do Instituto Renascença;
 N. 5.544 — Ao Sr. Diretor do Ateneu Graça Aranha;
 N. 5.545 — Ao Sr. Diretor do Ateneu Graça Aranha.

Departamento Nacional de Saúde

Sr. Ministro:

Tendo o Sr. Presidente autorizado o dispêndio de 800 contos, por conta da verba de 7 mil contos, de que cogita o art. 114, da lei n. 378, para o início da construção do primeiro sanatório popular para tuberculosos no Distrito Federal, venho pedir a V. Ex. se digne de examinar a possibilidade de, por conta da referida verba ou do destaque já feito, ser reservada a quota de 50 contos para a instalação de um elevador e melhoramentos na cozinha e lavanderia do actual Abrigo de Amorim, que, com a dotação de 300 contos do Sello de Saúde, autorizada pelo Sr. Presidente da República, se transforma, agora, em pequeno sanatório para 150 leitos.

Cabe-me salientar a necessidade, dado o carácter de urgência, de serem feitas, com dispensa de concorrência pública, as obras do grande sanatório e estas, agora solicitadas, caso mereçam a aprovação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — *Barros Barreto*.

De acordo com a segunda solução. A consideração do Sr. Presidente. — 18 de setembro de 1937. — *Capanema*.

Aprovado. — Em 22 de setembro de 1937. — GETULIO VARGAS.

Divisão de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 24 de setembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.048 — Remetendo o requerimento em que o servente de 5ª classe deste Serviço, José Davin Filho, solicita trinta (30) dias de licença.

N. 1.049 — Remetendo cópia do contrato de pessoal para o Hospital Estácio de Sá.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.050 — Remetendo os pedidos de material sob numeras 267.211-212-213-214, do Hospital Estácio de Sá.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.051 — Remetendo a folha de pagamento das diárias dos médicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.052 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.053 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II.

Dia 27

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.054 — Remetendo o resumo de ponto dos funcionários do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.055 — Remetendo a portaria de licença da atendente, classe C, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, Silvia Gonçalves.

N. 1.056 — Solicitando providências para o assunto contido no ofício n. 833, de 21 de setembro do corrente ano, da Diretoria do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 1.057 — Transcrevendo o ofício numero 1.943, de 23 de setembro do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.

N. 1.059 — Remetendo as portarias de contrato de determinação dos funcionários do Hospital Estácio de Sá.

N. 1.060 — Transcrevendo o ofício numero 1.948, de 21 de setembro do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.

— Ao Sr. Diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 1.058 — Remetendo a portaria de licença da atendente classe C, Otacilia de Azevedo Freitas.

Dia 28

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.061 — Propondo os nomes de Adail Viana Ramos e Nômia Gonzaga Baião, afim de serem contratados para o Hospital Estácio de Sá.

N. 1.062 — Remetendo a portaria de licença de Francisco da Costa Dourado, praticante de farmácia, classe E, em exercício no Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.066 — Remetendo a portaria de licença do Dr. Severino de Novaes e Silva, assistente do Laboratório de Pesquisas Clínicas do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.068 — Remetendo as "declarações para assentamentos", devidamente preenchidas pelos funcionários do Hospital Estácio de Sá.

Circular:

As Hospitais dependentes:

N. 1.063 — Remetendo, por cópia, a circular n. 1.947, de 24 de setembro do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.

Ofícios:

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.064 — Transmitindo o pedido de material sob numero 237.312, do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.065 — Remetendo os pedidos de material sob numero 224.179-80, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.067 — Remetendo a folha de pagamento das diárias e dos chefes de serviço e assistentes do Hospital S. Francisco de Assis.

Dia 29

Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.069 — Solicitando providências no sentido de serem expedidos decretos de nomeação dos funcionários do Hospital S. Francisco de Assis que não os possuem.

Dia 30

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.070 — Remetendo, por cópia, os ofícios numero 574, de 27 de setembro do corrente ano, do Hospital Estácio de Sá, e 11.614, de 28 do mesmo mês, da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.071 — Remetendo a portaria de licença de servente classe B, Maria José dos Santos.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 2.055 — Sobre pessoal empregado no serviço de irrigação á cidade, pedindo aumento em seus vencimentos.

N. 2.058 — Ao Sr. Ministro, pedindo certidão de aprovação do hidrometros.

N. 2.059 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do D. Federal, pede seja incluído nos róis da taxa de sancamento dos anos de 1935 e 1936 o predio n. 92 da rua Barão de Mesquita.

N. 2.061 — Ao Sr. Delegado do 27º Distrito Policial, sobre comparecimento de um funcionario em Cartorio.

N. 2.063 — Ao Sr. Juiz da 7ª Pretoria Criminal sobre comparecimento de um funcionario em Juizo.

N. 2.065 — Ao Sr. Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, pede restituição de caução.

N. 2.067 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do capataz de 2ª classe desta Repartição, Carlos Augusto Pereira Dias;

N. 2.069 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do escriptorario, E, desta Repartição, Nestor Lopes.

N. 2.071 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolve o processo n. 40.520-1937.

N. 2.073 — Ao Sr. Procurador da Republica, restitue o executivo fiscal n. 383-F.R.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 1.457-37 — Firmino Raimundo de Souza — Deferido.

N. 9.544-37 — Edgard Moreira da Silva — Autorizo a instalação do registro de pena.

N. 11.095-37 — Armando B. Carvalhais — Relifiquem-se.

N. 9.958-37 — Adalberto Augusto da Mota Andrade — Deferido por conta do proprietario.

N. 11.032-37 — Vitor Piranda — Deferido.

N. 10.992-37 — Castor Cid — Deferido, de acordo com o informado.

- N. 10.231-37 — Custodio Alves da Purificação — Compareça á Secção de Expediente.
 N. 9.903-37 — Eduardo C. da Silva — Não pode ser atendido, á vista do informado.
 N. 9.590-37 — Manoel Duro Rodrigues — Aguarde oportunidade.
 N. 9.341-37 — Paulo Freire Gameiro — Não pode ser atendido á vista do informado.
 N. 7.989-37 — José Francisco Soares — Não pode ser atendido á vista do informado.
 N. 10.388-37 — Angelo Campos — Não pode ser atendido á vista do informado.
 N. 5.352-37 — Igreja Evangelica da Piedade — Não pode ser atendido. Dirija-se ao Sr. Ministro da Fazenda, quanto a isenção.
 N. 4.282-37 — Ipidio D. P. Aleixo — Não pode ser atendido á vista do informado.
 N. 11.379-37 — Companhia Industrial Odeon — Nada ha a atender á vista do informado.
 N. 11.228-37 — Alberto de Souza — Compareça á Secção de Expediente.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1937

Sr. Dr. Alvaro Dantas Garrilho, presidente da Comissão de Concorrência à Exploração do Serviço da Loteria Federal:

N. 162 — Tendo submetido à apreciação de S. Ex. o senhor ministro o processo de comprovação da idoneidade moral e financeira dos candidatos à concorrência para a exploração do Serviço da Loteria Federal, comunico-vos, para os devidos efeitos, que fica dilatado o prazo para a apresentação das propostas até que a autoridade superior resolva a respeito.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 29 de setembro de 1937

N. 70.518/937 — David Mussi Assir, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigencias.

Dia 1 de outubro de 1937

N. 571 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao official administrativo, classe K, quadro I, deste Ministério, Ari dos Santos Silva, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu designar-o para se incumbir da reorganização dos arquivos das delegacias fiscais localizadas entre o sul do País e esta Capital, desde que o mesmo serviço não tenha longa duração, como faz certo o officio n. 424, de 30 de setembro ultimo, do Sr. diretor do Expediente e do Pessoal.

Dia 30 de setembro de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 153 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 47.625, de 1936, que tem por base a consulta formulada pela firma S. A. Fabrica Leite & Alves, da capital desse Estado, sobre incidência do imposto de consumo no produto de sua fabricação, denominado *Talvis*.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 75 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 68.390, de 1937, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ubajara, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 496 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 66.368, de 1937, em que o Banco Mineiro do Café faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer, aprôvo o despacho.

Comunique-se".

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, bacharel Lauro Virgilio, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acorde com a informação prestada pelo official administrativo, Benedito Leal, nos seguintes termos:

"O "Banco Mineiro do Café", prevalecendo-se do disposto no decreto 1.137, como diz no inicio da petição de folhas, consultou a De-

legacia Fiscal em Minas Gerais sobre a incidência do imposto do selo nos casos em que o "Banco", efetuando a cobrança de titulos que, para esse fim, lhe foram entregues, faz o lançamento das importancias cobradas em um titulo de razão que não constitue "conta corrente nem conta de deposito, mas, sim, em um "fundo disponivel" do cliente que poderá levanta-las ou autorizar o "Banco" a creditar-lhe em "conta corrente" ou de "deposito".

A Delegacia Fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria, dividiu a consulta em duas partes.

Na primeira ficou solucionada a duvida sobre a incidência do imposto nas importancias recebidas pelo "Banco" e postas á disposição do cliente, pouco importando o titulo de contabilidade que lhe dê o consulente, pois tal operação incide na taxa prevista na tabela B, § 1º, n. 73, letra "A", do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Na segunda parte, respondeu, a Delegacia, que os avisos de credito referentes áqueles recebimentos deviam ser selados na 2ª via. Nesse ponto eu discordo da decisão, porquanto trata-se af de avisos de creditos facultativos e o selo deve ser applicado no proprio aviso de credito que for expedido ao creditado, na forma do n. 77, da Tabela "B", § 1º, do mencionado decreto 1.137".

A decisão dessa delegacia, que resolvei aprovar, foi acorde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal, assim concebido:

"O n. 73 — A — da tabela — B — do reg. anexo ao decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, taxa cada recebimento, superior a 20\$000. A nota explicativa — b —, ao dispositivo citado e que faz parte do mesmo, declara que o selo é devido, *qualquer que seja a origem da importancia creditada*.

Assim sendo, o selo é devido por cada recebimento de importancia creditada, não havendo necessidade de que o credito seja em conta corrente ou de deposito. Desde que o banco receba qualquer importancia para alguem e, uma vez que a mesma fique á disposição deste alguem, ela estará creditada ou em deposito para este alguem, pouco importando o titulo de contabilidade que se dê a sua escripturação nos livros. Demais, recebida a importancia, o banco terá que avisar o interessado, que não pode adinhar a recebimento. Isto posto, a meu ver, dever-se-á responder do seguinte modo — a) o selo é devido por cada recebimento, desde que a importancia dê entrada no banco e fique á disposição do interessado, pouco importando o titulo de contabilidade com que for escripturado; b) — o aviso de credito pode referir-se a varios recebimentos, uma vez já pago o selo destes, selada tambem sua 2ª via".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 518 — Restituindo o processo fichado sob n. 70.472, de 1937, transcrevo, para os devidos fins, o officio n. 1.972, de 17 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, nos seguintes termos:

"Transmitindo a essa Diretoria o incluso processo, originado pelo requerimento da Empresa Bananalense de Força e Luz, estabelecida no Município de Bananal, Estado de São Paulo, que reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município para recolher aos cofres publicos a importancia de 1:840\$ relativa a taxa prevista nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer anexo do Serviço de Aguas deste Departamento, que a referida importancia deve ser retificada para 614\$400, correspondente a 61.444 kws. de potencia aproveitada."

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.580 — Transmitindo o processo fichado sob n. 45.602, de 1937, de interesse da Obra Social das Moças Solteiras, solicita audiência.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.581 — Remetendo o processo fichado sob n. 71.020, de 1937, de interesse da Empresa Força e Luz do Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 1.582 — Remetendo o processo fichado sob n. 69.671, de 1937, em que Abraão Habda Challub pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

N. 575 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Osvaldo F. Schilling, sita á rua Voluntários da Pátria n. 133, em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 70.857, de 1937.)

Tabela de perfumarias de fabricação de Osvaldo F. Schilling, estabelecido á rua Voluntários da Pátria n. 133, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Extrato concentrado, alínea I, 7 gramas, 200 réis.

Idem, idem, 25 gramas, 500 réis.

Essência, XXI, 25 gramas, 3\$000.

Porto Alegre, 20 de outubro de 1936. — Osvaldo F. Schilling.

N. 574 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Travassos & Cia., sita á rua Lafayette, n. 65, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. (Processo n. 38.707 de 1937).

"Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Travassos & Cia., estabelecida á rua Lafayette n. 65, na cidade de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo".

Nome da marca do produto — Classif. fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações:

- N. 1 — Sôro Renal Caprino, classe VII, 10 c. c., \$400, caixa c/ 1 unidade de 10 c. c.
- N. 2 — Sôro Hormonico Masculino, classe VII, 1 c. c., \$800 caixa / 12 unidades de 1 c. c.
- N. 3 — Sôro Homonico Feminino Feminino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 4 — Sôro Hormothyroidino Masculino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 5 — Sôro Hormothyroidino Feminino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 6 — Sôro Hormoblastico Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 7 — Sôro Hormoblastico Feminino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 8 — Sôro Hormocerebrino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 9 — Sôro Hormocerebrino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 10 — Sôro Hormohepatino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 11 — Sôro Hormohepatino Feminino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 12 — Sôro Hormostrychnino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 13 — Sôro Hormostrychnino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 14 — Sôro Hormomercurialino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 15 — Sôro Hormomercurialino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 16 — Sôro Hormarsenicalino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 17 — Sôro Hormarsenicalino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 18 — Sôro Hormosplenino Masculino, classe VII, 1 g. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 19 — Sôro Hormosplenino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 20 — Sôro Hormocardino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 21 — Sôro Hormocardino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 22 — Sôro Hormopancreatino Masculino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 23 — Sôro Hormopancreatino Feminino, classe VII, 1 c. c., \$300, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 24 — Sôro Hormo-Renino, classe VII, 1 c. c., \$800, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 25 — Sôro Hormandrico, classe VII, 1 c. c., \$800, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 26 — Sôro Hormogyno, classe VII, 1 c. c., \$800, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 27 — Sôro Hormocietico, classe VII, 1 c. c., 800, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 28 — Sôro Hormoplacentino, classe VII, 1 c. c., caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 29 — Sôro Estabilizante, classe VII, 1 c. c., \$800, caixa c/ 12 unidades de 1 c. c.
- N. 30 — Sôro Hormébeno, classe VII, 1 c. c., 1\$200, caixa, 12 unidades de 5 c. c.
- N. 31 — Sôro Hormopeptico Masculino, classe VII, 5 c. c., 1\$200, caixa c/ 12 unidades de 5 c. c.
- N. 32 — Sôro Hormopeptico Feminino, classe VII, 5 c. c., 1\$200, caixa c/ 12 unidades de 5 c. c.
- N. 33 — Sôro Hormonino Masculino, classe VII, 5 c. c., 1\$200, caixa c/ 12 unidades de 5 c. c.
- N. 34 — Sôro Hormonino Feminino, classe VII, 5 c. c., 1\$200, caixa c/ 12 unidades de 5 c. c.
- N. elóicaixas 26-d8\$Ma

Tabela de perfumarias, de fabricação de Ana Silva Gregoria, sita rua João Ramalho n. 32, desta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações.

- Jeanete, classe XV, 50, gras., \$020, abonete de Côco, sem perfume.
- Cylindrico, classe XV, 100, gras., \$040, Idem idem.
- Bola, classe XV, 100, gras., \$040, Idem idem.
- Bola c/ orif., classe XV, 150, gras., \$060, Idem idem.
- N. 573 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 63, do vigente regulamento imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos fabrica de cigarros, de propriedade da firma Y. Serfaty & Comp., sita á avenida 1º de Maio n. 210, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo número 68.680, de 1937.)

— Tabela de marcas e preços do fumo empregado na fabricação de cigarros, da fábrica de fumos e seus preparados, denominada "Fábrica Terezita", de propriedade de Y. Serfaty & Companhia, sita á avenida 1º de Maio n. 210 (ex-avenida S. João n. 28), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Marcas — Preços

Cigarros "Ruth", até \$450 por vintena.

Cigarros "Fidalgos", até \$450 por vintena.

Cigarros "Terezita", até \$450 por vintena.

Cigarros "Paqueta", até \$450 por vintena.

Cigarros "Anita", até \$450 por vintena.

Cigarros "Duqueta", até \$450 por vintena.

Cigarros "O-K", até \$450 por vintena.

Cigarros "Lenita", até \$160 por vintena.

Cigarros "Folia", até \$160 por vintena.

Cigarros "3 de Outubro", até \$160 por vintena.

Cigarros "Tom-Mix", até \$160 por vintena.

Cigarros "Conchita", até \$160 por vintena.

Cigarros "Florita", até \$160 por vintena.

Fumo migado "Terezita", até \$460 por 25 gramas.

Fumo migado "Paqueta", até \$210 por 25 gramas.

Fumo migado "Anita", até \$210 por 25 gramas.

Fumo migado "Florita", até \$260 por 25 gramas.

Fumo migado "Fidalgos", até \$460 por 25 gramas.

Pará, 9 de julho de 1937. — Y. Serfaty & Comp.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 76 — Restituindo, para o fim indicado no despacho desta Diretoria, o processo fichado sob n. 32.372, de 1937, em que é interessada a sociedade cooperativa de responsabilidade limitada "Crédito Popular São José".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 497 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 51.283, de 1937, de interesse do Banco Machadense, sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"A consulta feita á Delegacia Fiscal em Minas Gerais está assim redigida:

"Adotam os bancos uma ficha para servir de base aos seus lançamentos relativos aos cheques emitidos contra os seus congenêres, dando ainda aviso da emissão. Como o lançamento a ser feito pelo banco emitente é a crédito do estabelecimento contra o qual foi feito o saque, está a ficha de caixa sujeita ao tributo de \$700 (estampilha no montante de \$500 e mais o selo de Educação e Saúde)? ou é sobre o aviso expedido que recae o tributo?

E' muito frequente também, nos bancos, o seguinte caso: o Banco A emite um cheque (ou outro qualquer saque) a favor do Banco B, contra o banco C; dessa operação resulta um lançamento de crédito a ser feito pelo banco A ao banco C. Qual a prática a ser adotada pelo banco A, si devido o tributo acima referido, na ficha de caixa?

Responda-se que, nas hipóteses figuradas, o selo da tabela B, § 1º, n. 73, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não é devido na ficha do caixa, e, sim, na 2ª via do aviso de crédito, a ser expedido, obrigatoriamente, após o lançamento a crédito, a que alude a consulta."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.579 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o officio, datado de 9 do fluente, fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.550, de 1937, fazendo uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, no dia 23 subsequente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acôrdo com a segunda parte do parecer."

A segunda parte do parecer emitido pelo Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancarias, Heitor Monteiro Espinola, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a seguinte:

"Afim de não retardar o andamento do processo em que esse estabelecimento consulta: "Qual o selo devido no cancelamento (distrito, resilição ou rescisão), de contratos de compra de liras de compensação, firmados com exportadores brasileiros, quando, no vencimento desses contratos, os exportadores não podem satisfazer as exigências fiscais de apresentação das licenças de importação expedidas pelo governo italiano e que são agora exigidas por ocasião do fechamento de cambio", informo que a consulta em questão está solucionada pela 23ª questão da circular 13, de 27 de abril de 1935, desse Ministério, publicada no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês.

Ainda sobre esse mesmo assunto, além de outras decisões, existem as portarias dessa Diretoria ns. 104 e 610, publicadas no "Diário Oficial" de 12 de fevereiro de 1936 e 8 de outubro do mesmo ano — officio 1.408 ao Banco Germanico — "Diário Oficial" de 17 de setembro de 1936, transcrito na "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda" — Imposto do Selo — Tito Rezende — fls. 19 e 166 (n. 62.447) do ano de 1936 — fls. 157 da mesma revista e recentemente a solução dada ao processo 52.150-37, "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1937, pag. 18.759."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 29 de setembro de 1937

Relação geral das bebidas e generos alimentícios importados do estrangeiro, analisados por este Laboratório no mês de julho do corrente ano, "ex-vi" do que dispõe o art. 4º do decreto n. 24.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor:

Azeites

Dizeres mais importantes do rotulo: "Azeite português finissimo "Cabralino", José Antonio Cabral & Filhos, Porto, Portugal". Analise n. 1.333, de 31 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Tratelli Masturzo — Olio Masturzo de puro oliva vergine — Vico Equense de Sorrento — Italia. (Analise n. 1.168, de 19 de julho de 1937).

Principaes dizeres do rotulo: "Huile d'olive "Extra Vierge — garantie pure — marque déposée — La fleur d'olivier Antoine Vial — Marseille — France. (Analise n. 1.029, de 3 de julho de 1937).

Azeitonas

Principais dizeres do rotulo: "Azeitonas do Douro "Lusitanas" (formando um circulo) — Fabrica de Conservas Lusitanas — Matozinhos — Portugal — Lusitanas — marca registrada — Brandão & Comp. Ltda. — Ovar, Portugal. (Analise n. 1.267, de 27 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Fabrica de Conservas Vaseo da Gama — Matozinhos — Portugal — Azeitonas do Douro. (Analise n. 1.019, de 1 de julho de 1937).

Cerveja preta

Principais dizeres do rotulo: "B. J. Burke — Gunnes foreig Strout Cat Brand — Dublin. (Analise n. 1.040, de 5 de julho de 1937).

Chá preto

Principais dizeres do rotulo: "Salada tea bags — finest quality. (Analise n. 1.321, de 30 de julho de 1937).

Legumes em conserva

Principais dizeres do rotulo: "Laforest — petits-pois extra fine ou natural — Perigueux — France. (Analise n. 1.91, de 7 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Capres fines — Dandicolle & Gaudin — Bordeaux — France. (Analise n. 1.108, de 9 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Truffles grossées ler. choix — Laforest — Perigueux — France. (Analise n. 1.007, de 8 de julho de 1937).

Fruta em calda

Principais dizeres do rotulo: "Marrons au sirop — Jacquim France. (Analise n. 1.053, de 6 de julho de 1937).

Frutas secas

Principais dizeres do rotulo: "Passa moscatel extra — Gutierrez de la Fuente Ltda. San Juan. (Analise n. 1.212, de 22 de julho de 1937).

Peixe em conserva

Principais dizeres do rotulo: "Atum em azeite — Brandão & Comp. Ltda. — Ovar — Portugal. (Analise n. 1.293, de 29 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Golden brand smaked salmon in olive oil — Nippon Shokuryo Kaisha — Tokio. (Analise n. 1.311, de 30 de julho de 1937).

Sardinhas em conserva

Principais dizeres do rotulo: "(na face superior) Sgralia brand — Portugal — sardines portugaises a l'huile — (na face inferior) em relevo, importe de Portugal packed in — (nos lados) Fabrica de Conserva Sagrada — Matozinhos — Portugal — Fabrica de Conservas "Sagrada Familia" — José da Silva Torres — Matozinhos — Portugal. (Analise n. 1.029, de 1 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Na parte superior — farnel sardines portugaises a la tomate — Matozinhos — Portugal — nos cantos formando um circulo — Conservas Prado Ltda — Matozinhos — Portugal — Farnel Matozinhos. (Analise n. 1.280, de 29 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Sardines — Cordons bleus — a l'huile d'olive — Bordeaux — Dandicolle & Gaudin. (Analise número 1.109, de 9 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — Conservas Prado Ltda. — Matozinhos — Portugal. (Analise número 1.339, de 30 de julho de 1937).

Sébo animal

Principais dizeres do rotulo: "Morton C. & E. — Morton Ltd. — London — England — beef-suet. (Analise n. 1.177, de 19 de julho de 1937).

Vinagre branco

Principais dizeres do rotulo: "Legítimo vinagre português — puro de vinho — Manoel Moreira Rato & Comp. (Filhos) — Lisboa — Portugal. Além dos dizeres acima mencionados, traz o rotulo o desenho de um "rato", tendo em volta os dizeres "Manoel Moreira Rato & Comp. (fos) — Lisboa. (Analise n. 1.039, de 5 de julho de 1937).

Vinhos

Principais dizeres do rotulo: "Zun 150 Jahrigen Jubiläum — Valckenberg Liebfraumilk — 1786 — Juberikrone — Ausiese Rheinhessen — no outro rotulo: P. J. Valckenberg. (Contém 9,7 % de alcool em volume. Analise n. 1.294, de 29 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Calem — Reserva — Calem A. A. Calem & Filhos — Porto — no rotulo do gargalo — as iniciais C. F. — marca registrada. (Contém 18,2 % de alcool em volume. Analise n. 1.128, de 12 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Lacrima Cristi — Sociedade dos Vinhos do Porto Constantino Ltda., produto de Portugal — (Contém 18,8 % de alcool em volume. Analise n. 1.062, de 7 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Colares — Viuva J. Gomes da Silva & Filhos — Colares. (Contém 10,2 % de alcool em volume. Analise n. 1.303, de 29 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Colares, F. C. — Francisco Costa — tem o rotulo um escudo por baixo do qual tem escrito as palavras "marca registrada". (Contém 11,5 % de alcool em volume. Analise n. 1.303, de 29 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Vinho Moscatel Séco — Ant. Ferreira Menezes — Suco — Porto. (Contém 17,6 % de alcool em volume. Analise n. 1.173, de 19 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "Anjou goutte d'or — vin rosé — demi sec — Paul Fleury — Ste. Radegonde en Fauraine — France. (Contém 12,6 % de alcool em volume. Analise n. 1.070, de 7 de julho de 1937).

Whisky

Principais dizeres do rotulo: "Big Ben — Stotch whisky — James L. Denman & Comp. Ltd. Glasgow. (Contém 43,0 % de alcool em volume. Analise n. 1.144, de 14 de julho de 1937).

Principais dizeres do rotulo: "John Haig & Comp. Ltda. gold cabel liqueur Stotch whisky — Orwing Haig & Ltd. (Contém 34 % de alcool em volume. Analises ns. 1.069 e 1.145, de 7 e 14 de julho de 1937).

Conselho Superior de Tarifa

Realizou-se no dia 27 de setembro de 1937, ás 14 horas, a 291ª. sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Panna, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Milton Barbosa Gonçalves, Uldarico Cavalcanti e Jair Negrão de Lima, membros do Conselho; o Sr. Belmiro Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonor Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Jair Negrão — 2.143, 2.230 e 2.385.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.294, 2.729, 2.734, 2.739 e 2.744.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.503, 2.508, 2.513, 2.533, 2514 e 2.528.

A hora do expediente, foram lidos os officios da Diretoria de Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional ns. 100, 101 e 102, todos do corrente mês, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro por despachos de 28 de agosto proximo passado negou provimento aos recursos interpostos pelo Representante da Fazenda Pública dos Açores ns. 2.573, 2.326 e 2.216, em que são interessados, Moinho Fluminense S.A., nos dois primeiros e Ceciliano Corrêa e Comp. no último.

Em officio n. 103, de 18 do corrente, a mesma Diretoria comunicou que o Sr. ministro, por despacho da mesma data que os anteriores, tomou conhecimento do recurso interposto pelo Representante da Fazenda do Acordão n. 2.499, em que era interessado, Armando Ribeiro & Comp., para o fim de mandar adotar o valor de 10\$000 por unidade, para os voltímetros importados, servindo esse valor para base dos calculos dos respectivos direitos.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N.2.609 — Frederick von Sohsten — Certificado de procedencia da mercadoria — Alfandega de João Pessoa — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.342 — Alfandega de Santos — Ex-offício — Interessada: The Dunlop Pneumatic Tyre (S.A.) Ltd — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso ex-offício, unanimemente.

N. 2.325 — Companhia Telefonica Brasileira — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 2.420 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.430 — Pirelli S.A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator Sr. Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do recurso para dar provimento ao mesmo, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.445 — Theodor Wille & Comp. Ltda — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.611 — Sabino Ribeiro & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Aracaju — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, deliberando-se outrossim, enviar o processo ao Sr. ministro da Fazenda para tomar conhecimento das irregularidades verificadas na Guarda-móvia da Alfandega de São Salvador.

Sessão de 27 de setembro de 1937.

N. 2.030 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroy S.A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.437 — Bitar Irmãos — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal no Pará — Relator Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.517 — Aliança Comerecial de Anilinas Ltda — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.629 — Raul S. Rodrigues & Comp. — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

U. 2.634 — S. A. Para a Venda no Brasil dos Pradutos Michelin — Decreto n. 2.742-1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.649 — D. Marsicano & Comp. Ltda — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Não se conheceu do recurso, por perente, contra os votos dos Srs. Negrão de Lima e Ribeiro Menezes.

N. 2.929 — Samuel Goldstein — Direitos em dobro — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti, com vista do Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 849-A — Companhia de Perfumaria Beija-Flor — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.467 — Manaos Harbour Ltda. — Imposto adicional de 10% — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiado — 2.520, 2.519, 805-A, 1.633, 2.390, 2.743, 2.778, 2.803, 789-A, 834-A, 1.222, 1.679, 2.484, 2.599, 2.654 e 2.659. Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 4 de outubro de 1937, às 14 horas, segunda-feira.

N. 263-A — Companhia Hanseatica — Direitos envoltorios — Alfandega do Rio — Relator Milton Gonçalves.

N. 1.206-A — Companhia Merck Brasil S.A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Negrão Lima.

N. 1.389-A — J. Palermo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 822 — Wilson Sons & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Milton Gonçalves.

N. 1.626 — Cioffi Guarra & Comp. Ltda — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator Milton Gonçalves com vista Uldarico Cavalcanti e Representante da Fazenda Pública.

N. 2.295 — Pirelli S.A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.442 — D. Marsicano & Comp. Ltda — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.447 — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul — Ex-offício — Interessada: Companhia Telefonica Rio Grandense — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.542 — Empresas Maritimas (Brasil) S.A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.552 — Cassio Muniz & Comp. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.557 — Empresas Maritimas (Brasil) S.A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.562 — Empresas Maritimas (Brasil) S.A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

N. 42.841-37 — Ofício n. 203, de 9 de abril de 1937, desta diretoria, solicitando providências para que possam funcionarios das Administrações, em São Paulo e no Rio Grande do Sul ter exercício nas cidades onde estão os serviços mais importantes a realizar. Autorize-se, afastada, porém, qualquer direito a diárias, porquanto fica, pela medida proposta, sem razão o motivo alegado de deslocamento do funcionario".

N. 56.476-36 — Remetendo cópia de uma contra-fé. "De acordo com o parecer, faça-se o expediente proposto".

Dia 11 de setembro de 1937

N. 35.102-37 — Eduardo Horn — Requerendo aforamento de um terreno de marinha em Florianopolis. "Aprovo, de acordo com parecer".

Dia 15

N. 69.445-36 — Antonio da Silva Freixêda — Requer aforamento de terreno de marinha em Afogados. "Aprovo, de acordo com o parecer".

Dia 16

N. 60.177-37 — Francisco de Mendonça — Requerendo aforamento de um terreno acrescido de marinha. "De acordo com o parecer, faça-se o expediente proposto".

N. 29.889-36 — Jorge Kingston — Requerendo aforamento de um terreno de marinha. "Aprovo, de acordo com o parecer".

N. 51.261-37 — Fernando Ferreira da Silva Amaral — Requerendo aforamento de dois lotes de terrenos em Itapirica, no Estado da Bahia. "Aprovo, de acordo com o parecer, o aforamento constante do presente processo n. 78.787-35".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1937

N. 45.331-35 — Silvio José Vilardo — Pedindo certidão. "Convide-se o interessado a reconhecer a firma do documento de fls. 5. Cumprida essa exigência, junte-se a este o processo sob numero de ordem 53.959-34."

Dia 27

Ofícios:

Ao Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 38 — Solicitando informações a respeito do edificio da nova Alfandega de Pelotas.

Ao Diretor da Despesa Publica:

N. 371 — Solicitando providências para que seja susado o desconto mensal que, em seus vencimentos, sofre a protocolista do Tesouro Nacional — Eunice de Souza Novaes.

Dia 24

Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 372 — Solicitando a transferencia da sede da Alfandega de Natal e outras providências.

Ao Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda:

N. 378 — Devolvendo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul o processo n. 48.151-34.

Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 280 — Devolvendo o processo n. 57.796-36.

Ao Diretor da Casa da Moeda:

N. 381 — Solicitando providências para que seja respondido o oficio n. 200, de 8 de junho ultimo.

Ao Diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional do Ministério da Agricultura:

N. 869 — Solicitando providências no sentido de ser informado a esta diretoria se, no terreno de marinha situado entre os morros Caieira e Brejuba, no Estado do Paraná, existe alguma colonia de pesca com bemfeitorias.

Ao General Diretor de Engenharia do Ministério da Guerra: N. 868 — Comunicando que esta diretoria nenhuma objecção tem a fazer sobre a demolição do edificio do extinto 3º R. I., na Praia Vermelha.

Ao Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 867 — Em reiteração aos officios ns. 759 e 43, respectivamente de 7 de dezembro de 1936 e 18 de janeiro de 1937.

Ao Superintendente de obras do Ministério de Educação e Saude:

N. 866 — Remetendo o processo n. 32.205-36.

Ao Diretor do Departamento Nacional de Saude:

N. 865 — Em reiteração ao oficio n. 345, de 31 de julho de 1935.

Ao Zelador do Acervo do extinto Patrocinio Agricola "Casa dos Otoni":

N. 863 — Respondendo ao oficio n. 5.072, de 6 de junho de 1933.

— Ao Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral: N. 864 — Solicitando informações sobre o valor venal do barrão n. 16, situado nos fundos desse departamento.

— Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 873 — Solicitando informações sobre descontos em folha de pagamento dos Srs. Maximo de Albuquerque Sarmiento e Artur Guilherme de Almeida.

— Ao Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos no Distrito Federal: N. 874 — Solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos a esta Diretoria a respeito do proprio nacional situado á rua Honorio n. 41, em Todos os Santos.

— Ao Diretor do Serviço de Colonização do Ministério da Agricultura: N. 876 — Solicitando esclarecimentos a respeito do terreno denominado "Frutuoso", na Fazenda de Santa Cruz.

— Ao Sub-Diretor da 4ª Sub-diretoria da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal: N. 877 — Dando andamento ao processo referente aos terrenos acrescidos de marinha, situados na Praia do Apicú, em Ramos.

— Ao Diretor do Departamento Nacional do Povoamento: N. 878 — Remetendo um exemplar da planta geral da Ilha das Ilóres.

— Ao Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos: N. 879 — Pedindo providências sobre o proprio nacional situado nas cabeceiras do rio Xerém, divisa de Petropolis com Vasouras.

— Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional: N. 384 — Reiterando os termos do officio n. 264, de 26 de julho ultimo.

Dia 28

— Ao Diretor da Despesa Publica: N. 398 — Solicitando providências sobre descontos em folha de pagamento de Lazaro Lopes Pessoa da Costa.

— Ao Prefeito de Petropolis: N. 880 — Comunicando, em resposta ao officio n. 397, de 22 do mês corrente, daquela Prefeitura, que, nesta data, foram pedidas a Diretoria de Aguas e Esgotos immediatas providências no sentido de serem assegurados e defendidos os interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra: N. 881 — Solicitando a devolução do processo n. 56.799-32.

— Ao Chefe da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra: N. 882 — Remetendo uma cópia da carta de aforamento do terreno nacional n. 915, situado na Serra da Estrela, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: N. 883 — Solicitando informações dos esqueletos dos navios "Nicaqui", "Ipipui", "Coxipó", "Alvino", "Itaqui", "Dona El-rente" que estão encalhados á margem do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra: N. 884 — Solicitando providências relativas aos proprios nacionais existentes nas fortalezas de "Santa Cruz" "Forte São Luiz", em Niterói, e remetendo 6 mapas.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 1 DE OUTUBRO DE 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referente aos processos de ns. 27.290 e 27.352.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 15.704, 6.915, 9.443 e 29.095, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 21.679, 27.196 e 28.121.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 12.809 e 17.056.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviadas ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.054, 17.057 e 17.058.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 25.609 e 28.154.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 23.791, 28.160, 28.161 e 28.162.

Sessão de 1 de outubro de 1937.

No processo n. 28.046, série B, (Rio Preto-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alvaro Pereira Guedes e sua mulher, e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apólices, ao credor José Mendes Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e treze réis (422\$913), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.079, série B, (Santos-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cristiano Altenfelder e

sua mulher e a consequente indenização de sessenta e um contos de réis (61:000\$000), em apólices, ao credor a Comp. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta réis (231\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.106, série C, (Iguape-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Ildefonso de Lima e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Eurico Moutinho, continuando a cargo do devedor a fração não reajustavel de cincoenta e oito mil trezentos e trinta e um réis (58\$331), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator, *Ernesto Rangel*.

No processo N. 14.042, série C, (Mogi Mirim-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alice da Silveira Franco e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor João Finazzi e sua mulher, continuando a cargo da devedora a fração não reajustavel de trezentos e dois mil duzentos e quarenta e oito réis (302\$248), de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.359 série B, (Santa Cruz-Rio Grande do Sul): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Augusto Herzog e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000) em apólices, ao credor a Caixa União Pop. de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e oitenta e quatro mil novecentos (284\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.842, série C, (Jaguaripe-Baía): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Sotter de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000) em apólices, ao credor Martinho Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de quarenta e quatro mil oitocentos réis (44\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.892, série C, (Loreços-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Nacichi Nakamura e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Antônio José Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de trezentos e dezesseis mil e cem réis, (316\$106), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 1.491, série C, (Santa Tereza-Espírito Santo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Frederico Cozer e sua mulher e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Vervloet Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e quarenta e um mil seiscientos réis (141\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.030, série B, (Guaíba-Rio Grande do Sul): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benjamim Brilhante e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor José Berta, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de trezentos e vinte e tres mil e quatrocentos (323\$400), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.231, série B, (Natal-Rio Grande do Norte): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Arnaldo Gomes Neto e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor Lafayette, Lucena & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e trinta e sete mil quinhentos réis (237\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.987, série B, (Pirassununga-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Paulo Guiger e sua mulher e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apólices, ao credor Guilherme Muller, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de sessenta e oito mil quatrocentos réis (68\$400), de conformidade com o

Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.392, série C, (Catanduva-São Paulo): Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 70, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel Fadigas de Souza e a consequente indenização de sessenta e oito contos de réis (68:000\$000), em apólices, ao credor Franco Soares & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta réis (246\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo N. 28.017, série B (Pirajú, São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 84, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ana Siqueira Cunha e outros e a consequente indenização de 69:500\$, em apólices, à credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 424\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.538, série C (Itapira, São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Miranda & Secchi e a consequente indenização de 11:500\$, em apólices, ao credor Figueiredo Lima & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 63\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.988, série B (Vitória, Pernambuco), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Feliciano do Rêgo Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher e a consequente indenização de 18:000\$, em apólices, ao credor Rosa Borges & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 123\$895, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.305, série C (Presidente Prudente, São Paulo), em que são declarantes F. Elias João & Irmãos, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.575, série C (Camanducaia, Minas Gerais), em que é declarante Lamartine José de Oliveira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 16.976, série C (Corinto, Minas Gerais), em que é declarante o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 15.862, série C (Anápolis, Goiás), em que é declarante Ward Fares, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.040, série C (Quissaman, Rio de Janeiro), em que é declarante a Companhia Engenho Central de Quissaman, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.661, série C (Belo Horizonte, Minas Gerais), em que é declarante Paulo Beltrão Rodrigues, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.510, série C (Pindamonhangaba, São Paulo), em que é declarante o Bank of London & South America Ltd., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.128, série B (Novo Horizonte, São Paulo), em que é declarante Jacinto Assêncio, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.079, série B (Promissão, São Paulo), em que é declarante Constante Montini, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 5.770, série C (Piracicaba, São Paulo), em que é declarante Alfredo Stolf como representante de suas filhas Alda e outros, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.162, série C (Bauri, São Paulo), em que é declarante José Florêncio Figueiredo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.978, série C (Estrela do Sul, Minas Gerais), em que é declarante o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.556, série C (Belo Horizonte, Minas Gerais), em que é declarante a Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.435, série S (Castelo, Espírito Santo), em que é declarante Aristóteles Carvalho, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.434, série C (Castelo, Espírito Santo), em que é declarante Aristóteles Carvalho, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.433, série C (Castelo, Espírito Santo), em que é declarante Aristóteles Carvalho, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.441, série C (Bom Jardim — Rio de Janeiro) em que são declarantes Alfredo Lutterbach Vidal "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.576-B — Palmares — Pernambuco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado os credores Henot & Comp. Ltda., a dar quitação plena à viúva Luzia Pedrosa do seu débito verificado de 358:132\$010, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cento e setenta e nove contos de réis (179:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.664-B — Palmares — Pernambuco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora viúva Luzia Pedrosa a dar quitação plena a José Umbelino do seu débito verificado (13:482\$686), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam seis contos e quinhentos mil réis..... (6:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 27.025-B — Tapes — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Pfeiffer S. A. a dar quitação plena a Olídio de Araújo Peixoto, do seu débito verificado réis.... (10:103\$300), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.946-B — Américo Brasiliense — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Borreto, Holl & Comp., a dar quitação plena a Caetano Nigro, do seu débito, verificado (77:370\$400), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam trinta e oito contos e quinhentos mil réis (38:500\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.762-B — Jaú — S. Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Comercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Nassif Abib, do seu débito verificado (3:500\$000) recebendo, em apólices 50% do mesmo débito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, redator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.022-B — Piratininga — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Franco do Amaral & Comp. a dar quitação plena a Luís Faustino de Souza do seu débito verificado (11:898\$800), recebendo em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cinco contos e quinhentos mil réis (5:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.774-B — Espírito Santo do Pinhal — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Ladislau Tenório, do seu débito verificado 111:215\$300, recebendo em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cinquenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.134-C (Aracati — Minas Gerais): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável (2:790\$000) de Ananias Rui de Almeida e sua mulher e a correlata indenização de 1:000\$000 (em apólices) ao credor Francisco Rodrigues de Almeida,

continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 395\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.120 — processo de n. 26.894-B (Taquara — Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada á fls. 103 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.396 — processo n. 16.201-B (Curitiba — Paraná): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulada á fls. 58 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustável (185:040\$000) de Antônio Gasparin e sua mulher e a correlata indenização de 92:500\$000 em apólices, á credora Maria dos Anjos Fernandes Biscaia, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 20\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.856 — processo de n. 4.178-C (Ribeirão Bonito — São Paulo): "decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de outubro de 1937

Precatórios despachados

N. 34.193-937 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Aquiles Junqueira. — Cumpra-se.

N. 34.060-937 — Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 34.058-937 — Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 34.603-937 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 27.067-937 — Companhia União Industrial. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no lançamento para 1938.

N. 28.602-937 — Marcília Silva. — Concedo a isenção a partir do futuro exercício de 1938.

N. 34.296-937 — Ribeiro Siqueira Ltd. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido, publicação do processo e decorrido o prazo legal remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 34.297-937 — Adriano Alves da Silva. — Idem.

N. 34.298-937 — Rodrigo Albergoljos. — Idem.

N. 34.299-937 — José dos Santos. — Idem.

N. 34.301-937 — Serge Abrochkot. — Idem.

N. 34.302-937 — Fábrica de Esquadrias Ltd. — Idem.

N. 34.303-937 — Joaquim Pereira Torres Junior. — Idem.

N. 34.339-937 — Banco dos Funcionários Públicos. — Idem.

N. 34.164-937 — Brasil Interbraz S. A. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 31.361-937 — Antônio Teixeira de Carvalho. — Proceda-se á cobrança de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 32.184-937 — Antônio José Rodrigues. — Idem.

N. 30.928 — José Anselmo Alves de Sousa. — Convide-se o interessado a efetuar o pagamento do selo devido.

N. 34.037-937 — João Philemon de Lima. — Mantenho o despacho anterior. O requerente não quer compreender que a caução foi feita por terceira pessoa e que por esse motivo um simples recibo ou memorandum deixa de ser documento hábil para operar a transferência do domínio das apólices caucionadas, pouco importando para o caso a intervenção do corretor de fundos públicos, á vista dos dispositivos do Código Civil, que regem o instituto. Recorra, pois, querendo, á Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 7.764-937 — Consulta de Sivert F. Bartholdy. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer.

N. 12.958-937 — Demostenes Madureira de Pinho. — Dado o tempo decorrido e á vigência do novo regulamento formule o interessado se lhe convier nova consulta.

N. 34.253 — Banco Financeiro Novo Mundo e outro. — De acôrdo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 32.027-937 — Helena S. Woolsey. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por estar perempto.

N. 31.112-937 — S. Peixoto & Comp. Ltd. — Cobre-se a meia taxa fixa pela filial, a partir do futuro exercício de 1938.

N. 31.587-937 — Braz Vita. — Altere-se a classificação para "dourador chumbo e metal".

N. 29.964-937 — Araújo Maia & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 6:300\$ no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 30.973-937 — José de Almeida Pereira. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 30.229-937 — David Korn. — Cancele-se a nota de isento, nos termos do pedido e cobre-se o imposto de "gravatas" a partir de agosto deste ano de acôrdo com a informação.

N. 30.539-937 — Moacir de Lacerda Penhafont. — Altere-se o valor locativo para 1:200\$ no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 29.693-937 — Abel Teixeira Sobrinho. — Altere-se a classificação para "botequim" no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 26.273-937 — Antônio Carlos & Jorge. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o futuro exercício de 1938.

Processo n. 27.490-1937 — Consulta de Metro Goldwyn Mayer do Brasil — A consultante Metro Goldwyn Mayer do Brasil, com sede em Jersey City, New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, foi autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 17.491, de 27 de outubro de 1936, alegando já ter pago o respectivo selo sobre o capital então declarado de \$ 10.000.

De acôrdo com o § 3º do art. 24 do decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920, sob cujo regimen foi feita a concessão, o selo dessa declaração de capital era devido dentro do prazo de 30 dias a contar da autorização acima invocada, podendo o dito prazo ser prorrogado por mais 30 dias, pelo chefe da respectiva repartição arrecadadora.

Si o dito pagamento teve lugar no tempo e no espaço de acôrdo com a lei então vigente, não ha como exigir novo selo pelo fato da oscilação cambial ou da realização de parte do dito capital, ocorrida posteriormente e que não constitue aumento.

Assim tenha entendido a consultante.

Processo 27.039-937 — Consulta de Hime & Cia. — Hime & Cia., se declaram comerciantes estabelecidos nesta capital e consultam se devem pagar o imposto de vendas mercantis sobre o valor de mercadorias que remetem á sua filial no Estado de São Paulo, onde são vendidas.

Responda-se que, desde que se trate de mercadorias importadas ou adquiridas pela requerente para serem revendidas, ficam as mesmas isentas do imposto quando remetidas á sua filial para serem ali vendidas, cabendo á mesma filial o pagamento do imposto em questão, ex-ri do art. 56, letra — c —, do Decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932.

Deste despacho recorro "ex officio", para o 1º Conselho de Contribuintes.

Auto n. 1.236-937 — P. Kastrup & Cia. — Por infração dos artigos 72 e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 3, contra P. Kastrup & Cia.

As infrações acima mencionadas, estão materialmente provadas, com a apreensão da mercadoria.

Os autuantes, juntaram o auto n. 778, de 1936, lavrado contra essa mesma firma, por infração dos artigos 81, 88 e 112, § 1º — B —, afim de provarem ser reincidente na falta do art. 81.

Tudo examinado, e:

Considerando que as infrações estão provadas e que o infrator é reincidente;

Considerando o que mais do processo, consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3, e imponho á P. Kastrup & Cia., a multa de 400\$000, máximo dos artigos 72 e 81, combinados com o art. 221, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se e para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.914-937 — Maia & Simões — Com fundamento nos artigos 61: — H — e 72, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Maia & Simões.

No prazo regulamentar, a firma autuada apresentou suas razões de defesa, confessando a insuficiência apontada na peça, base deste processo, silenciando sobre a falta de rotulos e pedindo dispensa da multa, por equidade.

Tudo examinado, e:

Considerando que as infrações que motivaram a instauração deste processo, estão materialmente provadas e confessadas pela firma autuada;

Considerando qu a equidade requerida, é medida privativa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4, e imponho á Maia & Simões, a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, — H —, combinado com os artigos 72 e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se e para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.852-937 — Carvalho & Domingues — A infração descrita na peça, base deste processo, está materialmente provada, com a apreensão, no estabelecimento comercial da firma Carvalho & Dominguez, dentro da Caixa Registradora, de 331 estampilhas cintas da taxa de \$300, próprias para selagem de aguardente e alcool, sem que no referido estabelecimento houvesse mercadorias a elas correspondentes.

A firma autuada, no prazo regulamentar, apresentou suas razões de defesa, declarando que as cintas apreendidas correspondiam a uma

quantidade de aguardente que vasou, por ocasião da abertura de um barril.

O autuante, em sua informação de fls. 7, contesta o motivo apresentado pela autuada, declarando que as cintas aprehendidas, em número de 331, pertencem a tres barris de aguardente, como se verifica do verso das mesmas cintas.

Tudo examinado, e:

Considerando que a infração está provada, pois além de não mais existir no estabelecimento da autuada os tres barris á que pertenceram as cintas aprehendidas, também não existiam mercadorias por es-tampilhar;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4, e imponho á Carvalho & Dominguez, a multa de 600\$000, minimo do art. 53, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.026-937 — Luba Berenslein. — Provada como se acham, as infrações descritas na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á Luba Berenslein, a multa de 200\$, minimo dos arts. 72, 81, 88 e 111, parágrafo 1º, "A", do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 2.867-937 — L. Liscio & Comp. — Em face da informação de acôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 16 de janeiro do corrente ano, exarado no processo junto por linha sob n. 36.532, de 1936.

N. 33.732-937 — Albino Castro & Comp. — Certifique-se.

N. 33.894-937 — Godofredo Marques. — Idem.

N. 33.735-937 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 33.734-937 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 33.733-937 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 735-937 — M. Grass & Comp. — Proceda-se de acôrdo com a

informação do Sr. lançador. Imponho a multa de 125\$ medio da lei.
N. 19.366-937 — Maia & Fonseca. — Faça-se a transferência para o nome de Maia & Fonseca, anotando-se a sua mudança para o n. 8, da rua Coronel Rangel. Em seguida averbe-se a baixa "ex-officio" em nome de José Dias Moreira a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 3.728-937 — Carlos de Araujo Lima. — Autorizo a transferência "ex-officio". Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.579-937 — S. F. Mynssen. — Em face da informação e de acôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 15 de dezembro de 1936, procedendo-se nos termos da aludida informação. Em seguida, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Pública nos devidos termos.

N. 32.075-937 — Panificadora Andaraí Ltd. — Faça-se a transferência "ex-officio". Imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 10.378-937 — Carlo Garagnani. — Á vista do laudo de 23 de setembro último, faça-se a retificação do lançamento para 3:000\$000 ao exercício corrente.

N. 31.753-937 — Milton Viana de Lima. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.529-937 — José. — Inscruva-se a coleta de fls. 2 de acôrdo com o que preceitua o parágrafo 5º do artigo 7º do decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, tendo em vista as informações e parecer.

N. 3.488-937 — Manuel Fernandes Ribeiro e outro. — Intime-se pessoalmente com o prazo de 10 dias.

N. 22.125-937 — Adolfo Werber. — Averbe-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.126-937 — José Bernardino. — Idem.

N. 20.599-937 — Raimundo Pasquale e outro. — Idem.

N. 22.199-937 — Alves & Peixoto Ltd. — Idem.

N. 30.631-937 — Carmine Salvucci. — Idem.

N. 38.955-937 — Nunes Alves & Alves. — Idem.

N. 20.600-937 — Leone Leoni. — Idem.

N. 21.061-937 — Carlos Ferreira Borges. — Idem.

N. 21.065-937 — João da Rocha Mendonça. — Idem.

N. 21.066-937 — Manuel Gerge Landeira. — Idem.

N. 21.089-937 — Pedro Pimentel Medeiros. — Idem.

N. 21.116-937 — Manuel de Oliveira. — Averbe-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.115-937 — Luiz Azevedo. — Idem.

N. 21.118-937 — José dos Santos Azevedo & Comp. — Idem.

N. 21.160-937 — Evangelista dos Santos Martins. — Idem.

N. 21.139-937 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 21.611-937 — Salvador de Souza Ferreira. — Idem

N. 21.612-937 — José Michel. — Idem.

N. 22.424-937 — David Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 22.473-937 — Romão Alves Tostes. — Idem.

N. 13.767-937 — Humbelina Nunes de Sant'Ana. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo da lei.

N. 13.882-937 — Hipolito Francisco de Paula. — Idem.

N. 22.645-937 — Luiz de Barros. — Idem.

N. 20.910-937 — Joaquim Teotonio. — Idem.

N. 21.846-937 — Antonio Francisco Arteiro. — Idem.

N. 22.366-937 — Luiz José Pacheco. — Idem.

N. 21.303-937 — Luiz José Pereira. — Idem.

N. 38.941-937 — Miguel de Carvalho. — Idem.

N. 21.157-937 — João Ferreira & Martins. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabelas de especialidades farmaceuticas, de fabricação da firma Instituto Behring de Therapeutica Experimental Ltda., estabelecida á rua Dom Gerardo n. 42 3º andar, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto fiscal.

Onadina:

Caixas de 1 ampôla de 2 cc., VII, capacidade de cada unidade 3 cc.; sêlo, \$200.

Caixas de 3 ampôla de 2 cc., VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 12 ampôla de 2 cc., VII, capacidade de cada unidade 3 cc.; sêlo, \$800.

Caixas de 100 ampôla de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Anti-Gonocôica:

Caixas de 3 ampôlas, de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade 3 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 6 ampôlas, de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade 3 cc.; sêlo, 4\$000.

Caixas de 300 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade 3 cc.; sêlo, 17\$600.

Vacina Antipiogênica:

Caixas de 3 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 6 ampôlas, de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Tifo-Paratífica curativa:

Caixas de 6 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Tifo-Paratífica profilática:

Caixas de 3 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Antibroneopneumônica para adultos:

Caixas de 3 ampôlas de 23 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Antibroneopneumônica para crianças:

Caixas de 4 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Caixas de 100 ampôlas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina contra a febre Puerperal:

Caixas de 3 ampôlas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.

Caixas de 20 ampôlas, 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 1\$200.

Vacina Estafilocócica:

- Caixas de 6 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.
 Caixas de 20 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.
 Caixas de 100 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Colibacilar:

- Caixas de 6 ampólas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.
 Caixas de 20 ampólas 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 1\$200.

Vacina contra Coqueluche:

- Caixas de 3 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$400.
 Caixas de 20 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.
 Caixas de 100 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 22 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Estreptocócica:

- Caixas de 6 ampólas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, \$400.
 Caixas de 20 ampólas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 1\$200.
 Caixas de 100 ampólas de 2 cc. VII, capacidade de cada unidade, 3 cc.; sêlo, 4\$000.

Vacina Antireumática:

- Caixas de 8 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, \$800.
 Caixas de 20 ampólas de 1 cc. VII, capacidade de cada unidade, 2 cc.; sêlo, 1\$200.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. — Assinatura ilegível.

Tabela das especialidades farmacêuticas de propriedade e fabricação de Jarbas Ramos & Comp., estabelecidos à rua S. Cristóvão n. 607 A — Nesta Capital:

Nomes — Classes — Sêlo

- Brionila, tabletas, I, 30 a 60 un. de 30 centg., \$150.
 Brionila, tintura, VI, 10 cc., \$080.
 Pleusanus, tintura, V, 30 a 60 cc., \$060.
 Gliciodo, tintura, V, 30 a 60 cc., \$060.
 Cunhandi, tintura, V, 120 a 200 cc., \$100.
 Astenol, vinho, V, 200 a 350 cc., \$200.
 Loucêida, pó medicinal, X, 75 a 100 cc., \$300.
 Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1937. — Jarbas Ramos & Comp.

Alteração na tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Campos e Heitor, Limitada, estabelecido à rua 24 de Maio ns. 224 a 232, no Distrito Federal:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

- Elixir 914, V, 200 cc., \$100.
 Elixir 914, V, 350 cc., \$200.
 Pó antiemorrroidários, X, 100 cc., \$300.
 Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1937. — Pelo Laboratório Campos e Heitor, Limitada, A. Conceição.

Tabela de perfumarias e artigos de toucador de fabricação dos Laboratórios Vindobona do Brasil Ltda., estabelecidos à rua Uruguayana n. 104, 5º andar, Rio de Janeiro:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

- Pós de toucador Vindobona, alínea V, 60 grs., \$400.
 Laboratórios Vindobona do Brasil Ltda. — M. Rendel.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fábrica de propriedade de Coty S. A. B., sita à rua Figueira de Melo n. 801 — Distrito Federal:

Marcas dos produtos — Classificação local — Peso da unidade — Imposto

- Água de "maquillage", alínea III, parágrafo 7º
 Ref. 1.446, alínea III, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 2.446, alínea III, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 3.446, alínea III, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 4.446, alínea III, kg. 0,130, 1\$500.

Crème de "maquillage", alínea XIII:

- Ref. 446, alínea XIII, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 1.446, alínea XIII, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 2.446, alínea XIII, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 3.446, alínea XIII, kg. 0,248, 2\$500.
 Ref. 4.446, alínea XIII, kg. 0,130, 1\$500.
 Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — Coty S. A. B. — (Assinatura ilegível, vice-presidente).

Tabela de marcas, embalagem e capacidade do fabrico de produtos medicinais do Laboratório Rhéa Ltda., estabelecido à rua Maxwell n. 74, Rio de Janeiro:

Marca e embalagem — Classe — Capacidade — Sêlo por unidade

- Antisséptico Rhéa, vidro, V, 200 cc., \$100.
 Tônico digestivo Rhéa, vidro, V, 150 cc., \$100.
 Profilático Rhéa, caixa com seis pessários, III, \$200.
 Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — Laboratório Rhéa Limitada. — Luiz Niccol.

Tabela das marcas e produtos farmacêuticos de Rodolfo Machado, estabelecido à rua Barão de São Felix n. 155:

- Depurina, 250 c. c., V, 200 réis.
 Nutrolino, 500 c. c., V, 400 réis.
 Injeção Machado, 187 c. c., V, 100 réis.
 Água Purgativa, 250 c. c., V, 200 réis.
 Allium Sativum, 10 c. c., VI, 80 réis.
 Líquido Dakim, 500 c. c., XII, 100 réis.
 Líquido Dakim, 1.000 c. c., XII, 200 réis.
 Líquido Dakim, 250 c. c., XII, 80 réis.
 Borofenil, 100 c. c., XII, 60 réis.
 Água Inglesa, 500 c. c., XII, 100 réis.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — Rodolpho Machado.

Tabela de perfumaria de fabricação de Carlos Pacheco & Comp., estabelecidos à rua Uruguayana n. 97, 1º andar.

- Óleo Indígena Perfumado, alínea XII do § 7º, 145 gramas, 300 réis.
 Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — Carlos Pacheco & Comp.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade de Coty S. A. B., sita à rua Figueira de Melo n. 801, Distrito Federal:

- Baton "Vertige", parágrafo 7º, alínea X, 10 gramas, 200 réis.
 Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Coty S. A. B., (assinatura ilegível), vice-presidente.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade de Coty S. A. B., sita à rua Figueira de Melo n. 801, Distrito Federal:

- Pó de Arrôrs 57, parágrafo 7º, alínea V, 150 gramas, 1\$000.
 Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Coty S. A. B., (assinatura ilegível), vice-presidente.

Tabela de perfumarias de fabricação de Jadir Lopes, estabelecido à rua dos Andradas n. 56:

- Extratos I, 10 gramas, 200 réis.
 Extratos I, 25 gramas, 500 réis.
 Loções II, 150 gramas, 500 réis.
 Loções II, 300 gramas, 1\$000.
 Água de Colônia II, 150 gramas, 500 réis.
 Água de Colônia II, 300 gramas, 1\$000.
 Pó de arrôrs perfumado, V, 60 gramas, 400 réis.
 Brilhantinas, XI, 80 gramas, 400 réis.
 Essências XXI, 10 gramas, 1\$000.
 Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937. — Jadir Lopes.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1937

Ofícios expedidos:

N. 287 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofício solicitando a devolução de um processo em que é interessado Antonio Pedrosa de Lima.

N. 288 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 289 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 725 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Temístocles Capone.

N. 726 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.716 — Ao Sr. chefe de seção em Minas Gerais — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.717 — Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Remetendo processo em que é interessado o diplomata Dr. José Tomaz Naluno de Gouveia.

N. 1.718 — Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Relator: Sr. Vitor de Matos.

N. 1.719 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Pres-tando informações.

N. 1.720 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Solici-tando informações.

N. 1.721 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remetendo ficha de informação referente ao Sr. Manuel Salgado Machado.

N. 1.722 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Resti-tuindo processo em que é interessada a firma Arnaldo da Costa Alves & Comp., estabelecida em Petropolis.

N. 1.723 — A' Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remetendo processo com a informação prestada pela "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", solicitada por aquela Secção.

N. 1.724 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Ari Vila Nova Pereira de Vasconcelos, actualmente em Taubaté.

N. 1.725 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Reme-tendo processo em que é interessado Atila Nascimento Silva.

N. 1.726 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Idem, com a informação prestada pelo Moinho Fluminense S. A.

N. 1.727 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía — Restituindo proces-so em que é interessado Julio Ruas Gaspar.

N. 1.728 — Ao Sr. chefe de secção em Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado Adriano Coppieters, residente naquele Estado.

N. 1.729 — Ao Sr. chefe de secção no Paraná — Remetendo pro-cesso em que é interessada a "União dos Proprietarios de Immoveis" de Paranaguá, naquele Estado.

N. 1.730 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Re-metendo processo em que é interessado o capitão Fernando Pires Be-souchet, residente naquele Estado.

N. 1.731 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Res-tituindo processo em que é interessada a Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta Ltda.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 1 de outubro, às 14 horas

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 5.022 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Vendas mercan-tis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Walter Gosling (com vista ao Sr. Magalhães Bravo).

N. 5.210 — The Royal Bank of Canada e International Harvester Export Company — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Fe-deral — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.281 — The Manaus Tramways and Light Co. Ltd. — Im-posto do selo — Delegacia Fiscal no Amazonas (ex-officio) — Rela-tor, Sr. Rocha Batista.

N. 5.298 — Cervejaria Rio Claro — Imposto do selo — Delega-cia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.315 — José Luis Lopes — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.316 — Santos Soares & Cia. — Vendas mercantis — Rece-bedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.326 — Viúva Guilherme Gratz — Imposto do selo — Rece-cedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.461 — Elias Afonso — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 209 R. — Matilde Py da Cunha — Imposto de renda (ped. re-cons. ac. 2.814, rec. 2.969) — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins.

N. 228 R. — Antônio de Toledo Lara (conde de Lara. Espólio) — Imposto de renda (ped. recons. ac. 4.222, rec. 3.963) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 3.472 — Carmo & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 3.527 — Serafim Ribeiro & Cia. — Imposto de renda — Dire-toria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.027 — Francisco Porfírio de Brito — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Sergipe — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.835 — Armando Pinto & Cia. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.336 — Joaquina Barbosa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.361 — Bastos & Cia. — Imposto de renda — Secção do Im-posto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.365 — Emilio Wyeling — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.370 — Domingos Mejias — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.412 — Amélia M. Conceição Rabelo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.438 — José Leandro Cardoso (Espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.443 — José Luis Ferreira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.448 — Pedro Latif & Cesar Melo Cunha Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (voluntário e ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.453 — Inácio Aida & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.564 — Manoel de Sousa Oliveira — Imposto de renda — Secção de Imposto de Renda na Baía (ex-officio) — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.569 — Mercado Municipal de Petropolis Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lins.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

ATA DA 65ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 1937, na sala da Com-missão da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, reali-zou-se a 65ª sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido os Srs. Mario Saraiva, Oscar Mendonça, Gal-dino Ramos e Rodolpho Ortenblad, que foi, neste acto, considerado empossado no lugar de membro da Comissão de Similares, durante o impedimento do Sr. Euvaldo Lodi.

Lida a ata da sessão anterior, é a mesma aprovada. Pelo senhor presidente são mandados distribuir os processos pendentes de parecer pelos seus respectivos relatores.

A' ordem do dia são relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Mario Saraiva — Ficha n. 702, da Companhia Brasileira de Arte-fatos de Borracha, sobre similar para oxido de zinco, concluindo que se converta o julgamento em diligencia para exame do produto; fi-cha n. 706, da Comissão Central de Compras, tendo pedido vista do parecer o Sr. Rodolpho Ortenblad, o que foi deferido pela comissão, que no processo ficha n. 702 adotou o parecer do relator.

Pelo Sr. Oscar Mendonça: Ficha n. 600, do Governo do Estado de Alagoas, concluindo, de acôrdo com o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, que o cimento importado tem similar na industria nacional. A comissão adota o parecer.

Pelo Sr. Galdino Ramos: Ficha n. 691, de Mauser & Compa-nhia, sobre applicação do "Draubeck" às chapas de ferro destinadas á confecção de tambores para o transporte de oleos exportados, con-cluindo que a comissão deixe de tomar conhecimento do pedido que é feito em beneficio de terceiros. A comissão adota o parecer.

E nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão, do que, para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei a presente ata. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Fonseca Costa. — Rodolpho Ortenblad. — Oscar Antonio de Mendonça. — Galdino Ramos. — Francisco Badenes.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Credores convidados a assinar acôrdo, nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 6 do corrente, das 15 ás 17 horas:

1 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras; processo n. 2.103, de 1930.

2 — The Brazilian Coal Co. Ltd. e Wilson, Sons & Co. Ltd.; processo n. 2.212, de 1930.

3 — Valeriano de Araujo e Silva, processo n. 11.320, de 1923.

4 — Marcelino Franco Cavalheiro (herdeiros), processo núme-ro 11.466, de 1923.

5 — Jardelino José da Cruz, processo n. 11.467, de 1923.

6 — Rodolfo Ferreira Amado, processo 11.501, de 1923.

7 — Silvano Pedro Daneluz, processo 11.521, de 1923.

8 — José Brum (herdeiros), processo n. 11.554, de 1923.

9 — Saulle Pagnocelli & Filhos, processo n. 11.656, de 1923.

10 — Serapião de Freitas Souza, processo 11.962, de 1923.

11 — Carlos Neri Martins & Arruda Comp. Ltd. (sucessores), processo n. 12.352, de 1923.

12 — Tristão Garcia de Vasconcelos, processo n. 12.698, de 1923.

13 — João de Deus Ferreira (herdeiros), processo n. 12.767, de 1923.

N. 14 — Manuel Pereira de Almeida, processo n. 12.881, de 1923.

15 — Dario e Alcides Vitorino Chagas, processo n. 12.967, de 1923.

Comissão de Eficiência*Paula para a sessão do dia 1 de outubro de 1937*

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 640 — Pedido de promoção dos escripturários classe "G", do Quadro VII, servindo na Delegacia Fiscal de Minas Gerais.

N. 645 — Pedido de transferência de Elizeu Ferreira Franco, ajudante do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Piauí.

N. 664 — Processo referente á proposta de criação do lugar de protocolista na Delegacia Fiscal do Pará.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1937

Sr. Ministro da Guerra:

N. 9.604 — Comunica a S. Ex. que por officio n. 1.600, desta data, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda a entrega dos fortes de Santo Antonio e Santa Maria, no litoral baiano, a este Ministerio. Ambas as fortificações são imprescindíveis aos serviços de sinalização e balizamento da costa e foram recentemente transferidas para a Diretoria do Dominio da União, juntamente com outras antigas fortificações daquele Ministerio, no litoral do Estado da Bahia.

N. 9.642 — Transmite a petição, datada de 22 de setembro do corrente ano e na qual o Sub-Oficial CO-MA — João Venezuela pede a V. Ex. certidão do tempo de serviço, prestado ao Exército Nacional no periodo de 1910 a 1914.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.643 — Acusa o recebimento do aviso n. 2.372, de 24 de setembro de 1937, solicitando a designação de um representante deste Ministerio para participar da Comissão que, sob a presidência de Sua Ex., deverá estudar as medidas e providencias pedidas pelo Aéreo Club, afim de festejar a "Semana da Asa", no corrente ano.

Dia 1 de outubro de 1937

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses, aos fuzileiros navais, músicos de 2ª classe, n. 1.500, José da Costa Pereira e n. 1.555, Rodrigo Silva.

Requerimentos despachados

Gerson Augerio de Saboia, requerimento de 11 de setembro de 1937, ficha n. 61.296, pedindo que a sua nomeação de servente deste Ministerio, seja na classe D. — Indeferido. O cargo de bombeiro não é atribuido exclusivamente a um funcionario da classe D. Em 28 de setembro de 1937.

Maurilio Joaquim da Costa, requerimento de 16 de setembro de 1937, ficha n. 61.480, pedindo reclusão nas fileiras da Armada. — Indeferido. Em 23 de setembro de 1937.

Balbino de Araujo, requerimento de 9 de agosto de 1937, ficha n. 61.164, pedindo o original ou copia do documento em que pedida fosse atestado se o mesmo serviu a bordo do vapor "Taubaté". — Indeferido. Só por certidão poderá ser atendido o que requer, desde que declare com precisão qual o documento a que se refere. Em 23 de setembro de 1937.

Abrahão Gomes, requerimento de 17 de setembro de 1937, ficha n. 61.570, pedindo para continuar no curso para oficiais da Reserva Naval Aérea. — Complete o selo. Em 30 de setembro de 1937.

Antenor Xavier Nunes, requerimento de 3 de setembro de 1937, ficha n. 61.127, pedindo para ser contratado com Pratico de Farmacia da Marinha. — Indeferido. Em 10 de setembro de 1937.

Julia Candida Rosa, requerimento de 18 de agosto de 1937, ficha n. 61.201, pedindo pagamento da pensão e montepio militar, de acordo com o art. 10 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890. — Indeferido por falta de amparo legal. Em 17 de setembro de 1937.

Maria Ester Alvares, requerimento de 17 de agosto de 1937, ficha n. 60.701, por copia a fé de officio de seu finado marido, o Sub-Oficial, escrevente, Libanio José Alvares. — Compareça á Secretaria da Marinha. Em 30 de setembro de 1937.

Braulio de Souza Brasil, requerimento de 22 de julho de 1937, ficha n. 60.127, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Anexe a sua caderneta subsidiaria. Em 30 de setembro de 1937.

R. M. Santos, requerimento de 26 de julho de 1937, ficha número 60.240, oferecendo-se para fornecer um grupo conversor, para carga de baterias de acumuladores de submarino. — De acordo com as informações, não convém. Em 13 de setembro de 1937.

Mario Schiucca, engenheiro italiano, requerimento de 20 de agosto de 1937, ficha n. 60.773, pedindo para tomar parte na concorrência do Programa Naval. — Indeferido. Em 14 de setembro de 1937.

Carlos Tomaz Filho, ex-cabo asilado, requerimento de 1 de setembro de 1937, ficha n. 61.584, pedindo abono de estapa para sua esposa. — Indeferido, á vista da informação da D. F. Em 23 de setembro de 1937.

José Corrêa de Souza, requerimento de 2 de outubro de 1936, ficha n. 37.582, pedindo pagamento de gratificação das funções de patrão do A. M. R. J. — Mantenho o despacho anterior, á vista das informações. Em 21 de setembro de 1937.

Anisio José dos Santos, civil. — Comparecer á Secretaria da Marinha, afim de tomar conhecimento do resultado da junta de recurso. Em 30 de setembro de 1937.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 1 DE OUTUBRO DE 1937

(Ordinaria)

Presentes, á hora regimental, todos os Srs. juizes: contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso J. Santos Maia e capitão-tenente Silvio B. da Motta. Secretario, Gilberto de Alencar Saboia. Declara aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado pelo Sr. almirante-presidente o expediente em mesa. O Sr. juiz Santos Maia trouxe ao conhecimento do Tribunal o fato do Lloyd Nacional S. A., reiteradamente, prolongar indefinidamente a prestação de informações que lhe são requisitadas pelos juizes relatores como tem sucedido e está sucedendo no processo numero 121. Por isso solicitava ao Tribunal medida adequada para o caso. O Tribunal pelo voto de todos os seus juizes, decidiu que fosse intimado o Lloyd Nacional S. A. a apresentar no prazo de 10 dias, sob as penas da lei, as informações requisitadas pelo officio n. 343, de 17-7-937.

Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão de 8-9-337, referente ao processo n. 104 (embargos).

Representação — Do Dr. Procurador Especial contra o capitão de longo curso Abdon Cavalcanti de Lima, como responsavel pelo encalhe do vapor nacional "Araranguá", no dia 20 de fevereiro do corrente ano, na entrada do Porto de Vitória. Levantada a sessão ás 15 horas e 30 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 1 de outubro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretario.

Ministério da Guerra

Por portaria do Sr. ministro n. 276, de 28 do mês findo:

Foi concedida ao auxiliar técnico de 3ª classe Lúcio de Mattos Goulart, a dispensa das funções que exerce na Diretoria de Engenharia, conforme pediu.

— Nas cartas-patentes dos officiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 2 do corrente, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel intendente de guerra Sebastião de Moura e Albuquerque, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e quatro anos, um mês e seis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 2 do corrente, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão do extinto Corpo de Intendentes Leonidio Nunes de Andrade, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e dois anos e vinte e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 26 de agosto findo, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o tenente-coronel médico Dr. Antônio de Castro Pinto, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando quarenta e sete anos, três meses e um dia de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 7 do corrente, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de engenharia José Vicente de Araújo e Silva, contando quarenta e cinco anos e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo a expedição das necessárias ordens para que ao capitão Silvino Lisboa da Cunha, chefe da Usina Hidro-elétrica de Bicas do Meio, em Itajubá, se tornem extensivas as disposições contidas nas instruções baixadas com o decreto n. 22.596, de 30 de março de 1933, artigo 2º, item II. (Aviso 74).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que, em face do que expõe o comandante do Batalhão de Guardas, em ofício n. 2.194, de 21 de junho último, a Companhia de Empregados do referido batalhão fica com o seu efetivo aumentado de um sub-tenente. (Av. 653.)

Em solução à consulta do comandante do 1º grupo de artilharia de Dorso relativa à categoria em que deve ser considerado um reservista de unidade quadro que tenha cursado e sido aprovado no pelotão de candidato a cabo, que o aviso n. 560, de 16 de agosto findo resolve o assunto. (Av. 654.)

Que se permite ao capitão-médico Dr. Arnaldo Nunes de Siqueira designado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública para representar o Brasil no III Congresso Internacional de Transfusão de sangue a realizar-se em Paris, no corrente ano, ir à Europa, percebendo até o seu regresso os vencimentos integrais que lhe competem, em papel, pagos pelo Estabelecimento onde continua servindo. (Av. 655.)

Que, atendendo ao interesse do serviço, não se realizará, no corrente ano, o campeonato nacional militar de Polo. (Av. 657.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1937 — N. 656.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

"As magníficas impressões de S. Ex. o Sr. Presidente da República, aprez-me agregar as que pessoalmente me foi dado colher na parada militar realizada no "Dia da Pátria".

A organização impecável desta cerimônia militar, na qual tudo foi previsto com meticulosidade e acerto, seguiu-se a execução perfeita do que nela fôra previsto.

A condução, o desfile e o escoamento das unidades processou-se com regularidade e precisão, sem retardos nem vacilações sempre difíceis de evitar em centro urbano de grande movimento.

A apresentação das corporações do Exército, da Marinha, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, motivaram justificados aplausos da numerosa assistência, que pôde apreciar o garbo militar revelador de acurada instrução e rigorosa disciplina.

A Capital Federal, congregando na manhã de 7 de setembro na Praça Paris e em suas elegantes avenidas, as diversas classes sociais, desde os representantes dos países estrangeiros até a genuína expressão da sociedade brasileira, a que não faltou a concorrência de milhares de famílias, pôde apreciar, nesta magnífica parada, a expressão legítima das forças que lhe constituem a guarda e que eram apenas uma fração das que, pelo Brasil imenso, defendem-lhe as instituições e asseguram-lhe a tranquilidade.

O Presidente da República e o ministro da Guerra, levados por tão jubiloso acontecimento apresentam suas felicitações e agradecimentos ao general chefe do Estado Maior do Exército, ao comandante da 1ª Região Militar e aos comandantes das forças da Marinha de Guerra, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros, pelo brilhante e decidido concurso prestado a esta imponente solenidade, felicitações e agradecimentos extensivos aos que dela participaram.

E, finalmente, aos senhores representantes de nações amigas que nos acompanharam nas festas da magna data nacional, à sociedade brasileira que não poupou entusiásticos aplausos aos nossos soldados, e à imprensa que se mostrou solícita e interessada na divulgação de informações e nos encomiásticos comentários, o chefe da Nação, e o ministro da Guerra agradecem a colaboração preciosa e manifestação de elevado civismo com que se comemorou o aniversário da "Independência do Brasil". — General Eurico G. Dutra."

Dia 27 de setembro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, tendo em vista unificar as marcas dos autos de carga em uso no Exército, são fixadas, para os transportes normais de carga ou pessoal, as marcas Commer, Chevrolet, Ford e Dodge, ficando proibida a utilização de outras marcas diferentes. (Av. 658.)

Dia 28 de setembro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências:

Sobre a liquidação, por exercícios findos, das seguintes dividas:

2:963\$500 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Av. 1.047.)

1:280\$100 à Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Aviso n. 1.048.)

750\$700 à Companhia Cantareira Viação Fluminense. (Aviso n. 1.060.)

Sobre o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

140\$000 à D. Elvira dos Santos Santana. (Av. 1.050.)

4:836\$100 ao 1º tenente contador Levino Cornelio Wirschnal. (Av. 1.051.)

2:975\$000 ao 2º tenente reformado Luiz Alves do Oriente. (Av. 1.053.)

126\$000 ao 2º sargento Antonio Coelho Vieira. (Av. 1.055.)

126\$000 ao músico de 1ª classe Raimundo Martins dos Santos. (Av. 1.057.)

3:638\$100 ao operário do A. G. R. J. Antonio Braz de Oliveira. (Av. 1.059.)

Na Delegacia do Pará:

2:516\$200 ao 2º sargento José de Azevedo Cruz. (Av. 1.058.)

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:022\$ ao 3º sargento Americo Lemos Sobrinho. (Av. 1.019.)

3:122\$600 ao músico de 3ª classe Raul Gonçalves. (Av. 1.054.)

Na Delegacia de Minas Gerais:

126\$000 ao 2º sargento José Amaro Fernandes. (Av. 1.056.)

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

866\$600 ao soldado asilado Adolfo Coelho. (Av. 1.052.)

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que o saldo do 4º trimestre referente à dotação de material atribuído ao Estabelecimento do Material do Intendência da 7ª Região Militar, revertido ao Estabelecimento Central de Material de Intendência pelo aviso n. 194, de 31 de maio último ao mesmo Departamento e existente no Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, é anulado neste Serviço e redistribuído ao daquela Região, para atender despesas decorrentes da mencionada dotação (aviso n. 659):

Que ficam distribuídos, a título de majoração, ao 13º Regimento de Cavalaria Independente, afim de atender despesas da verba e sub-consignações abaixo indicadas do atual orçamento do Ministério da Guerra, os quantitativos em seguida especificados:

Verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — 17 — Combustível e lubrificantes, 2:900\$000 — 25 — Conservação e reparação do material de transporte, etc., 2:000\$000, à conta dos saldos existentes nas citadas dotações.

O respectivo pagamento deverá ser feito pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar (aviso n. 660);

Que é distribuída ao Estabelecimento do Subsistências da 1ª Região Militar, como majoração do quantitativo de forrageamento que lhe foi atribuído no corrente ano, mais a importância de 91:252\$300, correspondente a despesa que, por ordem do Comandante da mencionada Região, vem efetuando com uma suplementação de forragem 1 kg. de milho e 2 kgs. de capim, — concedida durante o período de instrução ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, e bem assim com o fornecimento diário de 25 kgs. de aveia, para 25 animais de 1/2º Regimento de Artilharia Montada durante 90 dias. A referida quantia corre à conta do saldo existente na sub-consignação n. 18 — Forragem — da verba 1ª — Administração Geral — II — Material — Material de consumo — do atual orçamento do Ministério da Guerra (aviso n. 661);

Que o peso máximo do capacete comum, tipo Intendência, de qualquer tamanho, será de 290 gramas, ficando, assim, nesta parte alterado, o respectivo caderno de encargos. (B. E., n. 4, de 1937).

As abas do dito capacete devem ser debruada com couro fino, em seu contorno, para melhor conservação (aviso n. 663);

Que são aprovadas as diretivas que se enviam, para provimento de material de intendência (aviso n. 664).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937, — N. 662.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Declaro-vos que fica sem efeito o aviso n. 642, de 22 do corrente, que soluciona uma consulta feita pelo Chefe da 2ª Divisão desse Departamento, sobre o limite de idade para o serviço ativo dos segundos tenentes convocados oriundos do quadro de radio-telegrafistas, pois o mesmo assunto está regulado pelo decreto número 23.112, de 19 de agosto de 1933, publicado no Boletim do Exército n. 47, de 1933. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de setembro de 1937

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências para que seja enviado ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul (Margem do Taquari), o suplemento ao n. 171 do Diário Oficial de 29 do julho último que ainda não foi recebido e cuja falta impede aquele estabelecimento de enviar os documentos necessários à lavratura das portarias de contratadas (ofício n. 1.611).

— Ao Sr. Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, agradecendo a comunicação relativa ao ato da Prefeitura daquele município, promulgando uma lei de auxílio às forças armadas do País. (Ofício n. 1.613).

— Ao Sr. Diretor Gerente da Companhia Telefonica Brasileira declarando que dos telefones instalados no Gabinete do Ministro da Guerra e da Secretaria de Estado somente responderá o Ministério da Guerra pela despesa com a ligação de telefones interurbanos que for pedida pelos aparelhos 43-1986 e 43-4526, não devendo portanto ser atendida ligação interurbana dos diversos aparelhos instalados naquelas dependências (Gabinete e Secretaria). (Ofício n. 1.617).

Dia 28

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional pedindo providências para que seja remetido, diariamente, um exemplar do *Diário da Justiça* à 10ª C. R. com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Ofício n. 1.638).

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Estrada de Ferro Central do Brasil, alegando em o seu ofício n. 675, de 30 de agosto próximo passado, junto em cópia, que está a braços com a acentuada crise de materiais de consumo, concorrendo sobremaneira para essa situação precária a processualística a que estão subordinados os fornecimentos requisitados à Comissão Central de Compras, que via de regra retarda a entrega dos materiais, a qual, de ordinário, fica muito aquém das quantidades requisitadas, encarece autorização para adquirir materiais na importância de 765:534\$440, independentemente de concorrência, isto é, nos termos da letra a do art. 51, do Código de Contabilidade Pública.

Sendo certo que a autorização pretendida é da exclusiva competência de V. Ex., tenho a honra de, anexando à presente uma cópia da relação dos materiais que, agora, são indispensáveis ao acabamento e início de trabalhos alguns relacionados com a segurança do tráfego daquela via férrea, submeter o assunto em apreço à alta consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Estrada de Ferro Bahia e Minas, visando atacar com melhor acerto, segurança e economia os serviços de reparos do seu material locomotor e rodante, requisitou, por intermédio da Inspetoria Federal das Estradas, o operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Rodrigues.

Essa via férrea, ouvida a respeito, nada opôs à requisição em apreço desde que o referido operário nada perceba pelas suas verbas.

Diante disso, este Ministério não vê inconveniente em atender ao pedido da Estrada de Ferro Bahia e Minas e tem a honra de, submetendo o assunto à apreciação de V. Ex., solicitar a autorização que se faz necessária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Rede de Viação Cearense não dispõe de próprios nacionais de que se possa utilizar para a residência dos agentes de estação no local onde trabalham, que é obrigatória por força das funções que os mesmos exercem, sendo assim necessária a locação de prédios particulares.

De acordo com o disposto no art. 2º, da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936, deverá ser abonada aos citados funcionários, a título de auxílio para aluguel de casa, uma gratificação que não poderá exceder de 20 % dos respectivos vencimentos e cujo montante, no corrente ano, está orçado em 30:000\$000 (trinta contos de réis).

Isto posto e atendendo a que a aludida Rede carece de verba para tal pagamento, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de ordenar providências junto ao Poder Legislativo no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial na importância acima indicada, afim de ocorrer à despesa de que se trata.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Exposição de motivos relativa ao aviso n. 2.437, de 30 de setembro de 1937, dirigido ao Ministério da Fazenda.

EXPEDIENTE

29 de setembro de 1937

Ofícios:

N. 3.934 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Recomendando o fiel cumprimento do despacho do Sr. presidente da República que mandou aproveitar a ex-fiel de tesoureiro da extinta Administração Postal do Ceará, Antônio Santos de Miranda, no cargo de agente ou tesoureiro de agência, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. — 15.172/37.

N. 3.935 — A Sra. Maria Luiza Betamio Guimarães Borges Fortes. — Nesta. — Comunicando uma exigência do Instituto Nacional da Previdência. — 13.398/37.

N. 3.936 — Ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. — Comunicando não ser possível no momento à Diretoria Regional do Distrito Federal, dispensar os serviços do servente Doracival Ferreira Bessa, tendo designado em seu lugar o servente da classe "D", Felipe José do Patrocínio. — 17.231/37.

N. 3.937 — Ao mesmo. — Comunicando não ser possível, no momento à Diretoria Regional do Distrito Federal, dispensar os serviços do carteiro de 2ª classe, daquela Diretoria, Sebastião Gomes Bezerra, dada a deficiência de pessoal de sua categoria, tendo designado em seu lugar o telegrafista da classe "I", Abelardo de Oliveira. — 17.203/37.

N. 3.938 — A Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal. — Comunicando que este Ministério nada tem a opor à concessão do aforamento de um terreno de marinha, sito à praia da Bandeira, ilha do Governador, requerido pela Companhia Territorial da Ilha do Governador, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Obras e Navegação. — 12.573-ccz.

N. 3.939 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Em solução ao ofício n. 8.607/37, de 28 de agosto de 1937, relativo ao pagamento de vencimentos de funcionários dessa via férrea durante o período em que estiveram afastados de seus cargos por acusação de prática de atividades extremistas, comunica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, de acordo com as informações e pareceres". — 16.023/37.

N. 3.940 — A V. F. F. Leste Brasileiro. — Solicitando minuciosos esclarecimentos acerca da aquisição de locomotivas para essa Estrada. — 12.389/37.

N. 3.941 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do ará. — Restituindo, afim de ser satisfeita uma exigência, o processo em que é interessado o mestre de linhas, aposentado, do D4 C. T., Marcelino Nepomuceno Lopes. — 16.727/37.

N. 3.942 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou as conclusões do parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, no sentido de não permanecer afastado da repartição o inspetor de linhas telegráficas da classe "J" desse Departamento, José Anselmo Alves de Souza. — 17.718/37.

N. 3.943 — A Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando que foi solicitado ao Ministério da Fazenda a necessária autorização para a importação, CIF Rio de Janeiro, de 12.948m2 de lamelas de aço patente Prof. Junkers e dos demais materiais discriminados no ofício n. 632, de 12 de agosto de 1937. — 18.297/37.

N. 3.944 — A Comissão de Eficiência deste Ministério. — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 17.714/37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — 17.714/37.

N. 3.945 — A mesma. — Idem, idem, o processo n. 17.712/37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Estrada de Ferro de Bragança. — 17.712/37.

N. 3.946 — A mesma. — Idem, idem, o processo n. 17.686/37, relativo à admissão de pessoal contratado para o Departamento Nacional de Portos e Navegação. — 17.686/37.

N. 3.947 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a proposta constante do ofício n. 942, de 17 de setembro de 1937, dessa Inspetoria, relativo à criação de quatro comissões especiais, destinadas à revisão dos contratos das estradas de ferro que compõem a Rede Mineira de Viação (17.632).

N. 3.948 — A Secretaria do Tribunal de Contas. — Remetendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 30 e 31, extraídos por esta Secretaria de Estado à conta do crédito especial de 450:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.758, de 2 de julho de 1937.

N. 3.949 — A Comissão de Eficiência deste Ministério. — Submetendo à apreciação dessa Comissão o assunto constante da exposição de motivos n. 139, de 29 do corrente mês de setembro.

EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 1937

Avisos:

N. 2.433 — Ao Tribunal de Contas. — Solicitando seja paga a folha de pessoal contratado da Inspetoria Federal das Estradas, relativa ao mês de setembro do corrente ano, na importância total de 12:350\$000 (18.173-37).

N. 2.434 — Ao mesmo. — Remetendo os documentos solicitados pelo ofício n. 6.797-P-37, de 28-9-37, relativo ao contrato celebrado entre o D.A.C. e a Companhia Construtora Nacional S. A. para a construção da Estação de Hidro-aviões na cidade do Salvador (18.444-37).

N. 2.435 — Ao Ministério da Guerra. — Comunicando que o D.N.P.N. informou a este Ministério que, em 29-6-37, atracou ao porto de Santos, o navio sueco "Brasil", procedente de Gotherberg conduzindo um carregamento de quatrocentas caixas de clorato de potassa e cincoenta e perclorato de amônia, com as marcas J.F.L. e T.L., respectivamente, e destinadas a Johnson Line Agencies, da aquela praça comercial (14.786-37).

N. 2.436 — Ao Procurador Geral da República. — Solicitando providências no sentido de ser promovida, pela Procuradoria Seccional no Estado do Rio de Janeiro, a competente ação judicial para que se torne efetiva a desapropriação do terrenos de que trata o decreto n. 686, de 13-3-36 (16.150-37).

N. 2.437 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos deste Ministério em que é justificada ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura do crédito especial na importância de 30:000\$000, afim de atender ao pagamento da gratificação de 20 %, a título de auxílio para aluguel de casa, a que tem direito, no corrente ano, os agentes de estação da Rede Viação Cearense (14.760-37).

N. 2.438 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao agente da classe I, da E.F.C.B., Mario Estampa, a importância de 354\$100, proveniente de gratificação adicional em 1935 (16.010-37).

N. 2.439 — Ao mesmo — Idem, idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, á E. F. D. Teresa Cristina, a importância de 28\$000, proveniente de transportes efetuados em proveito do D.A.C. (17.769-37).

N. 2.440 — Ao mesmo — Idem, idem á conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 12\$900, relativa a transporte fornecido, no corrente ano, em proveito da I.F.E. (17.836-37).

N. 2.441 — Ao mesmo — Idem, idem á conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 15\$000, relativa a transporte fornecido, no corrente ano, em proveito do D.N.P.N. (17.959-37).

N. 2.442 — Ao mesmo — Idem, idem, á conta da Companhia Brasileira de Melhoramentos e Construções, na importância de 100:850\$000, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D.S.B. Fluminense (17.119-37).

N. 2.443 — Ao mesmo — Comunicando a transferência para o atual diretor da E.F. Central do Piauí, engenheiro Alvaro da Cunha e Melo, a delegação de competência outorgada ao engenheiro José Gaioso Neves (17.150-37).

N. 2.444 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem (17.150-37.)

N. 2.445 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí — Idem, idem.

N. 2.446 — A Inspeção Federal das Estradas — Idem, idem — 17.150-37.

N. 2.447 — A mesma — Comunicando a aprovação do projeto e orçamento, na importância total de 1:564\$500, referentes á construção, pelas oficinas da Rede Mineira de Viação, em Cruzeiro, de uma máquina para moldar peças em série (17.734-37).

N. 2.448 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo copia do decreto n. 1.978, de 25 do corrente mês, que abre a este Ministério o crédito suplementar de 1.000:000\$000 ao orçamento para o corrente ano (lei n. 300, de 13-11-36), anexo 12, despesas extraordinárias, Ministério da Viação e Obras Públicas, sub-consignação n. 18, letra "a", para "obras do aeroporto do Rio de Janeiro, inclusive estação de passageiros para hidro-aviões", afim de ser registrado por esse Tribunal (17.993-37).

N. 2.449 — Ao 1º Secretario do Senado Federal — Transmitindo copia das informações prestadas pela I. F. das Estradas, relativamente á construção do ramal de Itará, no Estado da Bahia (17.158-37).

N. 2.450 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Remetendo o processo n. 17.873-37 desta Secretaria de Estado, relativo ao engenheiro da I.F.O.C.S., Vinicius Cesar Silva de Lencastro (17.873-37).

Offícios:

N. 3.950 — Ao D.N. de Portos e Navegação — Remetendo a portaria de contrato do mensalista Mamede Silva (17.658-37).

N. 3.951 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu manter sua anterior decisão recusando registro á despesa com o pagamento de 969\$000 ao Sindicato Condor Limitada. (14.721-37).

N. 3.952 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Devolvendo a portaria de contrato da mensalista Maria Leticia de Arruda Furtado, devidamente apostilada (17.417-37).

N. 3.953 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e o Sindicato Condor Ltd. para a execução da linha aérea São Paulo-Cuiabá (18.436-37).

N. 3.954 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e o mecânico de aviação Hermilio Toscano de Brito, para prestação de serviços profissionais (18.435-37).

N. 3.955 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Resstituindo a portaria de contrato do mensalista de 2ª classe da D.R. do Distrito Federal, Ildelfonso Moura Bastos, presta esclarecimentos a respeito (13.499-37).

N. 3.956 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo copia do decreto acompanhado de outros documentos, em virtude do qual João da Mata de Freitas Noronha, foi aposentado no cargo da classe J, da carreira de official administrativo, do quadro XXII deste Ministério (13.948-37).

N. 3.957 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou seja a localidade de Sant'Ana do Parnaíba, Estado de Mato Grosso, servida por uma pequena estação de radio, em comunicação com Campo Grande ou Botucatu (16.822-37).

N. 3.958 — Ao mesmo — Remetendo copia do decreto acompanhado de outros documentos, em virtude do qual Candido Lopes Villas foi aposentado no cargo da classe J, da carreira de telegrafista do quadro III, deste Ministério (16.343-37).

Apostilas:

Apostila de 1 de outubro de 1937 no decreto de 29 de junho de 1934, que nomeou o engenheiro-ajudante de secção da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais Frederico Cesar Burlamaqui, para o cargo de engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação: "O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de engenheiro (D.N.P.N.) da classe N, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936".

Apostila de 1 de outubro de 1937 no decreto de 27 de julho de 1934, que nomeou o engenheiro-chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Frederico Cesar Burlamaqui, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do mesmo Departamento: "O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de diretor, padrão R, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

Apostila de 1 de outubro de 1937 no decreto de 23 de abril de 1937 que nomeou Alda da Silva Ferreira Gomes para o cargo, que exercia interinamente, de agente postal de Barreiros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais: "A agência para que foi nomeada Alda da Silva Ferreira Gomes chama-se Estação de Barreiros e não como está acima declarado."

Requerimentos despachados

Radio Clube de Blumenau, pedindo que a sua frequência, de 1.370 quilociclos seja alterada para 1.410 quilociclos e bem assim que a potencia de sua antena seja aumentada para 500 watts: "Faz-se de acôrdo com a C.T.R." (A C.T.R. é de parecer que a requisição permaneça na frequência em que se acha. Quanto ao aumento de potencia, pode ser atendida, mediante novo pedido acompanhado dos planos respectivos.) (16.362-37).

Instituto dos Professores Públicos e Particulares, pelas razões que apresenta, pede redução de 50 % no preço das passagens da Central do Brasil adquiridas por seus associados: "Não é possível atender, por não haver permissão legal." (8.718-37).

Angelo Degani, escriturário da classe E da E.F. Noroeste do Brasil, solicitando, para efeitos de licença-premio, justificação de 11 dias que lhe foram apontados em outubro de 1932. — Deferido, de acôrdo com os pareceres. (16.098-37).

José Barcelos, ex-agente postal, com funções de tesoureiro, pedindo seja feita uma sindicancia rigorosa na agência de Araxá, em Minas Gerais, para o fim de ser reintegrado. — Indeferido. (6.926-37).

Corina Teixeira e Agésilpolis Fernandes Marciel, ambas praticantes com funções de auxiliar da D.R. de Uberaba, solicitando nomeação para o lugar de escriturário da classe C da mesma Diretoria Regional. — Indeferido (15.626-37).

José Mariano Gomes Lana e Geraldo Rosa de Lima, respectivamente, servente de 2ª classe e auxiliar de servente da D.R. de Minas Gerais, solicitando promoção ao lugar de continuo da mesma repartição. — Indeferido (10.246-37).

Lazaro Ramos, escriturário de 2ª classe, aposentado, da E.F. Central do Brasil, pedindo pelas razões que expõe, ser considerado promovido a escriturário de 1ª classe a partir de 6 de junho de 1931, em disponibilidade nesse cargo em 17 de julho seguinte e, ainda, aposentado no mesmo a partir de 18 de setembro do ano mencionado. — Indeferido; não ha apoio legal (23.404-36).

Adelino da Silveira Melo. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 11 ás 15 horas, afim de completar o selo de sua petição (18.365-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1937

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional de Pernambuco, para exercer as funções de: a) Baudol-rádio — telegrafistas adjunto de 3ª classe (vaga provida da tabela anterior), o telegrafista adjunto de 5ª classe, Sinfônio Bernardino de Sena; telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente da promoção acima), o telegrafista auxiliar de 1ª classe, Joviniiano de Assiz; telegrafista auxiliar de 1ª classe (vaga decorrente desta última promoção), o telegrafista auxiliar de 3ª classe, Edvaldo Carneiro; telegrafista auxiliar de 3ª classe (decorrente da promoção de Edvaldo Carneiro), Duval Gomes Barbosa; b) mensageiros — mensageiros de 5ª classe (vaga de Vanderlino Virginio Nunes), mensageiro ajudante de 1ª classe, José Cândido da Silva; mensageiro ajudante do 1ª classe (vaga decorrente da promoção acima), o mensageiro ajudante de 3ª classe, Hercílio Barreto de Siqueira e Melo (com as remunerações constantes da respectiva tabela, e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária distribuída para o corrente exercício), ficando o diretor regional autorizado a prover os lugares vagos de mensageiros ajudantes de 3ª classe (inicial) — Portaria n. 1.204, de 28-9-37.

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional do Paraná, para exercer as funções de mensageiro ajudante de 1ª classe (vaga de Ernâni Zicarelli), o mensageiro ajudante de 3ª classe, Sebastião Alves Dias, com a remuneração constante da respectiva tabela e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária distribuída para o corrente exercício, ficando o diretor regional autorizado a prover a vaga da classe inicial. — Portaria n. 1.200, de 28-9-37.

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, para exercerem as funções de: a) Baudot-rádio — telegrafista de 5ª classe (vaga de João Xavier de Lima), o telegrafista adjunto de 1ª classe, Benedito Gil de Oliveira; telegrafista adjunto de 1ª classe (vaga decorrente), o telegrafista adjunto de 2ª classe, Pedro Alexandre da Silva; telegrafista adjunto de 2ª classe (vaga decorrente), o telegrafista adjunto de 3ª classe, Francisco Horácio da Silva; telegrafista adjunto de 3ª classe (vaga decorrente), o telegrafista adjunto de 4ª classe, Francisco Ribeiro; telegrafista adjunto de 4ª classe (vaga decorrente), o telegrafista adjunto de 5ª classe, Alfredo de Carvalho; telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente), o telegrafista auxiliar de 1ª classe, José de Amorim Albuquerque; b) mensageiros — mensageiros de 5ª classe (vagas de Manuel Lima Pereira e Antonio Rebelo de Mendonça Lima), os mensageiros ajudantes de 1ª classe, Cristiano Belém Filho e Francisco Rodrigues de Oliveira; mensageiros ajudantes de 1ª classe (vagas decorrentes) os de 3ª classe, Deusdedit Ferreira de Menezes e João Ferreira; c) auxiliares do tráfego — auxiliares de 4ª classe (vagas de Maria Arminda Botelho Mourão e João Batista de Souza) o praticante do tráfego de 1ª classe, Holbanor Ferreira da Silva, e o mensageiro de 5ª classe, Antonio Rebelo de Mendonça Lima, aproveitado, na falta de outros empregados nessa especialidade. — Portaria n. 1.210, de 28-9-937.

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional da Baía, para exercerem as funções de: a) Baudot-rádio — telegrafista adjunto de 3ª classe (vaga deixada pelo falecimento de Alexandre Rogaciano de Castro), o telegrafista adjunto de 4ª classe, Arquimedes Cerqueira Passos; telegrafista adjunto de 4ª classe (vaga decorrente da promoção acima), o telegrafista adjunto de 5ª classe, Enoque Pires de Almeida; telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente) o telegrafista auxiliar de 1ª classe, Mário de Novais e Silva; b) Morse-teletipo — telegrafista adjunto de 4ª classe (vaga deixada pelo falecimento de Isidro da Silva Cidreira), a telegrafista adjunta de 5ª classe, Edelvira Barreto Viana; telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente), o telegrafista auxiliar de 1ª classe, Alvaro Peixoto de Alencar; c) Mensageiros — mensageiros ajudantes de 1ª classe (vagas de Aidano Pereira de Souza e Antonio de Macedo Costa) os mensageiros ajudantes de 3ª classe, Silval Ramos e José Virgínio dos Santos; d) auxiliares do tráfego — auxiliar de 2ª classe (vaga de Amfilólio Alves de Araújo) o auxiliar de 3ª classe, Augusto Horácio de Abreu; auxiliar de 3ª classe (vaga decorrente da promoção acima), o auxiliar de 4ª classe, Emílio Gomes de Oliveira; auxiliares de 4ª classe (uma vaga decorrente), o auxiliar de 5ª classe, João Clóvis de Ataíde Pereira; auxiliares de 5ª classe (vaga decorrente), o praticante de 1ª classe, José Dias da Silva. Fica a Diretoria autorizada a prover as vagas decorrentes. — Portaria n. 1.211, de 28-9-937.

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, para exercerem as funções de: a) Baudot-rádio — telegrafista adjunto de 4ª classe (vaga de Melquíades Aracati Caldas) o telegrafista auxiliar de 1ª classe Pedro de Azevedo Dantas; telegrafista auxiliar de 1ª classe (vaga decorrente e inicial) o praticante do tráfego de 3ª classe, Dante de Melo Lima, que fica dispensado dessas últimas funções; b) Morse-teletipo — telegrafista adjunto de 4ª classe (vaga de Pedro do Amaral Viana) o telegrafista adjunto de 5ª classe, João Gurgel Pinto; telegrafista adjunto de 5ª classe (vaga decorrente), o telegrafista auxiliar de 1ª classe, Francisco Guaraci Gurgel; telegrafista auxiliar de 1ª classe (vaga decorrente), o telegrafista auxiliar de 3ª classe, Abdênago de Oliveira; telegrafista auxiliar de 3ª classe (vaga decorrente e inicial), o auxiliar de tráfego de 4ª classe, Euclides Gomes da Silva, que fica dispensado dessas últimas funções; c) Auxiliares do tráfego — auxiliares de 4ª classe (vaga de Euclides Gomes da Silva), o auxiliar de 5ª classe, Valdemar de Magalhães; auxiliar de 5ª classe (vaga decorrente), o praticante de 1ª classe, Lauro Cabral de Macedo; praticante de 1ª classe (vaga decorrente), o praticante de 3ª classe, João Inácio da Costa Ramos; d) Auxiliares do expediente — auxiliar de 4ª classe (vaga de Francisco José de Melo), o auxiliar de 5ª classe, José Xavier da Cruz; auxiliar de 5ª classe (vaga decorrente) a praticante de 1ª classe, Germinia de Aguiar Fernandes, com a remuneração constante das respectivas tabelas e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária própria para o corrente exercício e ficando o diretor regional autorizado a prover as vagas iniciais. — Portaria n. 1.212, de 28-9-937.

Contratando, *ad referendum*, na Diretoria Regional da Baía, para exercer a função de Baudot-rádio — telegrafista auxiliar de 1ª classe (vaga decorrente da promoção de Mário de Novais e Silva), o auxiliar do tráfego de 4ª classe, Clímério Antunes de Aguiar, com a remuneração constante da respectiva tabela e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária distribuída para o corrente exercício. — Portaria n. 1.213, de 28-9-937.

Designando o telegrafista da classe "I", José Gomes de Amorim e o escrivão da classe "F", Ari Teixeira, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para, em comissão, servirem no Arquivo desta Diretoria Geral, auxiliando o levantamento dos quadros de frequência destinados ao trabalho das classificações do pessoal da D. G. por antiguidade nas diversas carreiras criadas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Portaria n. 1.215, de 30-9-937.

Creando uma agência postal de 4ª classe na povoação Serra Alta, município de Rio do Sul, subordinada à Diretoria Geral de Santa Catarina, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000 — Portaria n. 1.218, de 30-9-937.

Designando os oficiais administrativos das classes "I" e "H" respectivamente Antonio Stanislau de Almeida Cunha e Manuel de Freitas Suzart, e o mecânico da classe "F" João Ribeiro, para em comissão examinarem o novo modelo de máquinas de franquiar correspondência denominado "OMNI J. C.", da Universal Postal Frankers, e emitirem parecer sobre a conveniência de ser o aludido modelo adotado no serviço postal brasileiro. (Portaria n. 1.219, de 30 de setembro de 1937).

Creando uma agência postal de 4ª classe no povoado "35" Felix de Gunhães, município de Gunhães, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000. (Portaria n. 1.220, de 30 de setembro de 1937).

Requerimentos despachados

Felipe José do Patrocínio, servente da Classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, servindo provisoriamente, em comissão no Arquivo da Diretoria Geral, pedindo a sua volta à Diretoria Regional a cujo quadro pertence. — Aguarde oportunidade. (Requerimento 50.395-37).

Rosa & Soares, pedindo restituição de caução. — Deferido, de acordo com o informado. (Requerimento 44.517-37).

José de Andrade Freitas, telegrafista adjunto de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, pedindo abono de ajuda de custo. — Arbitro a ajuda de custo em cinquenta mil réis, correndo a despesa por conta do crédito distribuído à Diretoria Regional de Paraíba do Norte. (944-37-DR.PB).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937)

Elevando de 3:480\$000 para 4:200\$000 o salário anual do motorista da Diretoria Regional de Alagoas. (Portaria n. 1.208, de 28 de setembro de 1937).

Elevando de 1:200\$000 para 1:760\$000 o custeio anual e de 2 para 3 as viagens semanais da linha de Nack a Travessão de Guanhões, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria 1.221, de 30 de setembro de 1937).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Djalma de Matos Cabral, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Campanha, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último. (52.990-37).

Cesar da Costa Rego Monteiro, praticante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 3 meses, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho último. (35.876-37).

Domingos Garcia Filho, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Paraná, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo prazo será iniciado dentro de 30 dias. (33.432-37).

José Melesio de Paula, telegrafista da classe "H", da Diretoria Regional da Baía, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro último. (52.989-37).

Antonio Bezerra de Barros, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro último. (52.992-37).

Eugenio Estanislau Muniz, trabalhador de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, 4 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto último. (52.993-37).

Jacome Rossi, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro último. (46.247-37).

Odilon Pereira Campos, agente da agência de Cajazeiras, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, 6 meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril. (66.353, de 1936).

Maria Garcia Nunes, agente da agência de Mont'Serrat, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 23 dias, com a gratificação integral, nos termos do art. 7º, da lei n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (51.343-36).

Antonio Ximenes, condutor de malas, na Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com a diátria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (25.718-37).

Valdemar de Oliveira Lessa, escrivão classe "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (47.675, de 1937).

Otilia de Almeida Cavalcanti, agente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na agência de Pedro Ernesto, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (53.052-37).

Pedro de Oliveira Sarmiento, carteiro classe "D", da Diretoria Regional de Alagoas, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (47.655-37).

Kali de Abreu Soares, escriturário classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de julho. (47.617-37).

Cesar Augusto Curado Fleury, escriturário classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de agosto. (53.551-37).

Maria Julia Gomes de Souza, agente da agência de Petrolina, na Diretoria Regional de Pernambuco, 4 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 7º, da lei n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março ficando sem efeito a portaria de 23 do mês passado, que lhe concedera pelo prazo de 3 meses e 2 dias. (43.648-37).

Gastão Francisco de Melo, carteiro classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e 24 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de maio. (1.227-36).

João Batista Alves, agente classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na agência de Santa Cruz, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (53.564-37).

Maria das Dóres Povoas, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Santa Catarina, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto último. (52.863-37).

Vicente de Paulo Oliveira, auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto último. (53.002-37).

Raimundo Barbosa Ferreira, auxiliar do tráfego, de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, 6 meses, com a mensalidade integral nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (52.854-37).

Vitor Lobato Vale, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Estação Central Telegrafica, um mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro último. (53.553, de 1937).

Manuel Florencio dos Santos, telegrafista da classe "H", da Diretoria Regional da Bahia, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (52.850-37).

Cristovão de Oliveira Pimenta, guarda-fio de 3ª classe, contratado da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 6 meses, para tratar de interesses particulares, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 3 de setembro último.

DIRETORIA DO PESSOAL

(*) Licenças concedidas

Antonio Ferreira Silva, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de Corumbá, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (51.854-37).

Virginia Ribeiro da Silva, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na Sucursal n. 7, três meses, com vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (48.065-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1937

Mário Benício da Rosa, pedindo ser admitido como mensageiro. — Aguarde oportunidade, de vez que as provas de habilitação estão suspensas, até segunda ordem (52.911-37).

Diva de Carvalho Silva, viúva do escriturário "E", Laércio Fernandes da Silva, pedindo restituição de documentos. — Deferido, à vista do informado. (57.174-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Olimpio José dos Santos, processo 44.080-37 — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Celso Andrade Nunes, proc. 41.610-37. — Deferido, nos termos das condições anexas.

Comp. Sederurgica Belgo Mineira S. A., proc. 95.410-37. — Deferido, tendo em vista as informações e nas mesmas condições a

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

que se refere o parecer de 8 do corrente do Sr. Chefe da Contadoria. J. F. Silva Monteiro, proc. 31930-37. — Deferido, nos termos das condições anexas.

Celestino Alves Machado, proc. 1.390-37. — Indeferido, de vez que tendo sido aprovada uma concorrência de um varejo na estação de Engenho Novo uma nova concessão virá prejudicar a actual concessão, o que não é de justiça.

Maria Regina, processo 43.600-37 — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

José Apolinario de Souza, proc. 43.570-37. — Não ha vaga. José Ferreira dos Santos Dias Junior, proc. 39.840-37. — Certifique-se.

Julio Alvim, proc. 67.364-37. — Não ha vaga. Docacina Conceição da Silva, proc. 160.872-37. — Indeferido, visto tratar-se de empregado extranumerario e não ter sido a transferência da casa em questão previamente autorizada por esta Diretoria.

José Alves Cordeiro, proc. 27.760-37. — Dirija-se querendo, à Prefeitura local.

Tancredo de Moraes, proc. 40.120-37. — Deferido, à vista do parecer do Departamento Comercial.

Antonieta Rosa de Carvalho, proc. 35.260-37. — Deferido, à vista das informações.

Olimpio Inácio de Souza, proc. 38.445-37. — Certifique-se. Quanto ao item "a", a certidão deve ser passada de acordo com a informação do Sr. Dr. Assistente Juridico, prestada em pedido identico.

Petronio Foscarini, proc. 17.435-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Francisca Carolina de Andrade Carvalho, proc. 36.600-37. — Deferido, à vista das informações.

Vitalina Narcisca de Jesus Rego, proc. 68.888-37. — Deferido, à vista das informações.

Herondina Viana, proc. 9.970-37. — Deferido, de acordo com as informações.

Eugenia Vieira Ferreira Cardoso, proc. 32.390-37. — De-se baixa à fiança e certifique-se.

Usina Queiroz Junior Ltd., proc. 37.730-37. — Indeferido, de vez que a concessão pedida é prejudicial aos interesses da Estrada.

Empresa de Transportes Relampago, proc. 42.980-37. — Deferido, em face da informação do D. C.

Lojas General Electric, proc. 13.560-37. — Não convem a acção da proposta, em face da informação do Sr. Chefe da 5ª Divisão.

Comp. Industrial Riacho Fundo, proc. 40.860-37. — Indeferido, tendo em vista a informação do Sr. Chefe do Tráfego.

Pedro Alcantara de Miranda Carvalho, processo n. 30.310, de 1937. — Indeferido, de vez que não cabe responsabilidade à Central, pois as cêrcas no local estavam limpas.

Empresa Industrial de Transportes S. A., processo n. 32.096, de 1937. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 834\$700.

Ricardo Reverdy, processo n. 7.730, de 1937. — À vista das informações pela 3ª Divisão, a proposta não pode ser aceita.

Joaquim Rodrigues Barbosa, processo n. 3.170, de 1937. — Certifique-se.

Eugenio Perrota, processo n. 118.877, de 1937. — Deferido, na conformidade do parecer do Departamento Comercial.

Antonio Corrêa, processo n. 7.590, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

S. A. Frigorifico Anglo, processo n. 30.566, de 1937. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 1:854\$800.

Otto Wolff, processo n. 46.840, de 1937. — Presentemente a Estrada não dispõe de verba para aquisição de material permanente.

Isaias da Silva Sapucaia, processo n. 24.140, de 1937. — De-se baixa à fiança e certifique-se.

Antonio Peres Garcia, processo n. 42.920, de 1937. — Indeferido, de acordo com o art. 40 do R. S. C.

Arlando Rogerio de Mendonça Arraes, processo n. 37.510, de 1937. — Certifique-se.

Francisca de Brito Ferreira, processo n. 67.028, de 1937. — Deferido, de acordo com as informações.

Albina Nogueira, processo n. 40.660, de 1937. — Deferido, à vista das informações.

Albano Moreira Pinto, processo n. 77.993, de 1937. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Departamento do Pessoal.

José Vieira de Faria, processo n. 27.440, de 1937. — Certifique-se.

Manoel Gomes da Silva, processo n. 33.580, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

José Antonio de Oliveira, processo n. 8.110, de 1937. — Certifique-se.

Empresa Internacional de Transportes Ltda., processo n. 35.530, de 1937. — I — Lavre-se termo identico ao da Sociedade Americana do Brasil, para a construção do armazem na Maritima. II — Autorizo a construção, à vista das informações prestadas pela 8ª Divisão e pelo Tráfego.

Orineu Valentim Coelho, processo n. 60.090, de 1936. — Não ha vaga.

Companhia de Imoveis e Representações Brasileira — Cirb S. A., processo n. 5.350, de 1937. — Certifique-se.

Inácio Percipo, processo n. 6.230, de 1937. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Departamento do Pessoal.

João Balbino da Silva, processo n. 20.690, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Abaixo assinado do moradores nas proximidades da parada do quilometro 511, processo n. 43.465, de 1937. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio da Cunha, processo n. 22.870, de 1937. — Indeferido, á vista do parecer do Departamento do Pessoal.

Joaquim Francisco de Souza, processo n. 25.030, de 1937. — Indeferido.

Jaime Wandencolek Dubrasil Thiago, processo n. 27.540, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1937.

Requerimento despachado:

A Luftschiffbau Zeppelin G. M. B. H., tendo tido ciência de que foi denunciado pelo Sr. Emilio Panzer, como tendo praticado uma serie de atos lesivos ao governo durante a construção do aeroporto Bartolomeu de Gusmão, requer lhe seja dada vista do processo respectivo, afim de que possa apresentar defesa. — Tratando-se de processo do Ministerio da Vição, dirija-se querendo, ao Sr. Ministro. Ref. 4.640-37.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. General Diretor da Aviação:

N. 2.210 — Inspeção de saúde do piloto da VASP, Baron von Euldring Bitterling. Ref. 8.453-37.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.213 — Pagamento de subvenção. Ref. 1.780-37.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.214 — Pagamento de subvenção á Syndicato Condor Limitada. Ref. 1.780-37.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.215 — Solicita pagamento de subvenção na importância de \$1.900\$000, a que fez juz a "Panair do Brasil S. A.". Ref. 2.594.

— Ao Sr. Diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.216 — Acidente ocorrido com a aeronave PP-PAM. Ref. 7.969-37.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.217 — Vôos das aeronaves civis sobre os navios de guerra e estabelecimentos navais. Ref. 8.248-37.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.218 — Transmittindo ponto do pessoal do Departamento de Aeronautica Civil.

— Aos Srs. Diretores-gerentes do Sindicato Condor Limitada, Panir do Brasil, S. A., representante da Pan American Airways Inc. S. A., Air France e Diretor Superintendente da Vição Aerea São Paulo S. A.:

N. 2.219 — Sobrevo dos navios de guerra e estabelecimentos navais. (Ref. 7.614-37).

N. 2.220 — Sobrevo dos navios de guerra e estabelecimentos navais.

Idênticos:

Aerobrasil Limitada.

Transporte Aereo Brasileiro Limitada.

Escola Brasileira de Aviação Civil.

Sr. Benjamin Constant de Almeida.

Sr. Darke B. de Oliveira Matos Jr.

Sr. Walter Sutton.

Sr. Antonio Lartigau Seabra.

Sr. Eduardo da Silva Prado.

Sr. Leonel Lima.

Sr. Antonio de Andrade Vieira Cortez.

Sr. Rudolf Mattheis.

Sr. Hermann Mattheis.

Ref. 7.614-37.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.221 — Solicita pagamento de contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 2:172\$800. Ref. 4.364-37.

Dia 28

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.223 — Reserva de area para o Ministerio da Agricultura, na estação central do aeroporto Santos Dumont. Ref. 7.838-37.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.224 — Restitue officio do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aereviarios. Ref. 8.249-37.

— Ao Sr. Diretor Superintendente da VASP:

N. 225 — Autorização ao Sr. João Baumgartner para tripular, como 2.º piloto, aeronaves do Sindicato Condor Limitada. Ref. 7.569-37.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.226 — Requisita pagamento de diarias, ao Sr. Djalma Duarte de Figueiredo e outros funcionarios deste Departamento. Ref. 1.569-37.

— Ao Sr. Oswaldo Bazil:

N. 2.228 — D. D. Ministro Plenipotenciario da Republica Dominicana.

N. 2.228 — Vôo Pan-americano pré-Pharol de Colombo. Ref. 8.397-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de setembro de 1937

Ao Sr. Dr. Chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais
N. 2.229 — Comunicando ter dado entrada neste Instituto o expediente aerologico dessa Capital, referente ao mês de agosto de 37.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas:

N. 2.222 — Remete 2.ª vias de contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 2:172\$800. Ref. 4.364-37.

— Ao Sr. Diretor Superintendente da VASP.:

N. 2.230 — Partida de avião da VASP, do aeroporto Santos Dumont, no dia 6/9 Ref. 946-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Offícios:

Dia 29 de setembro de 1937

— Ao Sr. Fernando Corrêa Nelo:

N. 2.231 — Remontagem de posto meteorologico.

— Ao Sr. Encarregado do posto meteorologico de São Paulo:

N. 2.232 — Fornecimento de dados meteorologicos.

— Ao Sr. André da Silveira Melo:

N. 2.233 — Respondendo ao officio n. 489 de 5-8-37.

— Ao Sr. Observador da estação de S. Gonçalo de Campos:

N. 2.234 — Gratificação suspensa.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 20 de setembro de 1937

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara, 19 — 3º andar — Nesta:

N. 2.683 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, de acôrdo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 153, como exportadora de frutas cítricas, a firma José Cutrale & Filho, de São Paulo.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.684 — Acusando recebido o vosso officio n. 320, comunico-vos, para os devidos fins, que a firma José Cutrale & Filho Limitada, de acôrdo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrito no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 153, como exportadora de frutas cítricas.

Para ser entregue á interessada, passo ás vossas mãos o incluso certificado de registro.

Outrossim, anexo vos remeto, para vosso governo, um exemplar da rótulo da marca "Gallo" e um outro de envoltório, este do tipo official, ambos de propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.685 — Idêntico ao officio n. 2.683.

Dia 23

Aos Srs. Artur Viana & Comp. Ltda. — Rua da Alfândega, 59 — Loja — Nesta:

N. 2.689 — Atendendo o pedido objêto de vosso requerimento datado de 11 do corrente mês, anexo, remeto-vos uma relação das firmas exportadoras de frutas cítricas, inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas, que exportam pelo porto desta Capital.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.690 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim de renda, de acôrdo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, do mês de agosto último, da Fiscalização de Frutas em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.691 — Idêntico ao officio n. 2.690.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.692 — Anéxo, remeto-vos, para os devidos fins, a via do boleim de renda, do mês de julho próximo passado, do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá, no Estado do Maranhão, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.693 — Idêntico ao ofício n. 2.692.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.694 — Confirmando o meu ofício n. 2.325, de 6 de agosto próximo passado, venho reiterar-vos as providências solicitadas no mesmo no tocante à carteira profissional do agrônomo Joel Cavalcanti Affonso Ferreira, que deverá ser visada pela Guarda Moria, para que o citado agrônomo possa entrar nos navios, em objeto de serviço.

Dia 24

Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.698 — Comunico-vos que esta Diretoria verificou as seguintes divergências nos pedidos de embarques de frutas cítricas, encaminhados a esta repartição com o vosso ofício n. 99, de 26 do mês próximo findo:

a) pedido n. 157 — nos selos de requerimento, os números indicativos do ano foram emendados;

b) pedido n. 209 — no selo de 2\$000 de requerimento, o número indicativo do ano está errado;

c) pedido n. 211 — nos selos de requerimento, os números indicativos do ano estão errados;

d) pedido n. 236 — no selo de 1\$000 do certificado de exportação, o número indicativo do mês está errado;

e) pedido n. 395 — no selo de Educação e Saúde, o número indicativo do ano foi emendado;

f) pedido n. 481 — o selo de 10\$000 da taxa de fiscalização está rasgado.

Assim sendo, solicito vossas urgentes providências no sentido de serem convidadas as firmas interessadas, a apresentar nessa Fiscalização, no prazo máximo de quinze (15) dias, estampilhas federais, afim de que essa repartição proceda as revalidações, nos termos da letra a do artigo 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 — do selo de 10\$000 do pedido n. 481 — e, nos termos da letra b do supracitado artigo dos selos dos pedidos números 209, 157, 211, 236 e 359, acima apontados.

Para os devidos efeitos, anéxo, vos devolvo os pedidos de embarques de frutas cítricas ns. 157, 209, 211, 236, 395 e 481 acima mencionados.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.699 — Acusando vosso ofício n. 265, de 10 de julho de 1937, solicito vossas providências no sentido de serem convidadas as firmas O. T. Barros, J. A. de Barros Pentead e Garcia, Rojas & Comp., a apresentar nessa Fiscalização, no prazo máximo de 15 dias, em estampilhas federais, as importâncias de \$400, \$200 e 4\$000 e um selo de Educação e Saúde, respectivamente, afim de serem feitas as revalidações devidas, nos termos da letra a) do art. 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 outubro de 1936, dos selos de \$100 da taxa de inspeção de frutas dos pedidos ns. 156 e 213, visto os referidos selos não estarem mais em circulação; e, nos termos da letra b) do supracitado artigo, os selos de petição do pedido n. 256, visto a data abreviada sobre os aludidos selos estar em desacordo com a consignada por extenso.

Assim sendo, anéxo remeto-vos, para os devidos fins, os pedidos de embarques ns. 156, 213 e 256, acima mencionados.

Outrossim, solicito-vos esclarecimentos sobre as divergências apontadas na informação, que vos remeto incluso.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.702 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, designei o assistente Alfredo Augusto Borges para fazer a revisão do projecto do regulamento da lei que dispõe sobre a fiscalização de vinhos e derivados e a criação do serviço respectivo, devendo o mesmo, ainda, apresentar sugestões a respeito.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.703 — Idêntico ao ofício n. 2.702.

— Sr. assistente Alfredo Augusto Borges — Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro:

N. 2.704 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, pelo presente, estas designado para fazer a revisão do projecto do regulamento da lei que dispõe sobre a fiscalização de vinhos e derivados e a criação do serviço respectivo, devendo, ainda, apresentardes sugestões a respeito.

— Sr. Dr. Francisco Leite Alves Costa — Humberto Antunes:

N. 2.707 — Tenho o prazer de vos enviar o incluso conhecimento de n. 31, da Companhia Mogiana do E. do Ferro, relativo ao embarque de uma caixa contendo mudas de plantas vivas procedentes da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas.

— Sr. assistente-chefe Otavio Gomes de M. Vasconcelos — Terceira Seção Técnica em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 2.710 — Respondendo vosso ofício n. 145, de 12 de agosto próximo passado, e pelo qual solicitastes a esta Diretoria providências referentes à exportação do abacaxi por esse porto, comunico-vos que, tendo a mesma atendido ao vosso pedido supra citado, oficiado a "Blue Star Line" sobre o assunto, essa companhia de navegação informou não ser possível o restabelecimento da escala de qualquer um dos seus

vapores nesse porto, durante o vigente ano, conforme verificardes pela teor de sua carta de 16 deste mês, de que junto copia.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.711 — Em aditamento ao ofício n. 2.448, desta Diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo de propriedade da firma Carl Fischer e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rotulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1936.

N. 2.717 — Comunico-vos, para os fins devidos, que a firma Otavio de Andrade Vilela, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 155, com exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, o incluso exemplar de rotulo da marca "Itauna", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara numero 19, 3.º andar — Nesta:

N. 2.718 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 155, como exportadora de frutas cítricas, a firma Otavio de Andrade Vilela, de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.719 — Idêntico ao ofício n. 2.718.

Dia 27

Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos:

N. 2.725 — Tenho o prazer de vos remeter o incluso conhecimento de n. 2.909, da Estrada de Ferro Leopoldina, acompanhado da guia de remessa de n. 95, relativos ao embarque do material de que trata o vosso ofício n. 772, de 30 de agosto próximo findo.

A guia acima mencionada, uma vez assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, afim de constar do processo respectivo.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.727 — Não tendo sido entregue até esta data o papel timbrado para ofício constante da requisição n. 118.001/8, de 5 de fevereiro deste ano, bem como uma balança decimal constante do pedido n. 1184044, de 19 de abril próximo passado, venho solicitar vossas urgentes providências sobre a entrega daquela mercadoria, visto como estão fazendo grande falta a esta diretoria.

Certo de que a presente solicitação merecerá o habitual acolhimento de vossa parte, antecipo-vos os meus agradecimentos.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.729 — Para os devidos fins, incluso, passo às vossas mãos as primeiras vias dos boletins da renda arrecadada, em espécie, de que trata o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pelos portos de Santos e São Sebastião, durante o mês de agosto último, pela Fiscalização de Frutas no primeiro daqueles portos, nas importâncias respectivamente de 49:065\$000 e 4:792\$700, bem como a 1ª via do balancete explicativo e as guias dos recolhimentos feitos à Alfândega de Santos, no já citado mês de agosto.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.730 — Anéxo, tenho a honra de passar às vossas mãos, para os devidos fins, as segundas vias dos boletins da renda arrecadada, em espécie, de que trata o decreto n. 22.737, de 25 de maio de 1933, pelos portos de Santos e S. Sebastião, durante o mês de agosto último, pela Fiscalização de Frutas, no primeiro daqueles portos, nas importâncias respectivamente de 49:065\$000 e 4:792\$700.

Outrossim, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, com o ofício n. 2.729, de hoje datado, foi remetido à D. E. C., além dos documentos acima citados, uma via do balancete explicativo e as guias dos recolhimentos efetuados na Alfândega de Santos, no aludido mês de agosto.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 2.731 — Para os devidos fins, passo às vossas mãos, o incluso balancete explicativo da renda arrecadada, em espécie, de que trata o decreto n. 22.373, de 25 de maio de 1933, pelos portos de Santos e São Sebastião, durante o mês de agosto último, pela Fiscalização de Frutas no primeiro daqueles portos, na importância total de 53:857\$700 (cincoenta e três contos oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos réis).

Outrossim, cumpre-me esclarecer-vos que, pelos motivos expostos no ofício aditamento n. 2.884, de 15 de outubro de 1936, não acompanha o presente ofício as cópias-autênticas das guias dos recolhimentos efetuados na Alfândega de Santos, no referido mês de agosto.

— Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

N. 2.732 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 906, de 27 de maio do ano em curso, tenho o prazer de passar às vossas mãos a inclusa circular n. 6, com a qual esta diretoria pensa ter encontrado a solução conveniente para o caso do uso de rótulos de marca, em face do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933.

— Sr. Prefeito Municipal de Caldas — Estado de Minas Gerais:

N. 2.733 — Tendo em mãos vosso ofício de 15 de setembro expirante, pelo qual acusastes a esta Diretoria a presença, do seu te-

Moltude com que vos dignastes em considerar o assunto no mesmo tratado.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.734 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, atendendo ao convite verbal da direção da Escola de Horticultura "Venceslau Belo", esta diretoria resolveu designar o sub-assistente Altino de Azevedo Sodré para, como representante deste Serviço, fazer parte da banca examinadora do curso de enxertia realizado naquela escola, cujos respectivos exames terão lugar das 9 às 12 horas de 19 e 26 de setembro corrente.

— Sr. diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 2.735 — Idêntico ao ofício n. 2.734.

— Sr. Sub-assistente Altino de Azevedo Sodré:

N. 2.736 — Comunico-vos, para os efeitos devidos que, atendendo ao convite verbal da direção da Escola de Horticultura "Venceslau Belo", esta diretoria resolveu designar-vos para, como representante deste Serviço, fazerdes parte da banca examinadora do curso de enxertia, realizado naquela escola, cujos respectivos exames terão lugar das 9 às 12 horas dos dias 19 e 26 de setembro corrente.

— Sr. diretor da Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional — Nesta:

N. 2.738 — Remetendo-vos, inclusa ao presente, cópia do ofício n. 324, de 18 de setembro corrente, que o Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária em Santos remeteu a esta diretoria, sobre vossos bons ofícios no sentido de que, a esta, seja informado sobre si o certificado internacional de origem e sanidade vegetal, expedido pelas Fiscalizações Portuárias e a que se refere o ofício acima aludido, exige ou não alguma taxa.

— Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda — Nesta:

N. 2.739 — Em resposta ao vosso ofício n. 666, de 2 de agosto último, cabe-me esclarecer-vos, em atenção à vossa solicitação no mesmo expressa, o seguinte:

Quanto ao item a, a avaliação da casa de residência do chefe da Estação E. de P. de Deodoro, é de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis), conforme declaração do Sr. engenheiro deste ministério.

Quanto ao item b de vosso ofício supra referido, o Sr. assistente José Augusto Rocha percebe o vencimento mensal de 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis).

Parece-me, no entanto, que, em face do disposto no art. 1º e seu parágrafo único, da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936, é lícito ao Sr. assistente José A. Rocha habitar o prédio da E. E. de P. de Deodoro, destinado à residência, do respectivo chefe, sem onus algum a favor da União, visto a imprescindível necessidade da permanência do aludido funcionário junto ao serviço.

Dia 29

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.741 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contratado desta diretoria, relativa ao mês de setembro corrente, na importância de 23:483\$300 (vinte e três contos quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos réis).

N. 2.742 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em 4 vias, a folha suplementar do ajudante motorista de 2ª classe Antônio Laurindo da Silva, contratado a título precário, nos termos do decreto n. 871, de 1-6-936, para os trabalhos da Fiscalização de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), relativo ao mês de setembro do corrente exercício, na importância de 450\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 2.743 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em 4 vias, a folha de pessoal contratado da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, relativa ao mês de setembro corrente, na importância de 24:812\$800.

— Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, Presidente do Tribunal do Juri — Nesta:

N. 2.744 — Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício em que esse Tribunal comunica ter sido sorteado o nome do Dr. Francisco Leite Alves Costa, diretor deste Serviço, para servir como jurado na sessão do mês de outubro, próximo vindouro.

Em resposta, cumpre-me comunicar a V. Ex. que esta Diretoria, transmitiu, nesta data, ao mesmo, a comunicação em apreço, visto achar-se presentemente em gozo de férias.

— Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Guarimiranga, Estado do Ceará:

N. 2.746 — Com referencia ao assunto constante de vosso ofício n. 105, de 12 de agosto próximo passado, relativo à morte do jumento "Pacóti", verificada em 10 de junho último, comunico-vos que, por despacho de 25 de setembro corrente, do Sr. diretor geral, foi aprovado o respectivo termo e, bem assim, autorizada a baixa a que o mesmo se refere.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.748 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que a firma André Roche, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 156, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, o incluso exemplar do rótulo da marca "Juriti", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.749 — Comunico-vos, para os fins devidos, que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 156, como exportadora de abacaxis, a firma André Roche, de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.750 — Idêntico ao ofício 2.749.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.751 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Guarimiranga, no Estado do Ceará, deste Serviço, relativo ao mês próximo findo, com a declaração: Não houve renda.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.752 — Idêntico ao ofício 2.751.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.753 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, durante o mês de agosto próximo findo, pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, na importância de 111\$900 (cento e onze mil e novecentos réis), proveniente da venda de árvores frutíferas.

De acordo com a cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte, foi recolhida à Tesouraria daquele Estado a quota contratual que lhe cabe, e, em conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, à Coletoria Federal em Espírito Santo, a quota da União, o que comprova as inclusas cópias autênticas dos certificados de recolhimento.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.754 — Idêntico ao ofício 2.753.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.755 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado da Paraíba (cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte) e pela Coletoria Federal em Espírito Santo (aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda), provenientes dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, durante o mês de agosto próximo findo, nas importâncias de 37\$300 e 74\$600, respectivamente.

Comissão Reguladora do Tabelaento

A Comissão Reguladora de Tabelaento, hoje reunida, resolveu fazer as seguintes alterações nas tabelas de preços que deverão vigorar a partir do dia 14 do corrente mês.

Comércio atacadista

Carne seca nacional, tipo especial (fronteira).....	Quilo
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª. qualidade.....	2\$900
Carne seca nacional, tipo comum, de 2ª. qualidade.....	2\$800
	2\$600

Comércio varejista

Carne seca nacional, tipo especial (fronteira).....	Quilo
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª. qualidade.....	3\$300
Carne seca nacional, tipo comum, de 2ª. qualidade.....	3\$100
	2\$900

Diretoria do Ensino Agrícola

Expediente de 27 de setembro de 1937

Taneredo Weguelin Nogueira Paranaçu, pedindo registro do seu diploma de agrônomo. Despacho do senhor diretor: — Pague a multa, que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Dia 29

O diretor da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve designar, de acordo com o art. 362, letra a, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto número 23.979, de 8 de março de 1934, e modificado pelo decreto número 24.540, de 5 de julho do mesmo ano, o agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, Armando da Costa Coelho, para substituir o agrônomo, classe L, da 1ª Seção Técnica, Newton de Castro Beleza, durante o seu impedimento, visto achar-se em Belo Horizonte, onde foi tomar parte na Comissão encarregada da reorganização da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1937

Jarbas Guimarães, pedindo pagamento de auxílio para aluguel de casa. — Não pode ser atendido por falta de dotação orçamentária. (DEC. 1.814-37.)

Eduardo da Costa Bastos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos (DEC. 11.572-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Eurico Cabral, pedindo pagamento de diárias relativas ao mês de dezembro de 1936. — Indeferido, por falta de cumprimento da portaria de 3 de março de 1936. (DEC. 11.015-37.)

João Ricardo Borell du Vernay, pede autorização para efetuar, parceladamente, o recolhimento da importância de 328\$900, a que foi intimado por despacho de 29-12-36. — Indeferido, em face das informações. (DEC. 6.881-37.)

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 102\$400, relativa à concessão de transportes, em 1934, em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico. — Arquite-se. (DDEC. 7.787-37.)

Francisco de Paula Teixeira, ex-ajudante de cosinheiro do Curso Complementar em Pinheiro, pedindo reconsideração do despacho de 8-10-1936, exarado pelo Sr. ministro no processo DEC. 19.559-35. — Indeferido, de acordo com as informações. (DEC. 19.559-35.)

Mário de Castro Borges Fortes, pedindo pagamento de ajuda de custo de 1:300\$000. — O pagamento está prejudicado por falta de saldo na verba competente. (DEC. 9.070-37.)

Dia 29

Clovis de Lago Bastos Uchôa, pedindo uma gratificação, por equidade. — Indeferido, de acordo com as informações. (DEC. 1.774-37.)

The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, pedindo pagamento de contas no total de 2:402\$300, do exercício de 1936 (DEC. 2.240-37). — Requeira por exercícios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1937

Godofredo dos Santos, pedindo pagamento da importância de 460\$000, relativa a diárias vencidas no mês de setembro de 1934, na qualidade de sub-assistente administrador do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (DEC. 14.072-37.)

Francisco Leal & Filhos, respondendo a exigência feita no processo em que é interessado Cristiano Justus Júnior. — Guarde-se, de acordo com a informação. (DEC. 9.406-37.)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pedindo pagamento da importância de 162\$000 por serviços prestados ao Instituto de Química, em 1933. — O pagamento foi requisitado pelo Instituto de Química ao Tesouro Nacional pelo ofício n. 624, de 30-10-1933. (DEC. 14.206-37.)

Redomark Simfrônio de Albuquerque, pedindo pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos a que diz ter feito jus nos períodos de 23-10-1915 e 23-11-1915, de 1-12-1915 a 11-3-1916 e de 15 dias em abril de 1921. — O processo relativo aos vencimentos dos dois primeiros períodos encontra-se no Ministério da Fazenda, tendo acompanhado o ofício n. 2.455, de 17-8-1934, desta diretoria à da Despesa Pública. Para ser prosseguido o andamento do processo referente ao terceiro período, cumpra o interessado o despacho da extinta Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, publicado no *Diário Oficial* de 10-1-1933. (DEC. 19.890-36.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1937

Crédito Social — Pede providências sobre descontos de consignações em seu favor. — Sele o requerimento.

Dia 30

Sr. Chefe da Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 4.634 — Comunica que foi solicitada, ao Tribunal de Contas, a anulação do empenho n. 249, de 6 de agosto de 1937, extraído em proveito de Eudoro Castilhos, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — IV — Subvenções e Auxílios, 1 — Contribuições, etc., por se ter verificado não assistir ao credor direito ao auxílio e solicita a devolução da 3ª via do referido empenho.

— Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.635 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho, em 2ª via, n. 249, de 6 de agosto de 1937, extraído na importância de 1:000\$000, em proveito de Eudoro Castilhos, por conta do título III — Serviços e Encargos Diver-

sos — Verba 1ª — IV — Subvenções e Auxílios — 1 — Contribuições, etc.

— Sr. Chefe da Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 4.636 — Comunica que foi solicitada, ao Tribunal de Contas, a anulação do empenho n. 246, de 6 de agosto de 1937, extraído em proveito de Hugo Piratinino de Almeida, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — IV — Subvenções e auxílios, 1 — Contribuições, etc., por se ter verificado não assistir ao credor direito ao auxílio e solicita a devolução da 3ª via do referido empenho.

— Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.637 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho, em 2ª via, n. 243, de 6 de agosto de 1937, extraído em proveito de Hugo Piratinino de Almeida, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — IV — Subvenções e Auxílios — 1 — Contribuições, etc.

A anulação do referido empenho justifica-se por se ter verificado não assistir ao credor direito ao auxílio.

— Sr. Chefe da Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 4.638 — Comunica que foi solicitada, ao Tribunal de Contas, a anulação do empenho n. 244, de 5 de agosto de 1937, extraído em proveito de Laudelino de Godoy Fleming, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — IV — Subvenções e Auxílios, 1 — Contribuições, etc., por se ter verificado não assistir ao credor direito ao auxílio e solicita a devolução da 3ª via do referido empenho.

— Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.639 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho, em 2ª via, n. 244, de 5 de agosto de 1937, extraído em proveito de Laudelino de Godoy Fleming, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — IV — Subvenções e Auxílios — 1 Contribuições, etc., do vigente orçamento.

A anulação do referido empenho justifica-se por se ter verificado não assistir ao credor direito ao auxílio.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 4.927, de 17 de setembro, foi dispensado, a pedido, das funções que vinha exercendo no seu Gabinete, de Servente Classe F, do Quadro Unico deste Ministério, Carlos Janelli, a partir de 1 de setembro corrente.

Por portaria n. 4.931-D, de 24 de setembro de 1937.

O Ministro de Estado da Agricultura:

Resolve, designar o Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Otavio Brandão Caldas para, na qualidade de representante deste Ministério, funcionar como fiscal dos serviços a que se refere o acordo estabelecido entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro.

Por Portaria n. 4.931-C, de 24 de setembro de 1937.

O Ministro de Estado da Agricultura:

Resolve, designar o Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Euler Coelho para, na qualidade de representante deste Ministério, funcionar como fiscal dos serviços a que se refere o acordo estabelecido entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco.

Por portaria n. 4.931-B, de 17 de setembro de 1937

O Ministro de Estado da Agricultura:

Resolve, transferir por conveniência do serviço o Veterinário, classe I, medico veterinario, Clodoaldo Rodrigues de Carvalho, com exercício na Inspetoria Regional em São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para exercer as funções do seu cargo na Diretoria do Serviço citado, do mesmo Departamento.

Por portaria n. 4.931-A, de 17 de setembro de 1937.

O Ministro de Estado da Agricultura:

Resolve, transferir por conveniência de serviço o Veterinário, classe I, Medico Veterinario, Leão do Amaral Rogick, com exercício na Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, para exercer as funções do seu cargo na Inspetoria Regional em São Paulo, do mesmo Serviço do Departamento acima citado.

Por portaria n. 4.931-E, de 21 de setembro fluente, foram designados Euler Coelho e Americo de Miranda Ludolf, Agrônomos do Fomento Agrícola, classe K, para, em comissão, procederem a inquerito administrativo, afim de serem apuradas as irregularidades, porventura, existentes no Aprendizado Agrícola de Pernambuco.

Por portaria n. 4.915, de 28 de setembro fluente, foram concedidos, ao auxiliar de 3ª classe, contratado, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Snay Arnoso de Figueiredo, 3 meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 27 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 4.666 — Comunica que até a presente data, não voltou a esta Diretoria o processo de admissão de Lincoln de Moraes, proposta como auxiliar de 4ª classe, com o salário mensal de 300\$, desse Departamento.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.667 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas à Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, dêste Ministério, as coleções de Leis dos exercícios de 1934 e 1935.

Comunica, outrossim, que de acôrdo com o que dispõe a circular n. 261, de 20 de abril de 1935, da Contadoria Central da República, foi anotado, na escrituração desta Diretoria, o compromisso de 190\$, em favor dessa repartição.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.673 — Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o agrônomo, classe K, do quadro único dêste Ministério, Antônio da Cunha Baima, para, na qualidade de representante do Touring Club do Brasil, fazer parte do Conselho Florestal Federal.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.674 — Comunica que por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o agrônomo classe K, o quadro único dêste Ministério, Antônio da Cunha Baima, que tem exercício nessa Diretoria, para, na qualidade de representante do Touring Club do Brasil, fazer parte do Conselho Florestal Federal.

— Ao diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.678 — Transmite os documentos pertencentes ao guarda fiscal de 5ª classe, da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Pernambuco, Maurício Ferraz, exigidos pelo art. 4º do decreto n. 871, de 1º de junho de 1936.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.679 — Declara que o Sr. Frederico Murtinho Braga exerceu os seguintes cargos de 1927 até esta data:

Ajudante de Inspetoria Agrícola no Pará, em 8-2-27;

Ajudante de 1ª classe da 1ª Seção Técnica da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícola em 1-3-33;

Diretor, interino, do Patronato Agrícola Visconde de Mauá em 23-3-33;

Diretor do Aprendizado Agrícola Minas Gerais em 24-4-34;

Diretor da Aprendizado Agrícola Rio de Janeiro em 19-6-34;

Sub-assistente do Serviço Fomento da Produção vegetal em 4-9-34;

Passou a agrônomo do Fomento Agrícola por apostila de 6-2-37.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1937

O Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal propõe a mudança da sede da Inspetoria Regional do mesmo Serviço em Barretos, para a capital do Estado de São Paulo, por conveniência do serviço. — Autorizo a transferência, em vista dos pareceres.

Dia 17

Requerimentos despachados:

Itagiba Augusto da Silva, requer transporte gratuito para uma dezena de animais. — Indeferido, em vista das informações.

Dia 18

Antonio Danemberg, Lauro Frossard de Souza e Oscar de Carvalho, podem ser reconhecidos como funcionários do Ministério da Agricultura. — Junte-se e archive-se, indeferido o pedido.

João da Silva Prata, Alberto de Oliveira Freire, José Adolfo Pessoa de Queiroz, Luiz de Lima Castro, Granja Monte Alegre da Divina Providência e João Urbano Figueiredo Filho, solicitam transporte gratuito de bovinos dos portos da Índia e Itália para esta Capital. — Em vista da informação, indeferido os requerimento constantes deste processo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato das Parieiras de São Paulo, com sede na Capital do Estado de S. Paulo (DGE 15.226/935), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede em Pirassununga, Estado de S. Paulo (DGE 12.612/937), Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns e Trapiches de Caravelas, com sede em Caravelas, Estado da Bahia (DGE 16.836/934) e Sindicato dos Músicos de Belém do Pará, com sede em Belém, Estado do Pará (DGE 11.490/937).

Dia 28 de setembro de 1937

Processos despachados:

Osvaldo Guimarães, recorrendo do ato pelo qual foi dispensado do quadro de apontadores do Instituto Nacional de Previdência (DGE 13.930/937). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo.

Viuva A. Francisco Coelho, pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e seu ex-empregado, Luiz Lopes Areias (DGE 10.931/937 — P. 6.331/936). — Não ha fundamentação legal.

Antonio Coelho Coutinho, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e Vivaldi Leite Ribeiro (DGE 15.340/937 — P. 5.175/936). — Mantenho a decisão da Junta.

Sindicato dos Trabalhadores em Cargas, Descargas e Armazéns, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro (DGE 15.346/937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Juta, com sede em Taubaté, Estado de S. Paulo, apresentando relatório (DGE 11.520/937). — Arquite-se.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, apresentando relação de seus empregados, de acôrdo com o decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 15.265/937). — Preliminarmente, informe-se se foram cumpridas as exigências anteriores.

Dia 29 de setembro de 1937

Sindicatos dos Empregados Agrícolas dos Engenhos Arimunã e Giqui, com sede no Engenho Arimunã, Município de Escada, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.345/937). — Deferido.

Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede em Limeira, Estado de S. Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.465/937). — Deferido.

Custódio Pedroso Guimarães, pedindo certidão (DGE 6.412/937). — Certifique-se.

R. C. A. Vitor Brasileira, Inc., pedindo autorização para dispensar seu empregado, Vivaldo Ernestino Varjão (DGE 5.763/936). — Autorizo a dispensa, de acôrdo com a lei de segurança.

Dia 30

Sindicato dos Comerciantes de Madeiras, com sede nesta Capital, pedindo arquivamento do processo relativo ao seu pedido de reconhecimento (DGE 17.689/935). — Arquite-se.

Sindicato dos Empregados na Plicultura de Vitória, com sede em Cajoca, Município de Vitória, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.489/937). — Deferido.

Centro Musical do Rio de Janeiro, pedindo a interferência dêste Ministério junto ao Sr. Interventor desta Capital, no sentido de ser dado ao requerente preferência na organização de conjuntos musicais que se fizerem necessários na Feira de Amostras, deste ano (DGE 15.358/937). — Transmite-se.

Raul Monte, recorrendo da decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no processo em que são interessados o requerente e a firma Irmãos Canuso (DGE 14.512/937). — Atendendo à informação de fls. 33, avoco o processo para reformar a decisão e mandar que a Junta conheça e julgue do mérito da reclamação.

Juiz de Menores do Distrito Federal, pedindo expedição de carteira profissional ao menor Artur Siqueira Lobo (DGE 15.421/937). — Defiro o pedido de fls. do Sr. Dr. Juiz de Menores. Expeça-se a carteira profissional independentemente do pagamento dos emolumentos.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1937

Processos despachados:

Aristarco Gonçalves Siqueira, 1º tenente do Exército, contribuinte do Instituto Nacional de Previdência, inscrito na Carteira Predial, recorrendo do ato do respectivo Conselho Deliberativo que indeferiu o seu pedido de permuta do número que lhe coube na inscrição (DGE 13.621/937). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com a decisão do Conselho Deliberativo. (A decisão a que êste despacho alude é no sentido do seu não conhecimento, em virtude de ter sido apresentado o recurso fora do prazo legal.)

Cooperativa Predial dos Funcionários Públicos do Estado de S. Paulo, apresentando uma exposição-recurso, relativamente ao indeferimento pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência do pedido que formulou no sentido de serem feitas por intermédio de uma sociedade cooperativa predial as transações da Seção Predial da agência do referido Instituto na capital daquele Estado (DGE 10.888/937). — Transmite-se aos interessados a decisão do Conselho Deliberativo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este Ministério nada tem a opôr ao desembarco das máquinas, ou peças e acessórios nos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 11 de setembro de 1937 (aditamento)

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 E — 2.270 — Simonsen & Cia. — DNIC 2.617/937 ou DGE 14.266/937.

Dia 27

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E—2.483 — Companhia Melhoramentos Para. de Minas — DNIC 2.940/937 ou DGE 14.486/937.

Alfandega de Santos:

N. 2E—2.482 — Irmãos Luffalla & Cia. — DNIC 2.931/937 ou DGE 15.105/937.

Alfandega de Aracajú:

N. 2E—2.490 — Manoel Freire Teles Barreto — DNIC 2.904-937 ou DGE 15.202/937.

Dia 28

Alfandega de Santos:

N. 2E—2.492 — Companhia Prada S. A. — DNIC 2.892/937 ou DGE 15.201/937.

N. 2E—2.493 — Miro Neschese — DNIC 2.916/937 ou DGE 15.216/937.

Alfandega de Recife:

N. 2E—2.495 — Henry Rogers Sons & Cia. of Brazil, Ltd. — DNIC 2.891/937 ou DGE 15.217/937.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1937

D. N. T. 13.473-937 — O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, solicitando a aprovação da convenção coletiva de trabalho, celebrada entre aquêle sindicato e o Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal. — De acordo com o parecer da Procuradoria, registre-se e publique-se.

4 Convenção Coletiva de Trabalho, a que se refere o despacho supra, textualmente, é a seguinte (*)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As entidades representativas das classes de empregadores e empregados na indústria de transportes: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres do Distrito Federal e o Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal acordam estabelecer, entre si, uma Convenção Coletiva de Trabalho, para o serviço de lavagem de veículos, baseada nas cláusulas seguintes do presente ajuste:

I — Auxiliarem-se, mutuamente, no que concerne a todas as questões que tenham por finalidade direta a cordialidade e harmonia, a bem dos interesses das classes que os instituíram, reconhecendo úteis seus entendimentos e colaboração para mais eficiente defesa dos direitos pelos quais lhes cumpre pugnar.

II — Assegurar o cumprimento do dever e da disciplina de todos quantos se dedicam, profissionalmente, ao serviço de lavagem de veículos.

III — Assegurar aos lavadores de veículos um salário relativo ao custo da vida e às condições sociais dos mesmos.

OBRIGAÇÕES

IV — O Sindicato dos Proprietários de Garages, por intermédio de seus associados, admitirá ao serviço de lavagem de veículos, de preferência, os empregados sindicalizados no Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres..

HORÁRIO

V — O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Sindicato dos Proprietários de Garages, dentro do horário de trabalho fixado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, estabelecem, para o serviço de lavagem de veículos, o horário seguinte:

guinte:

a) o trabalho diurno será de oito (8) horas, começando às 8 e terminando às 17 horas, havendo o intervalo de uma hora para o almoço;

b) o trabalho noturno começará às 23 horas e durará normalmente até às 7 horas da manhã, observando-se o intervalo de uma hora, para descanso e refeição, de conformidade com os preceitos da lei;

c) todo o serviço efetuado fora deste horário será considerado extraordinário e remunerado de conformidade com as letras a, b e c da cláusula VI.

Salários

VI. A partir da data do presente ajuste, e enquanto não for decretada por lei a fixação do salário mínimo, fica estabelecido para o serviço de lavagem a ser executado por cada lavador a seguinte tabela:

a) lavagem manual — (compreendendo-se lavagem e limpeza geral) autos de passageiros ou carga: para os cinco (5) primeiros à razão de 2\$400, para os demais a 2\$000 cada auto; auto-ônibus, 6\$000, qualquer que seja o número;

b) lavagem mecânica — (compreendendo-se lavagem com emprego de máquina e limpeza geral) autos de passageiros ou carga, para os primeiros seis (6) à razão de 2\$000, para os demais 1\$600 por cada; ônibus 4\$000, qualquer que seja o número;

c) limpeza a seco — (compreende-se a limpeza a seco da carroçaria, almofadas, tapetes e vidros) por cada auto 1\$000; qualquer que seja o número;

d) os garagistas se comprometem a assegurar a cada lavador um mínimo de cinco (5) carros, diários, para a lavagem manual, ou um mínimo de seis (6) carros diários para a lavagem mecânica;

e) no caso destes mínimos não serem alcançados, independente da vontade dos lavadores, os garagistas pagar-lhe-ão os salários, do mês, à razão de 12\$000 por dia, completando a importância que faltar para atingir aqueles mínimos;

f) por sua vez, os lavadores comprometem-se pelos mesmos preços estabelecidos nas alíneas a, b e c, a fazer os serviços de manobras que forem necessários e outros anexos ao serviço, lavagem e limpeza do local e, bem assim, a não recusar os autos que lhes forem distribuídos.

Férias

VII. O Sindicato dos Proprietários de Garages, por seus associados, concederão as férias a seus empregados, independente de qualquer reclamação.

Dispensas

VIII. Os casos de dispensa dos lavadores, serão regulados pela legislação existente, isto é, pela aplicação dos dispositivos do Código Civil e Comercial, bem como a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, salvo se outras leis vierem regular o assunto.

IX. A efetivação do candidato a lavador de automóveis somente será considerada depois de 15 dias de efetivo serviço prestado na garage onde estiver trabalhando, para que o garagista possa verificar a conveniência ou não dos seus serviços e do seu proceder. Esta medida não atingirá os que na data da assinatura deste convênio já exerçam as funções de lavador.

Solução de dissídios

X. Fica criada uma comissão de um representante de cada sindicato acordante, que sob a presidência de um procurador do Trabalho, com a faculdade de resolver quaisquer dos assuntos seguintes:

a) interpretação da presente convenção;

b) reclamação ou queixa dos empregados ou empregadores;

c) qualquer caso relacionado com o bem-estar mútuo de empregadores e empregados;

d) as decisões da comissão de solução de conflitos, ou dos arbitratos, terão força obrigatória para ambas as partes, empregador e empregado, e no caso de não aceitação pelos interessados, a estes será negada, pelos respectivos sindicatos, qualquer assistência jurídica ou mesmo moral;

e) qualquer dissídio, conflito ou reclamação, antes de qualquer procedimento, serão examinados pelos sindicatos signatários da presente convenção, esforçando-se ambos por encontrar pronta fórmula justa para o entendimento, conciliatória ou amigável;

f) no caso de desacordo ou dissídio na comissão, será o assunto levado à solução das Juntas de Conciliação e Julgamento, ou Comissões Mistas de Conciliação, ou outro qualquer tribunal que venha a ser criado, para dirimir as questões de trabalho.

Das sanções

XI. A violação da presente Convenção Coletiva de Trabalho constitui infração que será punida com a multa de 100\$ a 1:000\$, seguindo-se os trâmites legais previstos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10 do decreto 21.761, de 23 de agosto de 1932, aplicável também, aos sindicatos dos empregados.

Da rescisão

XII. A presente convenção rescindir-se-á, se não for possível, a aplicação, a juízo ou decisão das Comissões Mistas de Conciliação, ou ainda nos casos de força maior.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Da revogação

XIII. A revogação da presente convenção dar-se-á, unicamente pela perda da personalidade jurídica dos sindicatos acordantes.

Das alterações

XIV. A presente Convenção Coletiva de Trabalho poderá ser alterada no todo ou em parte, desde que assim acordem as partes contratantes.

Da fiscalização

XV. Além da fiscalização, efetuada pela Inspetoria do Trabalho, compete, ainda, aos sindicatos acordantes, exercê-la nas garagens não sindicalizadas, comunicando ao diretor do Departamento Nacional de Trabalho, as infrações que observarem, ou que chegarem ao seu conhecimento.

Das disposições transitórias

XVI. Tendo em vista não existir na profissão de lavadores de automóveis, brasileiros natos em número suficiente que preencha as exigências do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, fica, de acordo com o art. 4º, tolerada pela presente convenção a juízo do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, e, obedecendo às instruções do supra citado decreto que, nas garagens sindicalizadas, onde não se possa conseguir o número legal de lavadores de automóveis, a proporção de dois terços de brasileiros natos, a admissão de estrangeiros, dando-se preferência aos que tiverem mais de dez anos de chegada ao Brasil.

Das disposições gerais

XVII. Nas garagens, cujo movimento diário exceda de cem carros, o serviço de manobras ficará a cargo de empregado mensalista que desempenhará outras funções.

XVIII. Não será permitido aos lavadores executarem qualquer serviço em automóveis na garagem, sem prévia designação e ordem do empregador ou de quem o representar, ficando, no caso de o executarem, sujeitos ao pagamento da taxa fixada para os serviços de lavagem, que lhes será descontada do ordenado ou importância a receber.

XIX. A distribuição do serviço será feita de maneira a não prejudicar um trabalhador em benefício de outro.

XX. O material para a lavagem e limpeza será fornecido pelo empregador ou por conta deste.

XXI. Será credenciado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, em cada garagem, com aquiescência do respectivo empregador, um representante dentre os empregados que será o garantidor das relações mútuas dos convenientes.

XXII. O Sindicato dos Proprietários de Garagens intercederá junto dos seus associados, no objetivo de ser descontado em folha de pagamento de seus empregados associados do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, a quota mensal que a este for devida.

XXIII. A presente Convenção Coletiva de Trabalho entrará em execução a 1 de setembro de 1937, e terá a duração de quatro anos.

XXIV. O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio homologará a presente Convenção Coletiva de Trabalho, e fará publicar a mesma no *Diário Oficial*, tal qual nella se contém, para ciência dos interessados e afim de que tenha a mesma força e autoridade legal.

E, por estar em seus termos justos e perfeitos, bem como, pela ratificação das assembleias gerais dos sindicatos acordantes, é a mesma feita e assinada em três vias, afim de que produza os efeitos legais.

E sobre estampilhas federais na importância de dezesseis mil réis e selo de Educação: Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete. — *Matheus de Souza Mendes*, presidente, e em algarismos 26-8-37. Pelo Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal. Sobre carimbo do Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal, *Matheus de Souza Mendes*. — Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, *Francisco Murcia Compan*, presidente, e o carimbo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Distrito Federal. — Testemunhas: *Antonio Oliveira Aguiar* e uma assinatura ilegível.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 18 de setembro de 1937

D. N. T. 15.855-937; infração por parte da firma Joaquim Ferreira de Oliveira do artigo 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho nos termos do artigo 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a Joaquim Ferreira de Oliveira, a multa de 200\$, por infração do art. 44, do referido decreto.

Dia 21

D. N. T. 15.252-937; infração por parte da firma "Fabrica São Luiz Durão S. A.", do art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — De acordo com as informações, archive-se.

Dia 22

D. N. T. 17.404-937; infração por parte da firma Antonio Botelho do art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Antonio Botelho, a multa de 200\$, por infração do art. 44, do referido decreto.

D. N. T. 18.577-937; infração por parte da firma "Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Scheckert S. A.", do art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Apresente certidão do Distrito Policial, provando ter cumprido aquele dispositivo.

Dia 27

D. N. T. 24.325-936; autuante: Pedro José dos Santos; autuado: Antonio Martins. — Compareça na Seção afim de selar documento.

D. N. T. 18.385-937; Augusto & Videiras requerendo expedição de guias de pagamento afim de evitar execução judicial, por ter sido dado provimento ao recurso interposto no D. N. T. 15.748 de 1935. — Tendo em vista a informação da Procuradoria, dirija-se o interessado, querendo, á Vara Federal.

Terceira Secção

— Ao Sr. F. Duarte Saúde:

N. 1.027 — Idem, reclamadas por Jaime Leopoldo de Mendonça, no D. N. T. 8.579-37.

— Aos Srs. Gomes de Castro & Comp.:

N. 1.028 — Idem, reclamadas por João Felício Ferreira, no D. N. T. 18.230-37.

— Aos Srs. Marc Ferrez Filhos:

N. 1.029 — Idem, reclamadas por Osvaldo Pacheco da Costa, no D. N. T. 20.193-37.

— Ao Sr. Angelo Dias Leite:

N. 1.030 — Idem, reclamadas por Atademo José, no D. N. T. 20.114-37.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Ferroviárias da Leopoldina Railway:

N. 1.031 — Idem, reclamadas por Almir Madeira, no D. N. T. 12.230-37.

— Ao Sr. J. Antonio Moreira:

N. 1.032 — Idem, reclamadas por José Maria Piedade, no D. N. T. 8.583-37.

— Ao Sr. M. A. Corrêa:

N. 1.033 — Idem, reclamadas por Asterio Angelo Pacifico, no D. N. T. 20.113-37.

— Aos Srs. H. Engelhard & Comp.:

N. 1.034 — Idem, reclamadas por Antonio Coelho, no D. N. T. 8.869-37.

— Ao Sr. diretor da Assistência de Socorros Funebres Ltda.:

N. 1.035 — Idem, reclamadas por Hedochydes Martins, no D. N. T. 20.371-37.

— Ao Sr. José Corrêa Lopes:

N. 1.036 — Idem, reclamadas por Rubens de Castro, no D. N. T. 20.364-37.

— Aos Srs. Frias Barbosa & Comp.:

N. 1.037 — Idem, reclamadas por Saturnino do Amaral, no D. N. T. 9.362 de 1937.

— Aos Srs. Pedreira Doya Ltda.:

N. 1.038 — Idem, reclamadas por Antonio Dutra de Moraes, no D. N. T. 22.047-7.

— Aos Srs. João Santos & Comp. Ltda.:

N. 1.039 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçado e Anexos, no D. N. T. 15.200-37.

— Aos Srs. Gonçalves & Irmão:

N. 1.040 — Idem, idem, em favor de Italo Fioravante, no D. N. T. 16.592-37.

— Aos Srs. Moraes & Souza:

N. 1.041 — Idem, reclamadas por José de Andrade e Silva, no D. N. T. 7.761-37.

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias do D. Federal:

N. 1.262 — Reiterando os termos do ofício DNT. 735, de junho deste ano, no sentido de fazer comparecer a este Departamento o seu associado Luiz Emilio Pina, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 5.030-36.

Intimações:

Ao Sr. V. Alves Lamas:

N. 561 — Intimando, essa firma, de ordem do Sr. diretor, a pagar ao reclamante, uma indenização de 30 dias de férias, a Aldemar da Silva, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei. (DNT. 19.30436).

— Ao Sr. proprietário do Café Redentor:

N. 502 — Comunicando que o Sr. diretor determinou, fesso essa firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Gabriel Miguel, uma indenização de 15 dias de férias. (DNT. 25.454-36).

— Ao Sr. M. d'Almeida Junior:

N. 503 — Idem, a Waldonier Neto, 15 dias de férias. (19.908 de 1936).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard:

N. 504 — Idem, a Paulo Cardoso Ramalho, 30 dias de férias. (DNT. 28.095-36).

— Aos Srs. M. S. Lino & Comp.:

N. 505 — Idem, a Antonio Joaquim Fernandes, 15 dias de férias. (DNT. 7.272-35).

— Aos Srs. Costa Pereira, Bokel & Comp.:

N. 506 — Idem, a Vitalino Martins de Almeida, 15 dias de férias. (DNT. 54.684-36).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 507 — Idem, a Izequiel Francisco Boliero, 30 dias de férias. (DNT. 51.607-36).

— Aos Srs. Herminio Junqueira & Comp.:

N. 508 — Idem, a Ernestina Gonçalves, 45 dias de férias. (DNT. 15.068-36).

— Ao Sr. Silva Julio:

N. 509 — Idem, a Nicolau Messina, 15 dias de férias. (DNT. 10.812-37).

— Aos Srs. Pinna Vinhal & Comp.:

N. 510 — Idem, a Firmino Mauricio de Menezes, 15 dias de férias. (DNT. 8.341-37).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard:

N. 511 — Idem, a Orlando da Silva, 30 dias de férias. (8.958 de 1937).

— Aos Srs. Paulo Proença & Comp. Ltda.:

N. 512 — Idem, a Leonor Pacheco, 9 dias de férias. (DNT. 6.723-37).

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 513 — Idem, a Antonio Martins Serrano, 15 dias de férias. (DNT. 2.842-37).

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 514 — Idem, a Antonio da Silva, 60 dias de férias. (1.789 de 1937).

— Ao Sr. diretor da Fabrica Santa Heloisa S. A.:

N. 515 — Idem, a Anibal Gil Garcia, 15 dias de férias. (DNT. 2.473-A-22).

— Aos Srs. Daudt & Irmão:

N. 516 — Idem, a José Ribeiro de Oliveira, 15 dias de férias. (DNT. 2.191-37).

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 517 — Idem, a Lourival Gonçalves, 30 dias de férias. (739 de 1937).

— Ao Sr. Miguel Martins:

N. 518 — Idem, a Manoel Ribeiro, 15 dias de férias. (7.701 de 1937).

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 519 — Idem, a Juvenal de Oliveira, 45 dias de férias. (DNT. 11.547-36).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard:

N. 520 — Idem, a Antonio Bento Silveira, 30 dias de férias. (DNT. 55.306-36).

— Ao mesmo:

N. 521 — Idem, a Valdemar Hortencio Bastos, 30 dias de férias. (DNT. 3.746-37).

— Ao Sr. João Rodrigues:

N. 622 — Idem, a Manoel Luiz Vieira, 45 dias de férias. (DNT. 25.577-35).

— Ao Sr. José Teixeira:

N. 623 — Idem, a Isaias Joaquim Rodrigues, 45 dias de férias. (DNT. 8.772-37).

— Ao Sr. Bernardo Seibelman:

N. 624 — Idem, a Silvio Fernandes Valadares, 45 dias de férias. (DNT. 5.580-37).

Notificações:

Ao Sr. diretor da S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé:

N. 1.020 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providenciar no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Umberto Cassia, no DNT. 5.068-37.

— Ao Sr. presidente da União B. dos Chauffeurs do Rio de Janeiro:

N. 1.021 — Idem, reclamadas por Marcelino Santa Maria Pereira, no DNT. 14.007-37.

— Aos Srs. Almeida & Bruno, suc. de Antonio de Almeida Oliveira:

N. 1.022 — Idem, reclamadas por Joaquim José Coelho, DNT. 26.164-36.

— Ao Sr. diretor da Singer Sewing Machine Company:

N. 1.023 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, em favor de João Coutinho da Fonseca, seu associado. DNT. (12.771-37).

— Ao Sr. Chaim Josek Strizizewski:

N. 1.024 — Idem, reclamadas pela União dos Alfaiates e Classes Anexas, em favor do seu associado Euclides Ferreira da Silva. (DNT. 8.826-37).

— Aos Srs. A. Lopes, Irmão & Comp.:

N. 1.025 — Idem, reclamadas por Joaquim Teixeira de Magalhães, no DNT. 20.335-36.

— Ao Sr. James Magnos:

N. 1.026 — Idem, reclamadas por Manoel Pitta, no DNT. 20.363-37.

Processos despachados pelo Sr. Diretor da 3ª Seção:

N. 20.847-37 — Walter Damasceno Ribeiro reclamando férias contra a firma Vidigal & Cia. Ltda. — Apresente, o reclamante, a este Departamento, as suas carteiras profissional e sindical, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 9.906-36 — Martinho dos Santos reclamando férias e aviso prévio, contra a firma Coelho Martins & Cia. — Apresente, o reclamante, a este Departamento, sua carteira profissional, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 22.266-37 — Bernardino José de Almeida reclamando férias contra a Cia. de Viação Rural. — Idem.

N. 22.600-37 — Francisco Loureiro Venancio reclamando férias contra a Cia. Brasileira Melhoramentos e Construções. — Idem.

Notificações de multa:

Ao Sr. Gerente da Sorveteria Polar:

N. 621 — Notificando que, de acordo com a decisão proferida no respectivo processo, foi aquela firma multada em 100\$000 importância essa que, acrescida da indenização de férias a que tem direito o reclamante Jack Nunes, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante Guia deste Departamento. (DNT. 4.082-37).

Ao Sr. Secretario da Cia. Brasileira de Vendas S. A.:

N. 629 — Idem, com relação a Ernesto Silveira, processo DNT. 7.158-37.

Ao Sr. Manoel Vicente Pinto:

N. 622 — Idem, com relação a Floriano Vasques Lopes, processo DNT. 26.144-36.

Aos Srs. Moraya Matos & Cia.:

N. 623 — Idem, com relação a Carlos Ribeiro da Silva, DNT. 20.845-36.

Ao Sr. Faives Tuskenitch:

N. 624 — Idem, com relação a José Martins Vieira, processo DNT. 18.704-34.

Ao Sr. Mario Bianchi:

N. 625 — Idem, com relação a Manoel Antonio da Costa, DNT. 19.758-36.

Aos Srs. D'Olne & Cia.:

N. 626 — Idem, com relação a Antonio Huler, processo DNT. 6.415-36.

Aos Srs. Terra Irmão & Cia.:

N. 627 — Idem, com relação a Manoel de Oliveira Fernandes, processo DNT. 8.459-36.

Aos Srs. Carinhas & Cia. Ltda.:

N. 628 — Idem, com relação a Joaquim J. da Silva, processo 19.739-36.

Ao Sr. Francisco Ribeiro:

N. 630 — Idem, com relação a Luiz Andrade de Figueiredo, DNT. 12.076-36.

Aos Srs. Bulhões Pedreira & Cia. Ltda.:

N. 631 — Idem, a Paulino de Oliveira, processo 8.461-36.

Aos Srs. M. S. Lino & Cia.:

N. 632 — Idem, com relação a Francisco José de Carvalho, processo DNT. 10.614-36. (113-F-31).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1937

DNT 19.205-37 — J. Gurgel Dantas, comunicando que o operário Waldemiro Lopes, abandonou o emprego, ficando, por isso, suspenso por tempo indeterminado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 28.245-36 — F. Martins & Cia., pedindo certidão de que não existe em nenhuma dependencia deste Departamento reclamação alguma de empregados da referida firma. Atendendo a que já foram substituídos os livros da firma requerente para cuja substituição se destinava a certidão solicitada, que, já agora, não mais se faz necessária, submeto à consideração do Sr. Diretor Geral, parecendo-me caber arquivamento. Em 17-9-37. — Mario Lima Campos, pelo Intendente. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.217-37 — Antonio da Silva Pinheiro & Cia., comunicando que foram dispensados, de acordo com a lei, os empregados José Antonio Marcelino, Henrique Pinheiro, Leonidas Gama Bastos, Mario Meireles Cardoso, Euclides Cortez, João Gomes de Abreu, Germano da Cunha Castos, João José Leite de Medeiros Filho e Oswaldo Flavio de Oliveira. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.200-37 — Paul J. Christoph & Cia., comunicando que deixaram de ser seus empregados Dagoberto Ferreira e Vitor Hugo Mendes da Costa. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.839-37 — Estamparia Leão S. A., comunicando que suspendeu o seu empregado Aladir Pereira Guimarães, por ter respondi-

do com grosseria ao superior. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.340-37 — Estamparia Leão S. A., comunicando que suspendeu por 6 dias o empregado Mario Machado Lourenço, por falta de atenção ao serviço e por não atender às observações do encarregado do estabelecimento. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.341-37 — Estamparia Leão S. A., comunicando que o empregado Eduardo Braga, deixou o emprego, por livre e espontanea vontade. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.296-37 — Assunção & Caetano, comunicando que dispensou o seu empregado Sebastião Moreira Pereira, devido á escassez de serviço. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.420-37 — Borges & Godinho, comunicando que o empregado Cezar Fradique Beja, deixou o emprego sem aviso previo. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 21.279-37 — Banco Comercial de Alfenas, remetendo uma anotação da carteira profissional de José Amancio Lemes Reis. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.419-37 — Borges & Godinho, comunicando que o empregado Antonio Lourenço Fernandes deixou o emprego, por não lhe convir as medidas adotadas pelo empregador. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 20.581-37 — Cia. Espirito Santo e Minas de Armazens Gerais, remetendo coupons das carteiras profissionais numeros 63.367, 63.389 e 63.368. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 17.973-35 — Oswaldo Cruz Filho, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face da informação e parecer supra, defiro o pedido de fls. 2.

DNT 5.016-36 — Januario Nunes da Conceição, requer seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Mês de Junho de 1937

Dia 1

Offícios:

N. 6.257 — Ao Sr. Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando haver resolvido que tenha exercício na mesma Diretoria o oficial administrativo da classe "K", bel. Adolfo Costa Madruga e que o oficial administrativo da classe "I", bel. Mário Gomes, passe a servir na Comissão Especial encarregada do exame do processo da Comissão Central de Compras.

N. 6.258 — Ao Sr. Diretor da Segunda Diretoria, comunicando haver resolvido que passe a ter exercício na Diretoria de Tomadas de Contas o oficial administrativo da classe "K" bel. Adolfo Costa Madruga.

N. 6.259 — Ao Sr. Diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver resolvido designar o oficial administrativo da classe I, bel. Mário Gomes, para servir na Comissão Especial, encarregada do exame dos processos da Comissão Central de Compras.

N. 6.260 — Ao Sr. Diretor da Segunda Diretoria, comunicando haver resolvido designar o oficial administrativo da classe "I" bel. Mário Gomes, idem, idem.

Dia 2

N. 6.261 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, comunicando o registro do crédito de 8.000.000\$000 da sub-consignação n. 1 — Edifício do Ministério do Trabalho, do Anexo 12, que figura na lei n. 434, de 14 de Abril, que promulga dispositivos, que haviam sido vetados, da Lei n. 300, de 13 de Novembro de 1936, ficando o mesmo em ser no Tribunal.

N. 6.262 — Ao Sr. Diretor procurador, representante do Ministério Público remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 6.859, de d. Maria José Gonçalves, ex-agentes postal em Sarapuí, Estado de S. Paulo, pelo qual foi a responsável condenada ao pagamento do alcance de 445\$722 apurado na tomada de suas contas e o quadro demonstrativo desse alcance organizado pela Diretoria de Tomada de Contas, onde se verifica um saldo devedor de 1:008\$547.

N. 6.263 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal tendo presente a promoção n. 22, de 14 de maio findo, do Dr. procurador, representante do Ministério Público, com os ns. do Diário Oficial em que vêm publicados o termo e uma retificação, do acórdão celebrado nesse Ministério entre o Governo Federal e o do Estado do Espírito Santo, para a execução do Código Florestal no território do dito Estado, resolveu, que nada tem a deliberar, por enquanto, visto ainda não se ter verificado a aprovação pelo Poder Legislativo.

N. 6.264 — Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com o engenheiro civil — Paulo Rodrigues Fragoso, para a organização do projeto definitivo dos hangares em concreto armado do Aeroporto

Santos Dumont, fiscalização e assistência técnica dos trabalhos da construção do 1º hangar.

N. 6.265 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado pelo mesmo Departamento com o arquiteto Atilio Corrêa Lima para organização do projeto definitivo da estação de hydro-aviões do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e fiscalização da parte técnica e artística das obras correspondentes.

N. 6.266 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo o pagamento da importância de 300\$000 ao 2º escriturário (oficial administrativo da classe "J") do Tribunal, bel. Luís Gonzaga Castilho de Carvalho, proveniente da gratificação pela designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N. 6.267 — Ao Sr. Dr. José Filadelfo de Barros e Azevedo, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, agradecendo a participação da eleição para o periodo de 1937-38, da nova Diretoria do mesmo Instituto.

N. 6.268 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 3, firmado entre a Comissão Central de Compras e Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para o fornecimento de óleo á Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo havido o pedido de reconsideração da respectiva decisão.

Dia 4

N. 6.269 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, tendo sido presente a este Tribunal o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 16.529-37, originado de 2 telegramas da Inspeção da Alfandega de Fortaleza, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 1ª — sub-consignação 3 do crédito de 21:600\$000, para pagamento de vencimentos de 6 marujos da classe "B", da Alfandega citada, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro do ano corrente, por existir, na verba própria do orçamento atual, dotação apenas para 10 marujos em vés de 16, cabe-me, de acordo com o resolvido pelo mesmo Tribunal, restituir com o presente o aludido processo, e solicitar a V. Exa. se digne providenciar no sentido de ser ouvido sobre o caso em apreço, o Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 6.270 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando o registro do ato constante do Decreto 1.590, de 28 de abril último, que autoriza a emissão de 250.000:000\$000 em apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico) declarando que as ordens de pagamento expedidas á conta dos recursos da operação de crédito que trata o mencionado decreto, estão sujeitas ao registro do Tribunal.

N. 6.271 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos, tendo-se em vista as dúvidas suscitadas na informação da 2ª Diretoria, de fls. 5, do processo, referente a entrega do adiantamento de 5:000\$000 ao servente-contínuo da Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, Antônio Alves da Silva.

N. 6.272 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do crédito extraordinário de 936:015\$000, para atender ao pagamento de despesas realizadas e a realizar pela Casa de Detenção, decorrentes do movimento de caráter extremista verificado no país em 1935.

N. 6.273 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo aditivo ao contrato celebrado sob n. 15, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.274 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal tendo presente a promoção, n. 25 do Sr. procurador, representante do Ministério Público, com o n. do Diário Oficial em que vem publicado o termo do acórdão celebrado na Secretaria de Estado do mesmo Ministério, entre o Governo da União e o Estado do Maranhão, para a execução dos serviços públicos, relativos á classificação comercial do algodão destinado ao consumo e comércio dentro do Estado, bem como a fiscalização dos descaroadores e prensas de algodão no território do mesmo Estado, resolveu, que nada tem a deliberar, por enquanto, visto ainda não se ter verificado a aprovação pelo Poder Legislativo.

Dia 7

N. 6.275 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser enviada ao Tribunal uma cópia da autorização de 23 de março último, do Sr. Presidente da República, afim de que possa ser resolvida sobre o processo solicitando do Ministério da Fazenda o pagamento á firma Wilson King & Co. Ltda., da importância de 9:050\$000, proveniente da aquisição de um automóvel Ford V-8.

N. 6.276 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao adiantamento de 1:000\$000, ao agrônomo do Serviço de Plantas Têxteis, Luís Montêra, por já haver decorrido o periodo no qual deveria ter aplicação.

N. 6.277 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências no sentido de ser enviado ao Tribunal o processo de comprovação do adiantamento de 450:000\$000, recebido por José Bonifácio Paranhos da Costa.

N. 6.278 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado na Secretaria do Ministério, entre a União e o

Rádio Club de Santos, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade de Santos, Estado de S. Paulo.

N. 6.279 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providências no sentido de ser informado por que não foi fornecida a contratante a certidão relativa à lei de dois terços, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo ao contrato n. 78, celebrado com a Usinas Santa Luzia S. A., para fornecimento de pinos de ferro galvanizado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 6.280 — Ao Sr. De Galdino Ramos, diretor do Laboratório Nacional de Análises, agradecendo a comunicação de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de diretor do Laboratório Nacional de Análises.

N. 6.281 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 52, celebrado pela Comissão Central de Compras com a firma Gonçalves, Tamm & Cia., para fornecimento de dormentes de lei, destinados à Estrada de Ferro Central de Brasil.

Dia 8

N. 6.282 — Ao Sr. ministro da Educação, comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministério n. 1.202, de 28 de maio p. findo, acusando o recebimento do ofício n. 6.107, de 6 anterior, em que esta Presidência deu conhecimento da decisão proferida em sessão de 28 de abril último, mandando registrar as novas tabelas de distribuição dos créditos dos serviços de saúde, em virtude da remodelação feita pela lei n. 378, de 13 de janeiro do corrente ano, e pedindo reconsideração daquela decisão na parte relativa à verba 2ª — *Pessoal extranumerário*, para o fim de fixar as dotações das novas rubricas, nos termos da autorização contida no art. 121 da citada lei n. 378, nas seguintes importâncias:

Serviço de Assistência Hospitalar do D. Federal	713:000\$000
Serviço de Saúde Pública do D. Federal	493:590\$500
Serviço de Assistência a Psicopatas do D. Federal ...	337:389\$800
Serviço de Puericultura do D. Federal	72:009\$000
Instituto de Saúde Pública	50:000\$000
Serviço de Saúde dos Portos	13:050\$000

visto haver baixado o total dos saldos disponíveis nas diversas sub-consignações da referida verba, em consequência do registro de várias folhas de pagamento durante a marcha do processo das referidas tabelas, — resolveu, em sessão de 2 de junho atual, ordenar o registro das novas dotações, no total de 1.679:030\$300.

Esse total foi indicado no citado aviso 1.202, por equívoco, como 1.678:930\$300, devido a erro de soma.

Ao Sr. ministro da Educação:

N. 6.283 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 461, de 29 de janeiro último, consultando sobre a legalidade da abertura a esse Ministério do crédito de 250:000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis) autorizado pelo artigo 10 da lei n. 376, de 9 de janeiro referido, para ocorrer, no exercício de 1937, a despesas de material com a Faculdade de Medicina da Bahia, destinando-se desse crédito a importância de 120:000\$000 para, distribuída em partes iguais, atender à instalação das cadeiras de parasitologia, terapêutica clínica e terceira cadeira de clínica médica. — resolveu, em sessão de 7 de junho atual, que, em face da correção feita pela lei n. 428, de 21 de abril deste ano, a aludida importância poderá ser destacada da verba 23, sub-consignação n. 2 — Para Educação e Cultura em geral, etc., do orçamento vigente, independentemente de abertura de crédito.

N. 6.284 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do termo aditivo aos contratos em vigor entre o Governo Federal e a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., para execução de serviços de esgotos da cidade do Rio de Janeiro, em obediência ao ato da Câmara dos Deputados, constante do decreto legislativo n. 78, de 26 de maio último.

N. 6.285 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser informado a que diretorias estão subordinados o engenheiro e motorista Heitor Pinto da Veiga e Albano Afonso.

N. 6.286 — Ao Sr. ministro da Justiça, idem idem no sentido de ser enviada a prova de exclusividade de que trata a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento de 57:500\$000 a Ugo Bernardini, pelo fornecimento de 250 urnas eleitorais de aço.

N. 6.287 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro dos contratos celebrados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com as firmas Parson, Crosland & Comp. Ltda. e Barbara Sociedade Anônima, para fornecimento de poste "Mannesmann" e postes de ferro fundido, especial liga, centrifugados.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 6.288 — Em 28 de abril de 1924 o capitão de corveta Américo de Araujo Pimentel, ex-adido naval do Brasil em Londres, recebeu da Delegacia Fiscal do Tesouro Brasileiro naquela cidade, o adiantamento de 4.900-0-0 libras, para compra de material de guerra.

A extinta delegação deste Tribunal em Londres, em sessão de 29 de junho de 1925, julgou legal a aplicação desse adiantamento e pelo ofício n. 1.649, de 30 de outubro de 1929, remeteu o processo

ao Tribunal para ser apreciada a aplicação da importância de libras 108-0-0, correspondente aos juros produzidos, no Westminster Bank Limited, pelo depósito de adiantamento em causa, da qual, por ordem superior, aquele oficial dehandeu libras 90.13.8, tendo esse Ministério prestado informações sobre o caso pelo aviso n. 1.493, de 26 de maio de 1930, em virtude da diligência ordenada em sessão de 20 de janeiro anterior e contida no ofício desta presidência número 602, de 7 de maio.

Sendo enviado o processo ao Congresso Nacional, de acordo com a decisão em sessão de 6 de agosto de 1930, para o devido conhecimento, na forma do art. 40 do Código de Contabilidade, a Câmara dos Deputados, com o ofício n. 823, de 22 de setembro de 1936 restituiu o processo com o autógrafo da Resolução da mesma Câmara, n. 7, do dia 12, dispondo:

"Art. 1º — Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo adido naval em Londres — capitão de corveta Américo de Araujo Pimentel, de acordo com as determinações que lhe foram feitas pelo ministro da Marinha e relativas ao exercício de 1934.

Art. 2º — O Tribunal de Contas mandará arquivar o respectivo processo, após os lançamentos necessários para a regularidade da escrituração pública, tendo este Tribunal, em sessão de 5 de maio próximo findo, mandado fazer a devida anotação e o arquivamento do processo, o que comunico a V. Ex., para os devidos fins.

Dia 11

N. 6.289 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com o Sindicato Condor Ltda., para a execução de um serviço regular do transporte aéreo entre Parnaíba e Floriano, no Estado de Piauí.

N. 6.290 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 81, celebrado pela Comissão Central de Compras com a firma João Luiz Gomes Junior, para fornecimento de carne verde à polícia civil do Distrito Federal (Colônia Correccional de Dois Rios).

N. 6.291 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão recusando registro à despesa com o pagamento de 120\$000, ao servente do Depósito Público Geral do Distrito Federal, Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente em janeiro do corrente ano.

N. 6.292 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, de recusa de registro as despesas de 1:030\$, 400\$ e 680\$800, 586\$600 e 732\$200, como pagamento por indenização de gastos de viagens nos meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, respectivamente, ao oficial administrativo da classe "H" Francisco Firino Cavalcanti de Moura, escriturário da classe "F" Arnaldo Esteves de Araújo, engenheiro da classe "I" Roberto Sinai Neves e outros, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 6.293 — Ao Sr. presidente da Corte Suprema, tendo sido enderegado, por equívoco, a este Tribunal, o aviso n. 1.864, de 7 de junho atual, do Sr. ministro da Justiça, dirigido a essa Corte Suprema, cabe-me transmitir a V. Ex., com o presente, o aludido aviso n. 1.864.

N. 6.294 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 300\$000 ao oficial administrativo da classe "I" desse Tribunal, Dr. Pedro de Araújo Rangel Junior, proveniente da gratificação que lhe compete pela designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, do 2º semestre de 1936, da Estrada de Ferro Vitória a Cachoeira de Itapemirim.

Dia 12

N. 6.295 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933, por decisão proferida em representação da atual Diretoria de Tomada de Contas, relativamente à organização dos processos de tomadas de contas dos colatores das rendas federais e respectivos escrivães, mandou observar determinadas normas, tendo ainda deliberado que os escrivães somente estavam sujeitos à tomada de contas, quando exercerem, interinamente, o cargo de coletor.

Nesse sentido foi expedida pela Secretaria às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados a circular n. 2.908, do 30 daquele mês, declarando:

I — Os escrivães das coletorias federais só estão sujeitos à tomada de contas, quando exercerem interinamente o cargo de coletor.

II — Os escrivães das coletorias federais, quando não tenham exercido o cargo de coletor, para obterem a baixa de sua fiança, deverão provar:

- a) a data de sua nomeação, posse e exercício;
- b) nome do coletor com que serviu e quando deixou o exercício;
- c) valor e natureza da fiança, nome do fiador, data em que foi prestada e onde foi depositada;
- d) que pagou o selo de sua nomeação;
- e) que nunca exerceu, interinamente, o cargo de coletor, por substituição ou outro qualquer motivo.

A Terceira Diretoria do Tribunal, informando o requerimento de baixa da fiança do escrivão, deverá verificar se do processo de tomada de contas do coletor a quem se dá o requerimento consta qual-

III — Quando na tomada de contas de um coletor se verificar um débito do escrivão, de percentagens retiradas a mais ou de outra natureza, se providenciara no mesmo processo, afim de que a Fazenda seja indenizada, seguindo-se os tramites naturais de intimação para o recolhimento, alienação da caução e cobrança executiva, de modo análogo ao que o Regulamento Geral de Contabilidade prescreve no art. 347 com relação aos pagadores.

IV — Quando, na hipótese contrária, se verificar um crédito em favor do escrivão, se mencionará este crédito no acórdão lavrado no processo de tomada de contas do coletor, e o escrivão, para liquidá-lo, apresentará, na estação competente, certidão desse acórdão.

Afim de se evitarem protelações e expedientes desnecessários ao levantamento das fianças desses responsáveis, tenho a honra de solicitar a V. Ex., de acordo com o resolvido em sessão de 26 de maio próximo findo, se digne de ordenar as providências precisas no sentido da aludida decisão de 6 de setembro de 1933, ser fielmente observada, não só pelas Delegacias Fiscais, como também pelas demais repartições de Fazenda.

N. 6.296 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão de recusa de registro a despesa de 2:800\$ a Casa Pratt S. A., pelo fornecimento de uma máquina de escrever e respectiva mesa feito neste ano ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

N. 6.297 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providências a respeito da maneira a afastar inconvenientes que se tem verificado pela não apresentação da certidão relativa a prova dos 2/3 dos empregados brasileiros.

Dia 14

N. 6.298 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 103, celebrado pela Comissão Central de Compras com a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, para fornecimento de aparelho Roentgenográfico destinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 6.299 — Ao mesmo, idem, idem n. 73, celebrado pela mesma Comissão com a firma Alexandre, Ribeiro & Companhia Limitada para fornecimento de papel assetinado em bobinas destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 6.300 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato n. 14, celebrado a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Minas do Rio Carvão, para fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.301 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro da importância de 373\$100, proveniente de transportes concedidos em proveito dos serviços do Tribunal, no corrente ano.

N. 6.302 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a designação do oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, bacharel Raimundo Amora Maciel, para assistir a tomada de contas relativas aos anos de 1932 a 1935 e 1º semestre de 1936, da Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais.

N. 6.303 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento da importância de 1:700\$ ao oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, bacharel Raimundo Amora Maciel, proveniente de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, idem.

N. 6.304 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu que o crédito de 16:198\$275 para pagamento do 2º oficial da Secretaria da Câmara dos Deputados, José Cavalcanti Regis, só poderá ser legalmente aberto no 2º semestre do corrente ano.

N. 6.305 — Ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, especial de 2.750:000\$ para despesas com a aquisição de materiais primas e máquinas às Fábricas de Estojo e Espoletas de Artilharia, de Pólvora e Explosivos de Piquete, de Cartuchos de Infantaria e Arsenal de Guerra do R. G. do Sul, idem, idem.

N. 6.306 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas: Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o ofício n. 107, de 22 de maio p. findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, encaminhando cópia da lei n. 434, de 14 anterior, que promulga dispositivos da lei orçamentária do exercício de 1937, anteriormente vetados pelo senhor Presidente da República, onde figuram as dotações desse ministério:

Anexo n. 8 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Consignação II — Material — Verba 5ª — Rede de Viação Cearense — Material de consumo — Sub-consignação 6: "Materias primas, produtos acabados ou meio acabados, para as oficinas e outros usos — 100:000\$000;

Anexo n. 8 — Consignação II — Material — Verba 5ª — Rede da Viação Cearense — Material de consumo — Sub-consignação 7: "Combustível e lubrificantes (inclusive qualquer material) para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos). — 179:000\$000;

Anexo n. 12 — Departamento dos Correios e Telégrafos — Sub-consignação 2: "Linhas telegráficas e telefônicas; reconstrução geral de 80 kms. de linha de postes — 900:000\$000;

Departamento dos Correios e Telégrafos — Sub-consignação 3: "Linhas telegráficas e telefônicas; construção de novas linhas, etc. — 200:000\$000;

Rede de Viação Cearense — Sub-consignação 14 — "Para construção de prolongamento e ramais, incluídos o trecho de Pombal e Patos, etc. — 5.000:000\$000.

— resolveu, em sessão de 9 de junho atual, ordenar o registro das aludidas dotações, ficando as mesmas "em ser" no Tribunal.

N. 6.307 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro da dotação de 25:000\$ da consignação II — Material — Verba 3ª, Universidade do Rio de Janeiro — Melhoramentos e outras obras — Sub-consignação 25, ficando a mesma "em ser" no Tribunal.

N. 6.308 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal resolvido que o crédito de 27.100:000\$000 de que trata a lei n. 316, de 23 de novembro de 1936, para atender ao pagamento de juros de apólices do Reajustamento Econômico, só poderá ser legalmente aberto no 2º semestre do corrente ano.

Dia 15

N. 6.309 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal mandou responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura dos créditos especiais de 44:678\$400 e réis. 4:800\$000, o primeiro para pagamento da diferença de gratificação adicional a que tem direitos vários funcionários da Secretaria do Senado Federal nos anos de 1930 a 1936 e o segundo para pagamento da gratificação de função ao taquígrafo revisor do mesmo Senado, Euvaldo Fontes Peixoto.

N. 6.310 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 1.627, de 10 de abril último, que concede auxílios, no corrente exercício, a várias instituições no Distrito Federal e no Estado de São Paulo.

N. 6.311 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando o registro do crédito especial de 200:000\$, para atender aos gastos decorrentes do cumprimento do decreto 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística.

N. 6.312 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do crédito de 100:000\$, destinado a melhoramentos, reparos e instruções da Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 6.313 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providências no sentido de ser informado o Tribunal, do motivo porque deixou de ser atendido ao pedido de certidão feito pela firma Lutz Ferrando & Companhia Limitada, conforme informou a Comissão Central de Compras, no processo que acompanhou seu ofício número S. A. 116, de 31 de maio p. findo, relativo ao contrato n. 174, celebrado com a mesma firma, para fornecimento em proveito do Instituto Nacional de Tecnologia.

Dia 16

Offícios:

N. 6.314 — Ao Sr. oficial administrativo da classe "K", bacharel Orestes Franklin Xavier de Brito, comunicando haver resolvido designá-lo para exercer interinamente, o cargo de diretor da Diretoria de Tomada de Contas, durante o impedimento do diretor efetivo, Dr. Mário Newton de Figueiredo, que entrou em gozo de férias.

N. 6.315 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão pela qual foi recusado registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o engenheiro Omar O'Grady, para a regularização do aeroporto do Rio Ceará.

N. 6.316 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o engenheiro Omar O'Grady, para a regularização do aeroporto do Rio Ceará.

N. 6.317 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando uma providência afim de que possa o Tribunal resolver sobre a entrega do adiantamento de 3:250\$000 ao almoxarife da Escola Politécnica, Dr. Aureliano Isaac dos Reis, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho deste ano.

N. 6.318 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido presente a este Tribunal o aviso do Sr. ministro da Educação e Saúde n. 1.008, de 14 de maio próximo findo, solicitando a esse ministério para serem postos á disposição da Comissão Central de Compras as importâncias correspondentes ao material permanente e ao material de consumo discriminados por sub-consignações na demonstração que acompanha o dito aviso, — cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, de acordo com o resolvido em sessão de 9 de junho atual, que, sendo esses créditos os mesmos que figuram nas novas tabelas das repartições de Saúde Pública feitas em virtude da reforma realizada pela lei n. 378, de 13 de janeiro deste ano, já foram os mesmos postos á disposição daquela Comissão, quando o Tribunal deliberou sobre o registro das aludidas novas tabelas.

Com o presente restituo o processo constituído pelo aviso número 1.008 e demonstração.

N. 6.319 — Ao Sr. ministro da Justiça solicitando uma providência afim de que o Tribunal possa deliberar sobre a entrega do adiantamento de 9:000\$ ao procurador do Tribunal de Segurança Nacional, bacharel Honorato Himalaia Virgolino, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, das despesas com o custeio e conservação do automóvel da Procuradoria.

N. 6.320 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal já deliberou sobre o registro da distribuição do crédito de réis 500:000\$000, para atender ao pagamento com a execução das obras de construção de um pavilhão novo no Hospital da Polícia Militar e reforma dos quartéis do 2º e 3º Batalhões de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal.

Dia 17

N. 6.321 — Ao mesmo, restituindo a V. Ex., com o presente, por se tratar de despesa à conta de crédito distribuído ao Tesouro sob o n. 36.831, originado do aviso n. 818, de 15 de maio próximo findo do Sr. ministro da Justiça, relativo ao pagamento de 863\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por conta da sub-consignação n. 7 — "Ajuda de custo e condução" da verba 1ª — Administração Geral — do artigo 3º, anexo 4, da Lei n. 300, de 13 de março de 1936, — cabe-me salientar que se vem verificando, com frequência, a remessa ao Tribunal de ordens de pagamento que não estão sujeitas ao seu registro, de vez que os créditos respectivos foram distribuídos ao Tesouro Nacional, como no presente caso.

N. 6.322 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato celebrado no Escritório de Obras desse Ministério com a firma Casa Souza Batista Limitada, para fornecimento e instalação de mobiliário destinado ao Gabinete do consultor geral da República e consultor jurídico desse mesmo ministério.

N. 6.323 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a recusa do registro ao termo de transferência de contrato a firma J. Gonçalves & Comp. Ltda., celebrado com a firma Peixoto & Comp., proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco, para o serviço de navegação entre as cidades de Penedo e de Piranhas, no Estado de Alagoas.

N. 6.324 — Ao mesmo, comunicando que já foram registrados os contratos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e as firmas Parson Crosland & Comp., Ltda. e Barabara, Sociedade Anônima.

N. 6.325 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua decisão, pela qual foi negado registro à despesa de 5:684\$000, como pagamento ao oficial administrativo, da classe "J", Jorge Teixeira de Gouveia e mais outros sete funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de gratificação em prorrogação do expediente, nos meses de janeiro a março deste ano.

Dia 18

N. 6.326 — Ao Sr. procurador, representante do Ministério Público, remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 17.470, de Joaquim Tertuliano de Souza Vieira, ex-tesoureiro da Administração dos Correios de Santa Catarina, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alance de 103:555\$612, apurado na tomada de suas contas.

N. 6.327 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, comunicando que foram prestados, oportunamente, os esclarecimentos pedidos pela Secretaria desse Tribunal, sendo-lhe fornecidos ainda exemplares do regulamento, relatórios e fórmulas impressas para acórdãos e provisões, em uso neste Tribunal.

N. 6.328 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro à despesa de 3:000\$000, como adiantamento ao escrivão, da letra D, José Inácio Teixeira, para despesas com a assinatura de revistas e jornais técnicos e científicos, no 2º trimestre do corrente ano.

N. 6.329 — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunico ao V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso número 924, de 29 de maio próximo findo, encaminhando, acompanhada de documentos, a folha n. 11.171, do *Diário Oficial* de 22, em que vem publicado o contrato celebrado em 20 anterior, entre a Diretoria da Imprensa Nacional e a Sociedade Anônima Marvin, para troca de metal forte existente naquela repartição, por metal para linotipo, resolveu, em sessão de 1 de junho corrente, recusar registro ao contrato:

a) porque a alienação do material inservível da Fazenda só pode ser feita mediante concorrência pública, nos termos do art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

b) porque, de acordo com o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, a permuta de material velho e inservível só é admitida entre repartições públicas, devendo a venda obedecer os preceitos do art. 2º do citado decreto;

c) porque, de acordo com o art. 59 do decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, as despesas da Imprensa Nacional serão custeadas na forma da legislação em vigor e a troca em apêço importa em alienação do material, sem que o produto constitua receita do estabelecimento, conforme determina o art. 58, letra f, do citado decreto n. 24.500, e em observância do princípio da unidade orçamentária pela forma estatuída no art. 50 da Constituição Federal.

N. 6.338 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, pelo qual foi negado registro idem, à despesa de 800\$000, como pagamento ao engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Fernandes Lira.

N. 6.339 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando uma providência, afim de que posso o Tribunal deliberar sobre a entrega de 10.500:000\$000, importância essa reduzida para 6.000:000\$000, por conta da verba 3ª, alínea 2 — Depósitos Antigos, do orçamento desse Ministério, à Caixa Econômica.

N. 6.340 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão, pela qual foi negado registro, por impropriedade de classificação, à despesa de 703\$000, como pagamento ao engenheiro da classe I, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Thruycydes Rodrigues Lopes.

N. 6.341 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 1:400\$000 ao oficial administrativo, da classe J, do Tribunal, bacharel Luiz Xavier Pereira Lima, por ter sido designado para acompanhar os trabalhos de tomada de contas ao Governo do Estado do Espírito Santo, concessionário das obras do porto de Vitória, relativas aos anos de 1936.

Dia 23

N. 6.432 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando a recusa do registro à distribuição do crédito de 48:000\$000, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade, no corrente ano, do juiz federal da 1ª Vara da Seção de Minas Gerais, por ter sido a despesa classificada em verba imprópria.

N. 6.343 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando uma providência, afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o contrato celebrado na Inspetoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa S. A., para fornecimento de energia elétrica às oficinas da 3ª Divisão da dita via-férrea, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.344 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Martins Júnior & Comp., para a construção e instalação de três cabines telefônicas no edifício da praça Quinze de Novembro.

N. 6.345 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão pela qual foi declarado que somente no 2º semestre do corrente ano poderia ser legalmente aberto o crédito especial de 688:650\$000, para atender ao pagamento das despesas decorrentes da aplicação da lei n. 374, de 7 de janeiro deste ano.

N. 6.346 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro dos atos constantes dos decretos ns. 1.865 e 1.866, de 24 de maio findo, que concedem auxílios relativos ao exercício de 1937, a várias instituições, o 1º nos Estados de S. Paulo, Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso, e o 2º nos Estados do Pará, Ceará, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Dia 21

N. 6.330 — Ao Sr. Procurador, Representante do Ministério Público, remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 30.482, de Alfredo de Oliveira Pinto, ajudante, servindo de agente do Correio de Patrocínio de Muriae, no Estado de Minas Gerais, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alance de 1:151\$321, apurado na tomada de suas contas.

N. 6.331 — Ao Sr. Ministro do Exterior, comunicando o registro do contrato celebrado no Serviço de Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado com a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, para a demolição do prédio n. 180 da Avenida Marechal Floriano e execução de outras obras.

N. 6.332 — Ao Sr. Ministro da Viação, solicitando uma providência afim de que o Tribunal possa deliberar sobre a distribuição ao Tesouro Nacional de 5:520\$000, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos de que trata o art. 3º Capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de 1 contabilista classe "J", 1 chefe de oficinas classe II, 1 escrivão classe G e 1 escrivão classe E, da Estrada de Ferro de Goraz.

N. 6.333 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando haver este Tribunal, resolvido que o crédito especial de 16:000\$000, para atender ao pagamento de substituições de funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, nos meses de setembro a dezembro de 1936, só poderá ser legalmente aberto no 2º semestre do corrente ano.

N. 6.334 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu atender a solicitação de que seja posto à disposição da Comissão Central de Compras o destaque de 130:000\$000, por conta do crédito de 470:000\$000 da sub-consignação n. 15 — Alimentação, etc. — de "Material" da verba 6ª, ficando a dita importância em ser no Tribunal.

N. 6.335 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 6:000\$000, para atender ao pagamento da despesa com a representação do Presidente da Corte Suprema, no corrente exercício.

Dia 22

N. 6.336 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, reiterando a solicitação contida no ofício da Presidência n. 6.186, de 21 de maio último, em referência a certidão de que trata o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o contrato celebrado pela Comissão Central de Compras com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de graxa e óleo para cilindros destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 6.337 — Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão que recusou registro, por impropriedade de classificação, a despesa de 1:002\$600, como pagamento ao engenheiro da classe J, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Rafael de Azevedo.

N. 6.347 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 119, celebrado pela Comissão Central de Compras com a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de carvão Bristol, destinado a Imprensa Nacional neste ano.

N. 6.348 — Ao mesmo, transmitindo o voto proferido pelo Sr. Ministro Relator, Dr. Otávio Tarquínio de Sousa com referência ao parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil sobre o projeto de reorganização do quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas, conforme requereu o relator do projeto na Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Deputado Daniel de Carvalho.

Dia 24

N. 6.349 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato no Escritório de Obras do Ministério da Justiça com a firma Virgílio Guimarães & Comp., para diversos trabalhos nos Cartórios Eleitorais.

N. 6.350 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal deu conhecimento a Câmara dos Deputados da sua decisão, pela qual foi negado registro ao contrato, *idem* *idem*.

N. 6.351 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que este Tribunal resolveu que somente no 2º semestre deste ano, poderá ser legalmente aberto o crédito especial de 242:673\$100, de que trata a lei n. 391, de 9 de novembro último, para ocorrer às despesas realizadas durante o período de abril a junho de 1934, com os serviços experimentais de irrigação do Nordeste, em cooperação com o Ministério da Viação e o Estado do Ceará.

Dia 25

N. 6.352 — Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu, que, por enquanto o crédito especial de 200:000\$000, autorizado pela lei n. 422, de 14 de abril último, não pode ser aberto por quanto não consta a entrada no Tribunal do aviso do Sr. Ministro da Fazenda sobre os recursos necessários para fazer face ao dito crédito.

N. 6.353 — Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando uma providência afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo a escritura da doação do terreno e do prédio, sítos a Avenida Rio Branco esquina da rua Almirante Parroso nesta capital, que entre si fazer a Fazenda Nacional e o Club Naval.

N. 6.354 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 450:000\$000, sendo 400:000\$000 para a despesa com a construção de um monumento a Quintino Bocaiuva e 50:000\$000 para a concessão de prêmios aos quatro projetos imediatamente classificados após o preferido.

N. 6.355 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 124 celebrado pela Comissão Central de Compras, com a firma José Mercadante & Comp., para fornecimento de dormentes à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 6.356 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que nada mais há a deliberar por parte do Tribunal relativamente à situação dos contratados para os serviços da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, visto já ter sido resolvido o assunto, com o registro da despesa.

N. 6.357 — Ao Sr. Dr. Orlando Bandeira Vilela, ministro, interino, da Fazenda, agradecendo a comunicação de haver sido designado por decreto de 14 de junho último, para responder pelo expediente do mesmo ministério.

N. 6.358 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão denegatória do registro a despesa com o pagamento de 1:940\$ ao oficial administrativo da classe "II" Francisco Firmo Cavalcante Moura, de indenização de despesa de condução e transporte, por impropriedade da classificação da despesa.

N. 6.359 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal recusou registro à despesa de 120\$000 a Joaquim Ferreira da Silva, servente do Depósito Público Geral do Distrito Federal, proveniente dos serviços extraordinários, porque, tratando-se de gratificação no decurso de todo o exercício, achou-se impropriamente classificada na verba "Eventuais".

N. 6.360 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo 20 processos de ns. 41 a 60, de dividas do exercicio encerrados, na importância total de 13:003\$700, visto referirem-se a despesas efetuadas na vigência do Governo Provisório.

Dia 26

N. 6.361 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo 20 processos de ns. 161 a 180, *idem* total de 22:585\$200, *idem*, *idem*.

N. 6.362 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 12, celebrado entre a Comissão Central de Compras e a S. A. Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento de papel para aparelhos Morse e Baudot, destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 6.363 — Ao mesmo, *idem*, *idem*, ao contrato n. 30, celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Sociedade Anônima Composições "Internacional" do Brasil, para fornecimento de tintas comuns e de aparelhos, destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil, por não ter sido provado que o signatário do mesmo contrato, Sr. Williams S. Eogue, estivesse legalmente habilitado a fazê-lo.

N. 6.364 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu que o crédito especial de 7:000\$000 autorizado pela lei n. 396, de 20 de fevereiro último, para atender, no corrente exercício, com os recursos já concedidos pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro de 1936, o pagamento dos vencimentos do pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

N. 6.365 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta relativa a despesa com gratificação aos funcionários designados para a tomada de contas do pagador desse ministério, cujo serviço terá de ser executado fora das horas do expediente.

Dia 28

N. 6.366 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da folha do pessoal contratado da Secretaria do Tribunal, Altair Nunes Marcondes e outros, na importância de 7:800\$000, relativa ao mês de junho deste ano.

N. 6.367 — Ao Sr. ministro do Trabalho, pelo officio n. 6.186, de 21 de maio próximo findo, de acordo com o resolvido em sessão de 14 anterior, levei ao conhecimento de V. Ex. que, conforme declaração da Comissão Central de Compras, as firmas Standard Oil Company of Brazil, Heitor Ribeiro & Comp. e Pinheiro Guimarães & Comp., com os quais firmara os contratos ns. 18, 24, 47 e 49 deste ano, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e Departamento dos Correios e Telégrafos, estavam impossibilitadas de apresentar a certidão de que trata o § 1º do art. 33 do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, porque ainda não tinham podido obtê-la desse ministério, apesar de terem requerido a certidão há longo tempo; e, a respeito, pedi, então, as devidas providências afim de evitar prejuizos aos serviços públicos interessados nos fornecimentos.

Encontrando-se ainda esses e outros contratos, de fornecimentos importantes dependendo apenas da satisfação da exigência legal da apresentação da aludida prova, para poderem ser registrados pelo Tribunal, tenho a honra de renovar a V. Ex., de acordo com o resolvido em sessão de 16 último, o pedido de providências sobre o caso.

N. 6.368 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser paga ao oficial administrativo do Tribunal, Francisco Carlos Lopes Lima, a importância de 200\$000, de indenização das despesas que efetuou, em importância maior.

N. 6.369 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de 600\$000, ao oficial administrativo da classe J do Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, proveniente de gratificação que lhe compete pela designação, para acompanhar os trabalhos das juntas apuradoras das contas, do segundo semestre de 1936, das Estradas de Ferro Central de Macaé e Prolongamento Barão de Araruama.

Dia 29

N. 6.370 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo 100 processos de ns. 101-120, 141-160, 221-240 e 461-500, constantes das relações parciais ns. 6, 8, 22, 24 e 25, juntas por cópia, de 20 processos cada uma nas importâncias de 18:340\$700, 61:163\$500, 30:411\$800, 56:375\$200 e 42:597\$600, uma vez que se referem a despesas efetuadas na vigência do Governo Provisório.

N. 6.371 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados: Por decisão proferida no processo fichado no Tesouro Nacional sob os ns. 74.607-35 e 11.023-36, da concessão de aposentadoria à dona Carolina de Melo e Souza Andrade, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal, no lugar de ajudante de agência de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, com o vencimento anual de 3:541\$500, proporcional a 19 anos, 8 meses e três dias de serviço público, este Tribunal, em sessão de 29 de janeiro de 1936, "julgou ilegal" a concessão da aposentadoria, por se haver fixado à inativa vencimento em importância menor do que a devida, visto sofrer a funcionária de deficiência incurável, de acordo com o laudo da inspeção de saúde.

Pelo officio n. 111, de 4 de maio de 1936 a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, pediu reconsideração do resolvido em face do artigo 10 da circular n. 9.701, de 2 de janeiro desse ano, da Secretaria da Presidência da República e portaria 155, da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, sendo a decisão mantida, em sessão de 10 de junho seguinte, de acordo com o parecer do senhor procurador, representante do Ministério Público junto ao Tribunal, fls. 38 a 42 do processo.

Tendo o senhor ministro da Fazenda, pelo aviso n. 308, de 12 de maio próximo findo, enviado de novo o processo, de acordo com

o despacho de 5 de abril último, do senhor Presidente da República, para o registro *sob reserva*, na forma do § 2º, última parte, do artigo 101 da Constituição Federal, este Tribunal, em sessão de 18 de junho atual, à vista do dito despacho do senhor Presidente da República, resolveu ordenar o registro, *sob reserva*, da concessão da aposentadoria, nos termos do citado artigo 101, § 2º.

Assim, na conformidade do artigo 35, § 2º, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, e pelo alto intermédio de V. Ex., tenho a honra de levar o fato ao conhecimento da Câmara dos Deputados, para os devidos fins.

Com o presente transmito a V. Ex. o processo em apelo, pedindo sua devolução ao Tribunal, logo que Me não se torne mais preciso.

N. 6.372 — Ao Sr. ministro da Fazenda, tendo esse Ministério com o Aviso n. 304, de 12 de maio p. findo, remetido de novo ao Tribunal, em cumprimento ao despacho de 5 de abril último, do Senhor Presidente da República, para o registro *sob reserva*, na forma do § 2º, última parte, do artigo 101, da Constituição Federal, o processo fichado no Tesouro Nacional sob os ns. 74.607-35 e 11.023-36, da concessão de aposentadoria de d. Carolina de Melo e Souza Andrade, nos termos do artigo 170, n. 4, da mesma Constituição, no lugar de ajudante de agência de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sobre o qual o Tribunal, por decisão em sessão de 29 de janeiro de 1936, mantida na de 10 de junho, também de 1936, julgara ilegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado à inativa vencimentos em importância menor do que a devida, visto sofrer a funcionária de molestia incurável, resolveu o mesmo Tribunal, na sessão de 18 de junho atual, à vista do aludido despacho do Senhor Presidente da República, ordenar o registro *sob reserva* da concessão da aposentadoria, nos termos do citado § 2º, do artigo 101, da Constituição.

De conformidade com essa decisão cabe-me enviar com o presente, a V. Ex., para os fins de direito, o título de inatividade da aposentada, acompanhado das aludidas decisões deste Tribunal de 29 de janeiro e 10 de junho de 1936 e 18 de junho de 1937.

Dia 30

N. 6.374 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, transmitindo o processo originado pelo ofício n. 16, de 9 de abril último, do Sr. procurador, representante do Ministério Público, relativo à recusa do contrato celebrado na Delegacia Fiscal no Estado de Parafaba, entre a dita Delegacia e a Companhia Parafaba Cimento Portland, S.A., para o arrendamento a esta, do Armazem n. 2 da Alfândega de João Pessoa naquele Estado.

N. 6.375 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com a Comp. Construtora Nacional S.A., para a construção de uma rampa de acesso dos hidro-aviões e de um flutuante para atracação das aeronaves no aeroporto Santos Dumont.

N. 6.376 — Ao Sr. ministro do Trabalho, de acordo com o resolvido pelo Tribunal, de conhecimento a V. Ex., pelo ofício número 6.297, de 12 de junho fluente, que a firma desta praça, Lutz Ferrando & Comp. Ltda., segundo declaração prestada pela Comissão Central de Compras, estava impossibilitada de apresentar a certidão de que trata o § 1º, do artigo 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, porque, apesar de haver requerido há longo tempo, ainda não tinha podido obtê-la desse Ministério, e pedi, então, a V. Ex., providências a respeito, afim de evitar graves prejuízos aos serviços públicos, de vez que o não cumprimento dessa exigência legal por parte dos contratantes, impede o registro pelo Tribunal, dos contratos celebrados para fornecimentos às repartições públicas.

Essa situação permanece segundo as informações prestadas nos ofícios da dita Comissão ns. 319 e 320, de 10 deste mês, relativamente aos contratos ns. 199 e 198, firmados com a mencionada firma para fornecimentos em proveito do Instituto Nacional de Tecnologia e do Departamento de Aeronáutica Civil, e, assim, de acordo com o resolvido em sessão de 23 último, tenho a honra de renovar a V. Ex. o pedido de providências sobre o caso.

N. 6.377 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do contrato celebrado na Secretaria de Estado desse Ministério entre a União e a Sociedade Rádio Mineira Limitada para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

N. 6.378 — Ao mesmo, solicitando providências sobre a informação da Comissão Central de Compras constante do ofício número SA-324, de 10 de junho fluente, relativo ao contrato n. 15, que celebrou com a Anglo Mexican C.ª Ltda., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil, em que essa firma deixou de apresentar a certidão de que trata o art. 33, § 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por não ter podido obtê-la desse Ministério.

N. 6.379 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo 60 processos de ns. 121/140, 281/300 e 321/340, constantes das relações parciais ns. 7, 15 e 17, de 20 processos cada uma, nas importâncias de 26:495\$400, 74:895\$500 e 76:000\$400.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 30

Estações:

	Obs. em 24 hrs.	
	Mts.	Dif.
Tefé	8.99	0.01
Manáus	18.53	—0.06
Pôrto Velho	83.36	—
Imperatriz	1.07	0.01
Maués	3.46	—0.02

Bacia Parnaíba

Dia 29

Santo Antônio Balsas	0.18	0.00
----------------------------	------	------

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 29

Coroatá	0.84	0.00
---------------	------	------

Bacia do Mearim

Dia 29

Barra do Corda	0.58	0.03
Pedreiras	7.40	—0.08

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 30

Presidente Epitácio	0.00	0.00
Jataí	1.30	0.04
Cuiabá	0.81	—0.02

Bacia S. Francisco

Dia 1

São Francisco	—0.46	—0.04
Januária	—0.02	+0.01
Remanso	0.28	—0.01
Joazeiro	0.96	0.00
Piranhas	—0.44	—0.03
Pão de Açúcar	—0.50	—0.01
Traipu	—1.69	0.00
Propriá	—0.06	0.00
Penedo	1.32	0.23

Bacia ItapicuruK (Bahia)

Dia 30

Pindobassú	0.30	—0.02
Queimadas	1.16	0.00
Cipó	0.64	0.00
Itapicuru	0.62	0.02

Bacia Jequit e Pardo

Dia 1

Salinas	1.03	—0.02
---------------	------	-------

Bacia Parafaba do Sul

Dia 1

Jacareí	0.23	0.01
Caçapava	0.38	0.02
Pindamonhangaba	0.84	—0.02
Guaratinguetá	1.15	0.00
Cachoeira	0.48	0.00
Cruzeiro	0.67	—0.01
Rozende	0.24	0.04
Barra Pirai	0.91	0.01
Paraíba do Sul	0.34	0.00
Anta	—0.03	—0.02
Pôrto Novo do Cunha	0.00	0.00
S. Fidelis	1.78	0.02
Campos	6.19	0.03

Bacia Itajai-Açu

Dia 30

Brusque	0.94	—
---------------	------	---

Elações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	11.1	23	75	St	0	0	5 N	2	Sêco	30	21	0	Limpo	
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manoas (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luís (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turil-assú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Poangaba) (X).....	SE	5	14.6	23	55	Cu-sc	0	0	4 B	6	Tranq.	30	25	0	N	
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha (X).....																
Jaranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
São Salvador.....	E	6	14.6	23	75	St	Ac	0	5 N	6	P. agil.	29	23	0	Limpo	
Barra do Rio Grande.....	E	2	9.8	29	45	0	0	0	6 Limpo	7	Calmo	38	21	0	N	
Barreiros (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....																
Ilheus.....																
Remanso.....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária.....																
Juiz de Fora.....																
Lavras.....	NE	3	16.2	25	75	Cb-sc	0	0	6 N	6	Calmo	23	20	0	N	
Monte Alegre.....	C	0	15.0	27	85	St	0	0	5 N	6	Tranq.	23	22	0	E	
Montes Claros (X).....	C	0	—	28	35	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	37	21	0	Limpo	
Murambinho (X).....	N	2	—	30	65	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	—	15	0	Limpo	
	NE	1	11.8	24	55	—	—	—	—	4	Sêco	32	20	0	N	
	SE	3	12.5	22	65	—	—	—	—	—	—	31	15	0	E	
	C	0	14.5	19	75	0	0	0	0 Limpo	8	Sêco	31	14	0	Limpo	
	SE	2	11.4	21	75	0	0	Cs	4 N	6	Húmido	23	16	35	Chuva	
	NE	2	13.0	23	55	Cu	Ac	Cl	5 N	4	Sêco	32	21	0	Limpo	
	E	4	9.8	27	65	St	0	0	7 N	9	Sêco	35	22	0	Limpo	
	SW	2	15.1	20	35	—	—	—	—	4	Enchd.	33	16	17	Chuva	
	E	1	12.5	21	75	—	—	—	—	—	Sêco	33	16	0	Limpo	
	N	2	—	—	—	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	34	16	0	Limpo	

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força		Baixas	Médias		Altas										
Ouro Fino (X)	E	4	10.1	21	75	0	Ac	Cs	6 N	4 Sêco	23	14	0 E				
Paracatu (X)	C	0	12.5	22	55	—	—	—	—	5 Sêco	32	12	0 Limpo				
Pirapora (X)	NE	4	14.7	23	75	Cu	0	0	8 L	3 Sêco	34	22	0 E				
Pocos de Caldas																	
São João del Rei (X)																	
São Lourenço																	
Tefelô Gtoni																	
Uberaba (X)																	
Vila Rica (X)																	
Joaquim (X)																	
Catalão (X)																	
Formosa (X)																	
Camargos (X)																	
Porto Nacional (X)																	
Penapolis	C	0	13.3	22	65	0	0	0	0 Limpo	6 Sêco	35	15	0 Limpo				
Santa Luzia (X)																	
Salto (X)																	
Guilherme (X)																	
Elizabete (X)																	
Trampo Grande (X)																	
Corumbá	—	—	1010.7	30	55	0	Ac	0	3 E	— Sêco	33	25	0 Limpo				
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																	
Presidente Murtinho (X)																	
João Luiz de Cáceres (X)																	
Prês Lagoas (X)																	
Itariti (X)																	
Ritoria	NE	4	15.1	26	35	Cu	Ac	0	8 E	6 Calmo	29	22	0.2 L				
Fazenda São Mateus (X)																	
João de Janeiro	C	0	15.3	22	35	—	—	—	—	4 Tranq.	25	23	0 E				
Ingá dos Reis	C	0	14.9	22	35	Sc	As	0	5 E	6 P. agit.	24	19	0 N				
Campos	C	0	14.7	22	92	—	—	—	—	2 Chão	25	19	0 N				
Lago Frio	NE	3	14.1	23	75	—	—	—	—	5 Sêco	33	19	0 —				
Itaipava	C	0	13.7	19	85	—	—	—	—	4 Húmido	30	15	0 N				
Metropolita	E	1	14.7	24	35	St	0	0	8 E	4 Tranq.	23	19	0 =				
Macatuba	—	—	14.7	20	35	—	—	—	8 E	6 Encg.	23	15	1 Chuva				
Bezeze	C	0	13.7	20	35	St	0	0	8 E	4 Sêco	31	16	0 ∞f.				
Santa Maria Malalena	C	0	13.7	20	35	—	—	—	8 E	5 Sêco	32	13	0 N				
erezopo is	C	0	15.8	27	93	—	—	—	8 E	5 Sêco	30	12	0.1 Chuva				
Assouras	S	2	14.5	21	35	St	0	0	8 E	5 Sêco	31	17	0 Limpo				
João Paulo	NE	2	13.5	13	—	St	0	0	8 E	— Húmido	29	15	6 E				
Varé (X)																	
Campinas	SE	2	18.0	20	75	0	As	0	8 E	6 Sêco	29	17	0 E				
Campos do Jordão (X)																	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	SSE	4	23.0	13	85	Cb-sc	Ac	Ci	5	N	8	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	C	0	23.0	7	—	—	—	—	—	00	4	—	—	—	—	N
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; ▽ — Pancadas; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; — — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuviscos, névoa seca à tarde e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 23.4 e mínima 13.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: Máxima 25.0 e mínima 21.9, respectivamente, às 12 horas e 5 minutos e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes. Houve período de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi encoberto, com chuvas esparsas no E. do Rio e boné no distrito Esfílos, salvo em Juiz de Fora, onde choveu. Às 9 horas, hoje, era, em geral, encoberto. Nevoeiro e névoa seca.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, era encoberto com chuvas esparsas. Névoa seca. Não é feita a sinópse de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.8	17.0	—	Jardim Botânico.....	26.4	17.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.4	18.6	—	Saenz Peña.....	27.4	18.1	0.0	Santa Cruz.....	27.8	18.1	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.6	16.4	0.0
Ipanema.....	24.6	19.8	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 12 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

D. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém	9.30	ENE	14	NNE	22	ENE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
S. Luís (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
F. de Noronha.....	10.30	SE	29	SE	35	ESE	22	E	25	SE	22	S	4	N	22	—	4.100 ms.
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (XX).....	9.30																
S. Salvador (X).....	9.30																
Cuiabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas (XX).....	9.30																
Belo Horizonte (X).....	9.30																
Vitória (XX).....	9.30																
Campos	9.30	NNE	25	N	22	N	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro	9.30	ESE	7	SE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro	13.00	W	11	ESE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Santos	9.30	NE	14	NE	32	NE	32	NE	32	NNE	50	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Curitiba (X).....	9.30																
Florianópolis	9.30	NNW	11	NNW	29	NNW	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

30 de setembro de 1937.....	2.784:131\$300
30 de setembro de 1936.....	1.372:409\$100

Receita mensal:

De 1 de setembro a 30 de setembro de 1937.....	45.304:572\$600
De 1 de setembro a 30 de setembro de 1936.....	44.122:911\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.181:660\$800
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de setembro de 1937.....	363.772:115\$800
De 2 de janeiro a 30 de setembro de 1936.....	323.342:605\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	40.429:510\$400
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusiva de-
pósitos

Arrecadada em 1 de outubro de 1937	223:472\$000	210:749\$900
--	--------------	--------------

Total	223:472\$000	210:749\$900
-------------	--------------	--------------

Em igual período de 1936.....	375:376\$900	371:434\$200
-------------------------------	--------------	--------------

Diferença para menos em 1937	151:904\$900	160:684\$300
------------------------------	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro de 1937	266.748:504\$900	259.525:505\$700
Em igual período de 1936.....	250.326:335\$500	243.105:275\$900

Diferença para mais em 1937	16.422:168\$400	16.420:229\$800
-----------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1937.....	29.305:336\$100
Em 29 de setembro de 1937.....	2.525:222\$100

Total	31.830:558\$500
-------------	-----------------

Em igual período de 1936.....	28.525:550\$000
-------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1937.....	3.305:008\$300
----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de setembro de 1937	200.458:290\$500
Em igual período de 1936.....	176.854:050\$700

Diferença para mais em 1937.....	23.604:329\$800
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1937.....	29.169:091\$800
Em 29 de setembro de 1937.....	2.523:399\$300

Total	31.692:491\$100
-------------	-----------------

Em igual período de 1936.....	28.372:574\$500
-------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1937.....	3.319:916\$800
----------------------------------	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

28 de setembro de 1936.....	2.446:018\$900
28 de setembro de 1937.....	845:606\$200

Receita mensal:

De 1 de setembro a 28 de setembro de 1936.....	40.970:284\$400
De 1 de setembro a 28 de setembro de 1937.....	40.305:950\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.335:666\$200
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de setembro de 1936.....	367.866:405\$900
De 1 de janeiro a 28 de setembro de 1937.....	422.698:068\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	54.831:662\$200
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

22 de setembro de 1937.....	512:595\$900
22 de setembro de 1936.....	155:272\$100

Receita mensal:

De 1º de setembro a 22 de setembro de 1937.....	8.752:426\$600
De 1º de setembro a 22 de setembro de 1936.....	6.102:471\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.649:955\$300
---	----------------

Receita global:

De 1º de janeiro a 22 de setembro de 1937.....	55.633:515\$100
De 1º de janeiro a 22 de setembro de 1936.....	42.632:277\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	13.051:237\$600
---	-----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Cambio e Moeda Metálica

Dia 30 de setembro de 1937

Praças

A' vista
Official Livre

Londres	56\$170	79\$169
Paris	—	\$546
Itália	—	\$832
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$034
Verrechnungsmark	—	5\$000
Unterstützungsmark	—	4\$089
Portugal	—	\$726
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$671
Espanha	—	1\$908
Suiza	—	3\$685
Suécia	—	4\$120
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$563
Nova York	11\$521	15\$835
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel).....	—	4\$765
Holanda	—	—
Japão	—	4\$820
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$561
Dólar	16\$067
Franco	\$572
Franco-belga	\$520
Escudo	\$730
Peso-argentino	48\$757
Peso uruguaio	9\$269
Reichsmark	3\$800
Lira	\$734
Peseta	\$413
Florim	8\$333
Corôa sueca	3\$900
Corôa norueguesa	3\$800
Zloty	3\$100

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	787\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	812\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	786\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:050\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	156\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	168\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$, 3 1/2 %, port.	49\$500
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	698\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934)	148\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	180\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 % port.	928\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	55\$000
Português do Brasil, port.	95\$000

Ações de Companhias:

S. A. Serviços Hollerith	1:190\$000
--------------------------	------------

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente à página 19.886.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente à página 19.886.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo indicadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa:

Auto 188, Avenida Suburbana n. 2.856, artigo 90 reincidência.
 Auto 553, rua Carlos Oliveira n. 43, artigo 90 reincidência.
 Auto 554, Estrada do Portela n. 40, artigo 90 reincidência.
 Auto 555, Avenida Pariz n. 113, artigo 90 reincidência.
 Auto 556, Praça Botafogo n. 384, artigo 90 reincidência.
 Auto 557, rua Doutor Padilha n. 12, artigo 90 reincidência.
 Auto 558, Travessa 11 de Maio n. 25, artigo 90 reincidência.
 Auto 559, José Bonifácio n. 230, artigo 90 reincidência.
 Auto 560, rua João Romariz n. 180, artigo 90 reincidência.
 Auto 561, Praça João Pessoa n. 13, 2º andar, artigo 90 reincidência.

Auto 562, rua Goiaz n. 146, artigo 90 reincidência.
 Auto 563, rua Dona Eugénia n. 31, artigo 90 reincidência.
 Auto 564, rua dos Coqueiros n. 71, artigo 90 reincidência.
 Auto 565, rua Alegria n. 392, artigo 9 reincidência.
 Auto 566, rua Angelina n. 117, artigo 90 reincidência.

Seção de Expediente, 30 de setembro de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo indicadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Auto n. 634 — rua Senador Pompeu n. 258, artigo 90.

Defesa — Auto n. 639 — rua São Gabriel n. 61, art. 90.

Defesa — Auto n. 640 — rua 24 de maio n. 784, art. 90 (reincidência).

Defesa e construção de caixa para proteger o medidor:

Auto n. 628 — Avenida Suburbana n. 3.133, artigo 90 (reincidência).

Auto n. 630 — Travessa Miranda n. 28, art. 90.

Auto n. 631 — Rua Lins de Vasconcelos, 13, art. 90.

Auto n. 632 — Rua Bráulio Muniz n. 107, art. 90.

Auto n. 633 — Praça Marechal Deodoro n. 162, art. 90.

Auto n. 641 — Rua Domingos Pessoa ns. 37/37-A, art. 90.

Defesa e colocação de uma porta na caixa existente:

Auto n. 629 — Rua Teixeira Azevedo n. 137, art. 90.

Auto n. 635 — Rua Nascimento Silva n. 78, art. 90.

Auto n. 636 — Rua Clarimundo de Melo n. 497, art. 90.

Auto n. 637 — Rua Torres de Oliveira n. 130, art. 90.

Defesa e concertar a caixa existente:

Auto n. 638 — Rua Silva Mourão n. 110., art. 90.

Seção de Expediente, 28 de setembro de 1937. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 20.030.

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil

(*) CONCURSOS PARA DOCENTES LIVRES

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos Srs. candidatos inscritos nos diversos concursos, que no próximo mês de outubro, terão início as provas dos concursos para Docência Livre das seguintes cadeiras:

Dia 6 — Cadeira de "Pontes — Grandes estruturas metálicas e em concreto armado."

Dia 6 — Cadeira de "Portos de mar, rios e canais."

Dia 6 — Cadeira de "Hidráulica Teórica e Prática."

Dia 14 — Cadeira de Estatística das construções."

Dia 14 — Cadeira de "Termodinâmica e Motores térmicos."

Dia 14 — Cadeira de "Mecânica aplicada. Bombas e motores hidráulicos."

Outrossim, chamo a atenção dos candidatos para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 2 do corrente, relativo às comissões julgadoras dos ditos concursos.

Escola Nacional de Engenharia, 4 de setembro de 1937. — Andrade Neves, secretário.

(*). Reproduzido este edital por ter saído o anterior com uma omissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 219

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo relacionadas, para, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, satisfazerem o pagamento do imposto de selo devido à Fazenda Nacional, em processo existentes nesta Sub-Diretoria.

Processo de 1937:

N. 218 — Eurico Elpidio Pinto de Souza.

N. 297 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade.

N. 985 — Gottas Amiune.

N. 1.058 — Benedito Alves da Silva.

N. 1.061 — R. G. Dun & Bradstreet Co.

N. 1.069 — Sindicato dos Empregados de Comissários, Armazém e Exportadores de Café do Rio de Janeiro e Aristides Augusto.

N. 1.117 — João Lopes Palhota.

- N. 2.140 — João de Deus Moraes.
 N. 2.202 — Chaim Warzager.
 N. 2.512 — J. Lessa.
 N. 2.703 — Sindicato Odontológico Brasileiro e Nataldo Alexandre.
 N. 2.704 — Valdemiro Ramos de Aguiar.
 N. 2.705 — Maria Camila e Antônio Coelho.
 N. 2.722 — S. Scheinberg & Comp.
 N. 3.266 — Camilo Gerga.
 N. 3.267 — Martins Jordão Ltda.
 N. 3.268 — Chaves Filho & Sencadas.
 N. 3.321 — João Zatur, M. Santos, Alvaro Pouchet Seabra e outros.
 N. 3.554 — José Sérgio Vilar Gomes.
 N. 4.009 — Alfredo Moreira & Comp.
 N. 4.013 — Jaime Ferreira Dias.
 N. 4.076 — Cooperativa de Crédito dos Bancários.
 N. 4.187 — Martins Jordão Ltda.
 N. 4.188 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congereiros.
 N. 4.190 — João Bento Nêrr Cadaval.
 N. 4.366 — S. F. Carriço.
 N. 4.367 — Lloyd Nacional S. A.
 N. 4.368 — Manuel Gomes e Manuel Carneiro Leão.
 N. 4.369 — João da Silva Ramos.
 N. 4.370 — Osmundo Rangel Ferreira.
 N. 4.371 — Amâncio Pousa Sôto.
 N. 4.372 — "A Batalha" e Júlio Barata.
 N. 4.373 — João d'Almeida Oliveira.
 N. 4.373 — Joaquim Ribeiro Neves.
 N. 4.375 — J. Lobo & Comp.
 N. 4.377 — Rosa Teixeira Fernandes.
 N. 4.378 — Antônio Ferreira Casciro.
 N. 4.379 — H. S. de Oliveira & Monteiro.
 N. 4.384 — Confederação Nacional dos Operários Católicos e Ruínas Porto.
 N. 4.385 — Eustáquio José de Oliveira e Ana Fontoura Xavier.
 N. 4.386 — Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadadores de Café e Oscar Crisóstomo Pacheco.
 N. 4.388 — José Corrêa Cardoso e José Marques.
 N. 4.390 — Arnaldo Alves Valente.
 N. 4.391 — Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 N. 4.392 — Julieta Barbosa de Castro.
 N. 4.393 — Silvestre Ribeiro & Comp.
 N. 4.394 — Panvia S. A.
 N. 4.395 — Erotides Andrade Petersen.
 N. 4.405 — Ferreira Bullazar & Comp.
 N. 4.417 — União Doméstica Brasileira.
 N. 4.419 — Sindicato das Representações Comerciais junto às Repartições Públicas.
 N. 4.420 — Laura dos Santos Fernandes.
 N. 4.421 — Studart & Comp., Alvarez & Caninco ou Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda.
 N. 4.422 — Sérgio Diogo Teixeira de Macedo.
 N. 4.423 — Natércia Silveira.
 N. 4.425 — Franklin de Matos e outros.
 N. 4.429 — Alves Monteiro & Comp.
 N. 4.430 — Vitorino de Souza Medeiros.
 N. 4.574 — A. Figueira & Comp.
 N. 4.575 — Rádio Sociedade do Rio de Janeiro e H. F. Torres.
 N. 4.578 — M. Nogueira ou Manuel Batista Nogueira.
 N. 4.579 — Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal e Osmar Nascimento.
 N. 4.580 — José Di Gurgio Sobrinho e outros.
 N. 4.581 — J. G. Feldhaus.
 N. 4.582 — Nicéas Costa.
 N. 4.583 — José Joaquim da Silva.
 N. 4.585 — João Neves Pereira.
 N. 4.586 — Companhia Industrial Santo Amaro.
 N. 4.587 — Guilherme Bordon.
 N. 4.588 — Nicolino Guerreiro ou Renascença Auto Ônibus.
 N. 4.590 — Alcides P. de Souza e outros.
 N. 4.593 — Corinto Luiz Furtado e Antônio Alves do Vale.
 N. 4.594 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa e Otávio Marcher.
 N. 4.595 — Manuel Alves do Nascimento.
 N. 4.596 — Atlantic Refining Co. of Brasil.
 N. 4.597 — J. Bernardes & Esteves.
 N. 4.598 — Nilo Carvalho & Comp. Ltda.
 N. 4.599 — Gastão Waddington.
 N. 4.600 — Natan Roiter.
 N. 4.601 — João Borges Filho.
 N. 4.602 — Manuel da Rocha e Aprígio Meireles.
 N. 4.603 — Nelson de Castro Barbosa.
 N. 4.604 — M. Neuman & Comp.
 N. 4.605 — Marcos de Almeida Guerra.
 N. 4.606 — Domingos Rêco.
 N. 4.607 — Adelino Gonçalves.
 N. 4.608 — Luiz Sica e Carlos G. Ribeiro.
 N. 4.610 — Drausio Reis.
 N. 4.611 — Pinto & Irmão.
 N. 4.612 — F. Almeida.
 N. 4.613 — B. Van Mastwyk.
 N. 4.614 — Francisco Fernandes de Aguiar.
 N. 4.733 — Adolf Neuhaeusser.
 N. 4.734 — João Rodrigues.
 N. 4.735 — G. Gopps ou Koshler Asseburg Ltda.
 N. 4.738 — Manuel da Costa Reis.
 N. 4.741 — Luiz Gonzaga Pires.
 N. 4.742 — Maria Alves de Campos.
 N. 4.743 — Antônio Cordeiro.
 N. 4.745 — Everton Pinto & Comp. Ltda. e Sai Corda Ltda.
 N. 4.746 — B. Sender ou Bernard Edwleil.
 N. 4.748 — Onofre Paulino dos Santos.
 N. 5.046 — Antônio Francisco da Costa.
 N. 5.366 — Antônio Corrêa Figueiredo.
 N. 5.651 — José Gomes & Irmão.
 N. 5.655 — Germano Santiago.
 N. 5.818 — Durval Vieira.
 N. 6.221 — Máquinas para Escritório Mercedes do Brasil Ltda.
 N. 6.853 — Antônio Avelino Coelho.
 N. 7.368 — Copanema S. A.
 N. 8.497 — Valdir Rezende.
 N. 9.059 — L. Miller & Comp.
 N. 9.124 — Antônio Soares Ribeiro.
 N. 9.143 — Manuel Gomes Duarte.
 N. 10.786 — Antonio Fernandes Caseira.
 N. 14.438 — José Carlos Cavalcanti e Bernardino Augusto e Mário José de Freitas Lemos.
 N. 14.467 — Luiz Pinto.
 N. 15.177 — Antônio Soares Ribeiro.
 N. 15.178 — Antônio Ferreira Neto.
 N. 15.214 — Coelho & Teixeira.
 N. 15.406 — José Carlos Jâques Malet.
 N. 15.483 — Florêncio Ribeiro Couto.
 N. 15.773 — Henriqueta Gonçalves Bijares.
 N. 15.930 — G. Pinto & Figueiredo.
 N. 15.978 — Luiz Freitas.
 N. 16.763 — Toddy do Brasil S. A.
 N. 17.414 — Francisca Medeiros de Lima.
 N. 17.703 — Pinheira, Guimarães & Comp.
 N. 18.426 — João Medeiros Nunes.
 N. 18.705 — Amélia Lopes de Souza, Arnaldo Fernandes Lopes de Souza e Alfredo Fernandes.
 N. 19.035 — Eurico de Oliveira.
 N. 19.747 — S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil.
 N. 19.793 — A. Walekiers & Cia. Ltda., Oscar Ferreira Vilça, Alberto Walekiers e Antônio Ruberti.
 N. 20.183 — Chindler & Adler.
 N. 21.173 — Sociedade Nacional de Sêdas Ltda., Felipe Calarge & Irmãos e Antônio Calarge.
 N. 21.224 — Benno O. Strunck.
 N. 21.410 — S. Nemirovsky.
 N. 22.522 — Pereira Bastos & Comp.
 N. 22.665 — João Ribeiro Marinho.
 N. 23.185 — Banque Italo-Belge.
 N. 23.360 — Leonor Cesar da Silva Ferreira e Gracinha da Cunha Ferreira.
 N. 23.505 — José Miguel da Fonseca Júnior, José Pimenta de Melo ou Pimenta de Melo & Comp.
 N. 23.520 — Companhia Comércio e Navegação e Carolina Maria Soares.
 N. 24.167 — José Joaquim de Moura.
 N. 24.266 — D. Abramoff & S. Samscvitch.
 N. 24.424 — A. R. Meckeukem.
 N. 25.535 — Italo Pellizzi.
 N. 26.111 — Heller Schanabal Gomes ou Adalberto Guimarães Jata.
 N. 26.530 — Manuel Cavalheiro.
 N. 30.848 — Efigênia Gonzaga da Cruz.
 N. 32.853 — Santos & Cavalcanti, Caetano di Pasqua e outros.
 N. 33.633 — Companhia de Fiação e Tecidos Mageense.
 N. 33.634 — Companhia de Fiação e Tecidos Aliança.
 N. 33.635 — Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro do Alcântara.
 N. 33.639 — Valdemiro Pena de Araujo.
 N. 33.640 — José Maria de Souza.
 N. 33.641 — Benedito Dias dos Santos e Isaltino Mateus da Silva
- Processos de 1936:
- N. 6.159 — Aliança dos Servidores da União e Marcolino Alves do Souza.
 N. 6.516 — Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários" e Ernesto Linhares.
 N. 7.056 — Gonçalves & Fonseca.
 N. 11.383 — Augusto Jorge.
 N. 11.931 — Sindicato Unilvo Ferroviário da Central do Brasil e Cláudio José de Melo.
 N. 15.771 — Manuel Acosta Nunes e M. A. Nunes & Comp.
 N. 16.974 — Cândido Ricardo de Almeida.
 N. 16.977 — S. A. Mercantil e Imobiliária.
 N. 17.128 — B. J. Santos.
 N. 17.480 — Virgílio Gaudie Fleury.
 N. 17.862 — Manuel de Jesus Afonso, José Esteves e outros.
 N. 18.273 — Lourenço Balocchi & Comp., Umberto Cássia, L. Balocchi & F. Sull.

N. 18.939 — Otto Holgersen.
 N. 19.022 — Dr. Willmar Schwabe Ltda. e Anísio Vieira.
 N. 19.319 — Dario Santos e Antônio Augusto do Carmo.
 N. 19.350 — Manuel José do Nascimento e Severino & Edmundo.
 N. 19.461 — Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos, Dr.
 N. 19.652 — Generoso Antônio dos Santos e diretoria da Associação União Doméstica Brasileira.
 N. 19.656 — Marques Vidal & Brito Ltda.
 N. 19.657 — Jaci Tavares.
 N. 22.023 — Paulo Vieira Tucci e Empresa Arco e Flexa de Diversões Ltda.
 N. 22.025 — Domingos da Trindade Cunha.
 N. 21.055 — Ingersoll — Rand do Brasil S. A.
 N. 24.418 — José Emigdio Cruz, José Otílio da Rocha e outros.
 N. 24.450 — Companhia Rádio Internacional do Brasil.
 N. 24.582 — Nunes Pereira & Comp.
 N. 25.315 — J. B. Sarmet Júnior e Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Ry.
 N. 25.873 — Beatriz Dantas de Oliveira.
 N. 26.238 — Francisco do Nascimento Afonso.
 N. 26.242 — José Crisóstomo Júnior.
 N. 26.252 — José Corrêa da Silva.
 N. 26.575 — Ari Nascimento Cordeiro.
 N. 26.801 — Antônio Fernandes dos Santos e Sindicato dos Garçons de Elevador do Distrito Federal.
 N. 26.812 — José Pedro Sanfá Júnior e Sindicato de Construção de Três Corações.
 N. 27.029 — Aristides Alfredo do Siqueira.
 N. 27.156 — Marina T. Popovici.
 N. 27.31 — Mitke & Comp.
 N. 27.774 — Joaquim Augusto.
 N. 27.775 — Joaquim José do Almeida.
 N. 27.779 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal e José Uherem.
 N. 28.211 — Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários e Oceano de São Paulo.
 N. 28.413 — Nila Lima, Herênia Procópio do Vale e J. Rodrigues do Vale.
 N. 28.577 — Parquet Damianik Ltda.
 N. 29.225 — Antônio Nunes de Paiva.
 N. 33.152 — Francisco Bento Ribeiro e Demétrio Nunes Bezerra.
 N. 34.328 — Alvarenga & Rodrigues.
 N. 34.329 — S. Regaço.
 N. 34.731 — Pedro Ferreira da Rocha.
 N. 74.741 — Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal e Manuel Pedro de Medeiros.
 N. 34.779 — V. Neto Guterres.
 N. 34.795 — J. Xavier & Irmão.
 N. 37.982 — Ernesto Giglio.
 N. 37.984 — Eugênio Laurenzano.
 N. 3.278 — Vitorino Romeiro da Silva.
 N. 38.593 — Otávio Vicente de Souza e outros.
 N. 3.817 — A. P. Gomes.
 N. 38.816 — Antero do Souza Lemos.
 N. 38.819 — Salomão Gorenstin, Ciro Ribeiro de Abreu ou Liga do Comércio do Rio de Janeiro.
 N. 38.821 — Bank of London & South América Ltd.
 N. 39.078 — Geraldo de Barros.
 N. 39.082 — Adalberto Jorge Nogueira Soares.
 N. 40.072 — Maria Nogueira da Silva.
 N. 41.024 — Vitorino José de Melo.
 N. 42.044 — Jacinto Inácio Alves.
 N. 42.273 — O. A. Inglês de Souza.
 N. 42.447 — José Nunes.
 N. 42.528 — Iracema Castro Coutinho de Sá.

Terceira Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 4 de outubro de 1937. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 22.692-36 — Frederico Lips da Cruz. — Endereço desconhecido.
 N. 22.101-36 — J. Costa — Endereço desconhecido.
 N. 22.102-36 — Hugo Hamann — Endereço desconhecido.
 N. 22.103-36 — Hugo Cabral — Endereço desconhecido.
 N. 22.104-36 — Alarico da Silva Costa — Endereço desconhecido.
 N. 22.105-36 — Israel Ferreira — Endereço desconhecido.
 N. 22.106-36 — Alberto Carvalho — Endereço desconhecido.
 N. 22.100-36 — A. Karan — Endereço desconhecido.
 N. 22.095-36 — A. Karan — Endereço desconhecido.
 N. 22.096-36 — Fernando Alvares de Souza — Endereço desconhecido.

N. 22.097-36 — Henrik Korti — Endereço desconhecido.
 N. 22.098-36 — Vicente Gomes da Silva Junior — Endereço desconhecido.
 N. 22.099-36 — E. F. Hasselmann — Endereço desconhecido.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 13.292-37 — Abilio Augusto Ruas — endereço desconhecido.
 N. 13.288-37 — Antonio Pereira da Silva — endereço desconhecido.
 N. 13.284-37 — Sá Araujo & Sobrinho — endereço desconhecido.
 N. 13.282-37 — Antonio dos Santos — endereço desconhecido.
 N. 10.368-37 — Serafim Antonio Avila & Jaime Luiz Ribeiro — endereço desconhecido.
 N. 12.914-37 Otacilio Vasconcelos — endereço desconhecido.
 N. 5.363-37 — Comp. Vendas Gerais Ltd. — endereço desconhecido.
 N. 7.235-37 — M. Barros & Comp. — endereço desconhecido.
 N. 7.252-37 — M. Brasil — endereço desconhecido.
 N. 7.770-37 — G. Molheiro & Solheiro — endereço desconhecido.
 N. 7.801-37 — M. Moura — endereço desconhecido.
 N. 7.804-37 — Maria da Graça Marques — endereço desconhecido.
 N. 7.806-37 — João Gonçalves Martins — endereço desconhecido.
 N. 7.810 — Paulino Maseli — endereço desconhecido.
 N. 9.610-37 — Soares & Castelo Branco — endereço desconhecido.
 N. 10.381-37 — José de Souza — endereço desconhecido.
 N. 10.382-37 — Adriano Coppieres — endereço desconhecido.
 N. 12.913-37 — Vitor & Meireles — endereço desconhecido.
 N. 12.911-37 — Antonio Miguel Nejain — endereço desconhecido.
 N. 12.925-37 — Galcazzo Turbiani — endereço desconhecido.
 N. 12.929-37 — Antonio Soares — endereço desconhecido.
 N. 12.933-37 — Joaquim Martins Tostes — endereço desconhecido.
 N. 12.935-37 — José Teixeira — endereço desconhecido.
 N. 12.939-37 — Nestor Teixeira — endereço desconhecido.
 N. 12.941-37 — Constantino Vieira — endereço desconhecido.
 N. 12.943-37 — Tavares & Clinquart — endereço desconhecido.
 N. 12.949-37 — M. A. de Araujo — endereço desconhecido.
 N. 12.953-37 — Joaquim Maria Rodrigues — endereço desconhecido.
 N. 12.955-37 — Francisco Gonçalves Rodrigues — endereço desconhecido.
 N. 13.139-37 — Ildelfonso Alves da Silva — endereço desconhecido.
 N. 7.236-37 — Polonio Nunes — endereço desconhecido.
 N. 12.083-35 — Manoel Pereira e Manoel Gouveia Alves — endereço desconhecido.
 N. 7.240-37 — Jorge Nacif — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Inspetor, convido os donos ou interessados de três camisas para homem, apreendidas no dia 19 deste mês de setembro, entre os Armazéns ns. 1 e 2, do Cais do Porto (apreensão n. 238, processo n. 39.306, de 1937); um vidro de perfume "Chanel" e três maços de cigarros, mercadorias essas apreendidas no dia 24 de setembro de 1937, no posto fiscal 7-8, do Cais do Porto (apreensão n. 239, processo n. 39.307, de 1937); dois cortes de casemira inglesa com três metros cada um e um corte de linho com quatro metros e meio (apreensão n. 240, processo n. 39.308, de 1937); e 48 quimonos de seda, apreendidos no dia 23 de setembro aludido, a bordo do vapor "Buenos Aires Marú" (apreensão n. 241, processo n. 39.309, de 1937); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — Manoel Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, e em obediência ao que decidiu o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, e foi comunicado a esta Alfândega pela ordem da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, n. 413, de 23 do mês de setembro último, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 30 dias, a partir da 1ª publicação deste, inscrição de concurso para lugares de corretores de navios e seus prepostos.

De acordo com o disposto no art. 3º do Regulamento que baixou com o decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, os candidatos devem apresentar requerimento dirigido à Inspetoria, instruído com os seguintes documentos:

1º. Prova de qualidade de cidadão brasileiro nato e de maioridade.

2º. Certidão dos cartórios da justiça federal de se não achar criminalmente condenado, nem processado.

3º. Atestado da Seção de Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de não ser falido não rehabilitado.

4º. Prova de residência por mais de um ano, no Distrito Federal.

5º. Atestado de prática do serviço pelo tempo mínimo de dois anos, no escritório de corretor.

6º. Caderneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou certidão do alistamento militar.

7º. Certificado de exames, teórico e prático das línguas portuguesa, francesa e inglesa, prestados em algum estabelecimento oficial, ou fiscalizado pelo Governo.

Os candidatos terão de se submeter a exame de legislação aduaneira prestado especialmente nesta Alfândega, perante mesa examinadora nomeada pela Inspetoria.

Os que não possuírem os certificados acima referidos, deverão declarar essa circunstância no pedido de inscrição, afim de que possam também fazer nesta Alfândega exame daquelas línguas, conforme a determinação do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, acima referida, comunicada a esta Alfândega pela ordem da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, n. 413, de 23 do mês de setembro último.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1937. — *G. de Barros Júnior*, oficial administrativo "K".

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 60 dias

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com o resolvido no processo protocolado nesta Alfândega sob n. 17.321, deste ano, coavido o Sr. Mário Camerano a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, a importância de 43\$900 (quarenta e três mil e novecentos réis), sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *C. Washington*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três latas de fumo "Coptau", apreendidas em 28 de setembro de 1937, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Deusdedit Serôa da Mota, auxiliado pelo guarda n. 84 do Cais do Porto, Claudiano Martins da Silva, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão processo n. 39.925-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Jucundino Barcellos*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 113.150 — Cadeira de imbuia.
- N. 126.131 — Eletrodo completo.
- N. 225.353-4 — Conjunto vertical.
- N. 251.217-18-B — Moveis.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves, n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.204 — Muare.
- N. 110.063 — Chapa de vidro.
- N. 113.149 — Mat. de expediente.
- N. 114.117 — Moveis.
- N. 120.050 — Torquez balança, etc.
- N. 120.054 — Refrigerador.
- N. 121.037 — Centrifugador "Ecco".
- N. 227.314-18-A — Vaselina, algodão, etc.
- N. 241.091 — Produtos quimicos.
- N. 250.034 — Material dentario.
- N. 252.066-74 — Material para microscopio.
- N. 415.060-5 — Livro.
- N. 415.070 — Escada de pinho.
- N. 611.017-20-A — Material de expediente.
- N. 614.085 — Ferramentas.
- N. 620.210 — Drogas, etc.
- N. 808.010-2 — Moveis, etc.
- N. 814.085-6 — Drogas.
- N. 903.373 — Saco de lona sem costura.
- N. 904.821 — Ap. indicador de nivel.
- N. 904.822 — Balança portatil.
- N. 904.823 — Balança Kelhus.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Colégio Militar do Rio de Janeiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à pag. n. 19.945.

Diretoria de Intendência da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 20.010.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 20.138.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****DIRETORIA DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que em prosseguimento do Curso de Aradores e Tratoristas do S. F. P. V. do D. N. P. V., terão início, às 8 horas da manhã do dia 11 de outubro, na Estação Experimental de Máquinas de Santa Cruz, as aulas para a terceira turma re candidatos inscritos regularmente.

Deverão, pois, os candidatos abaixo designados, à hora, dia e local acima citados, comparecer, para o início dos trabalhos:

- Luiz Alves Afonso.
- Antônio Barros.
- Antônio Pereira Carvalho.
- José de Paula Valentino.
- Belmiro Alvaro Raimundo
- Antônio Soares de Paula.
- Eduardo Ribas Perdigão.
- Avelino Lúcio de Barros.
- Carlos Ribeiro de Val Filho.
- José Joaquim Lirio.
- Euclides Vitorino de Almeida.
- Jairo de Azevedo Matos.
- Arnaldo Cardoso de Figueiredo
- José Policarpo da Silva.
- Pedro Veríssimo da Cruz.
- Ernesto da Silva Araújo.
- Luiz Fróes de Souza.
- Antônio José de Paula Fonseca.
- João Kernbiehler.
- Osvaldo Ribeiro de F. Dutra.

José Bevilacqua.
Osmário Cordeiro Giordano.
Luiz Madureira Freire.
João Maciel da Silva Jardim.
Antônio Pinheiro Sobrinho.
Flávio B. São Clemente.
Fernando Gaspar Rodrigues.
Euclides José de Oliveira.
Fênio Matos Pereira.
Alfredo Rosado de Brito.
Jorge Vanher.
Azul Nunes Macedo.
Alberto Fernandes Barros.
Luiz Felipe Peixoto.
Afonso Henrique de Castro Lima.
Dorval José Luiz.

Além dos supra citados convocados, poderão comparecer ao ato inaugural das aulas, mais os componentes da 4ª turma, que, pela ordem, poderão ser incorporados à turma de 35, nas vagas deixadas pelos ausentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor do S. F. P. V.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA GERAL

pelos presente edital ficam avisados todos aqueles que juntaram seus títulos de eleitor a processos que tiveram curso e se acham arquivados nesta Diretoria Geral, que o protocolo os restituirá, diariamente, das 12 às 16 horas, mediante recibo dos interessados. — *Epidemides Menezes*, oficial administrativo da classe "J", servindo de chefe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Havendo sido o Sr. Jaime Moreira dos Santos Filho, ex-auxiliar de praticante, responsabilizado pela importância de 241\$500 (duzentos e onze mil e quinhentos réis) quantia correspondente ao valor declarado do registrado n. 628, extraviado sob sua responsabilidade, conforme portaria n. 749-1ª, de 17 de dezembro de 1935, e como até a presente data não tenha recolhido aquela importância, intimo-o a que o faça no prazo de oito dias, sob pena de ser levada a sua conta de débito e remetida à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — *Raul de Azevedo*, diretor regional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

De ordem da diretoria faço público que do dia 1º de outubro até o dia 31 de dezembro do corrente ano, esta estrada receberá reguladores de voltagem para carros, afim de serem examinados e incluídos nas suas futuras concorrências, pelo prazo de 2 (dois) anos, com aqueles já adotados e em uso.

A

Os interessados deverão requerer o exame do chefe do Departamento do Material, à Praça da República n. 227, 1º andar, onde entregarão, também, o regulador a ser examinado, com todos os acessórios indispensáveis, bem como modelos, catálogos, etc.

B

As experiências e exames poderão ser acompanhadas pelos interessados, que requererem exame.

C

Fim do prazo estabelecido para o recebimento das amostras, esta estrada pelo espaço de 2 anos, contado de 1º de janeiro de 1938, não voltará a examinar outro tipo regulador.

Departamento do Material, 1º de outubro de 1937. — *Antonio Felício Bulhões*, chefe do Departamento do Material, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convida a escriturária da classe F desta Estrada — *Maria de Lourdes dos Santos* a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, à rua Visconde de Lapa n. 23, 1º andar, perante a comissão designada para apurar, em caráter administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de setembro de 1937. — *Alberto Blois*, pelo chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do ajudante de maquinista de 4ª classe Orozimbo do Carmo, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 3 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do chefe da IV Divisão da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias explicações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 21 de setembro de 1937. — *Agnello Albuquerque*. — *Miguel Marques de Souza*. — *Iesid Silveira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, pelo senhor diretor geral, do 28 de setembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.451, os seguintes documentos: folha do "Diário Oficial" de 28 de agosto do corrente ano, que publicou o decreto do Governo autorizando o seu funcionamento por mais cinco anos, e publicas formas da Carta Patente e da certidão referente ao Imposto de Renda. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$ de estampilha Federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, of. ad. Visto, Mário Soares Pinto, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial.

(C. 6.891—1-10-1937—308600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Cooperativa "Banco de Crédito Social do Rio de Janeiro", pelo senhor diretor geral, de 29 de setembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.460, os documentos referentes a sua constituição, inclusive a folha do "Diário Oficial" de 27 de agosto do corrente ano, na qual foi publicado o decreto do Governo que autorizou o seu funcionamento. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*.

Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Seção.

Confere com o original. Em 1 de outubro de 1937. — (Assinatura ilegível.)

(C. 7.019—1-10-1937—248500.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Cooperativa "Banco de Crédito Popular Carioca", pelo senhor diretor geral, de 29 de setembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.459, os documentos referentes a sua constituição, inclusive a folha do "Diário Oficial" de 5 de junho do corrente ano, que publicou o decreto do Governo autorizando o seu funcionamento. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*.

Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Seção.

Confere com o original. Em 1 de outubro de 1937. — (Assinatura ilegível.)

(C. 7.018—1-10-1937—248500.)

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Francisco Pestana — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT 14.240-36.

3ª Secção, 8 de setembro de 1937. — *Castellar Borges*, oficial administrativo da classe "I", pelo diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Mário Reis — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, afim de receberdes, mediante recibo nos autos, a caderneta n. 301.016, 4ª série, 1ª via, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, apresentada pela firma Martins do Amaral & Comp., como indenização das férias reclamadas no processo DNT 3.476-36.

3ª Secção, 8 de setembro de 1937. — *Castellar Borges*, oficial administrativo da classe "I", pelo diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente do Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 22.383-37, sob pena de ser proposto o cancelamento da carta de reconhecimento.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes em Papeis Pintados — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 23.381-37, sob pena de ser proposto o cancelamento da carta.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 22.355-37, sob pena de ser proposto o cancelamento da carta.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente do Sindicato dos Médicos das Caixas de Aposentadorias e Pensões — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 22.381-37, sob pena de ser proposto o cancelamento da carta de reconhecimento.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente do Sindicato de Droguistas — Nesta.

De ordem do Sr. diretor comunico-vos que deveis comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 22.382-37, sob pena de ser proposto o cancelamento da carta de reconhecimento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS**

A Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por seu presidente, faz público que às quatorze horas do dia treze de outubro de mil novecentos e trinta e sete a avenida Graça Aranha 43, na Capital Federal, serão recebidas propostas de concorrência para o fornecimento de móveis para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sob as seguintes condições:

Primeira — Em hora, dia e local acima designados os proponentes entregarão as suas propostas acompanhadas do recibo do depósito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), feito na Caixa Econômica Federal, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, como caução para garantia da proposta e assinatura do contrato; os documentos de pagamentos de impostos federais e municipais, relativos a última contribuição; os das exigências do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e os necessários no caso de representação de terceiros.

Segunda — Cada proponente terá direito a apresentação de uma única proposta.

Terceira — As propostas serão entregues em envólucro fechado; feito o recebimento, abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão recolhidas para estudos posteriores juntamente com todos os documentos apresentados.

Quarta — As propostas serão apresentadas em tres vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com estampilha federal de 1\$000 e selo de Educação e Saúde Pública de \$200 não tendo rasuras, emendas ou entrelinhas; consignando em algarismos e em palavras o preço pelo qual se propõe a executar o trabalho bem como a declaração de que se submete a todas as condições do presente edital.

Quinta — O mobiliário relativo a esta concorrência será constituído de mesas, cadeiras, armários e caixas segundo desenhos, tipos e especificações da Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Sexta — O fornecimento do mobiliário conforme a condição quinta será de dez mesas do tipo M 1; sessenta mesas do tipo M 2; cento e setenta mesas do tipo M 3; seis mesas do tipo M 5; cinquenta e oito mesas do tipo M M; dez cadeiras do tipo C 1; sessenta e seis cadeiras do tipo C 1; cento e setenta e oito cadeiras do tipo C 2 e cinquenta cadeiras do tipo C 3; trinta armários do tipo A 1; quinze caixas C p.

Sétima — O preço do fornecimento será global.

Oitava — As ferragens empregadas nos móveis deverão ser descritas nas propostas de concorrência com toda minúcia e poderão ser recusadas pela Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a qual poderá aceitar a apresentação de novas ferragens dentro do prazo marcado ou considerar recusada a proposta a que se referir a ferragem recusada; a apresentação de novas ferragens não modificará o preço da proposta.

Nona — Será facultado aos interessados na concorrência a apresentação de amostras das ferragens que vão colocar nos móveis até o dia anterior do recebimento das propostas afim de saberem se podem ser aceitas ou não, devendo retirá-las dentro de quarenta e oito horas após a realização da concorrência, não assumindo a Comissão Organizadora do I. A. P. I. qualquer espécie de responsabilidade pelo extravio ou prejuízo que se venha verificar depois desse prazo.

Décima — Os móveis serão entregues em quantidade e espécie determinadas pela Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários na Capital Federal e nas Capitais dos Estados, de acordo com as instruções que vierem a ser dadas pela dita Comissão em ocasião oportuna.

Décima primeira — Será escolhida a proposta que for julgada mais vantajosa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pela sua Comissão Organizadora; reservando-se essa mesma Comissão o direito de rejeitar qualquer delas no todo ou em parte, bem como anular total ou parcialmente a concorrência, sem que dê isso direito a quaisquer espécies de indenização aos proponentes, seja a que título for.

Décima segunda — Escolhida a proposta que parecer mais vantajosa ao Instituto, será isso publicado no "Diário Oficial" afim de ser assinado o respectivo contrato, dentro de cinco dias a contar da data da publicação, mesmo que haja no intervalo domingo ou feriado; poderá também a Comissão Organizadora do I. A. P. I. fazer comunicação ao interessado por outro meio.

Décima terceira — A importância de cinco contos de réis (5:000\$000) da condição primeira, reverterá automaticamente e sem dependência de qualquer interpelação em favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários no caso do concorrente cuja proposta for escolhida não comparecer ou se recusar a assinatura do contrato.

Décima quinta — No caso de serem julgadas propostas em empate será feita comunicação aos interessados pelo "Diário Oficial" dentro de dois dias após a realização da concorrência sendo o desempate feito de acordo com os dizeres dessa comunicação.

Décima quinta — Todos os móveis deverão ser entregues dentro de sessenta dias após a assinatura do contrato nos locais determinados pela Comissão Organizadora do I. A. P. I.

Décima sexta — Poderá a Comissão Organizadora do I. A. P. I. permitir que, dentro do prazo da condição décima quinta, sejam entregues os móveis a medida que forem ficando prontos de acordo com instruções que forem dadas pela mesma Comissão Organizadora.

Décima sétima — Salvo motivo de força maior a juízo da Comissão Organizadora do I. A. P. I., poderá ser dilatado o prazo de sessenta dias para a entrega total dos móveis constantes da condição sexta.

Décima oitava — Os móveis serão imediatamente pagos após serem considerados entregues.

Décima nona — Para garantia do fiel cumprimento de todas as condições do contrato o proponente ao assiná-lo apresentará o recibo do depósito da quantia de vinte contos de réis em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, feito na Caixa Econômica Federal como caução; após a assinatura do contrato se fará a restituição da caução constante da condição primeira.

Vigésima — O contratante se obrigará a executar todos os trabalhos com a máxima perfeição; os móveis serão entregues concluídos, armados e instalados em seus respectivos lugares, observando-se

vando-se em tudo os preceitos de boa técnica exigindo-se o máximo de perfeição de mão de obra e acabamento; correrão por conta exclusiva de contratante da execução dos serviços todas as despesas, de qualquer natureza, até a entrega completa dos móveis;

Vigésima primeira — A Comissão Organizadora do I. A. P. I. se reserva o direito de exercer a fiscalização dos trabalhos e do cumprimento das obrigações do contratante com melhor lhe aprouver designando para isso uma ou mais pessoas que julgar necessárias;

Vigésima segunda — As obrigações e deliberações da fiscalização que, sempre que possível, serão dadas por escrito e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pelo contratante;

Vigésima terceira — O não cumprimento parcial ou total de qualquer das condições deste contrato por parte do contratante da execução dos trabalhos importará na sua rescisão e na perda da importância total da quantia de caução da condição décima nona a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários sem dependência de qualquer interpelação;

Vigésima quarta — O contratante será responsável pelos móveis que tiver executado e se obrigará a refazer e a reparar todo o trabalho que, a juízo da Comissão Organizadora do I. A. P. I., tiver sido mal feito e cujas falhas tenham sido evidenciadas dentro do prazo de um ano, após a entrega dos móveis;

Vigésima quinta — A falência do contratante acarretará a rescisão do contrato independente de qualquer notificação, ficando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários autorizado, como em todos os casos de rescisão autorizado fica, a entrar desde logo na posse das peças já entregues e revertendo a caução a favor do mesmo Instituto;

Vigésima sexta — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras condições contanto que não prejudiquem as condições aqui expressas mas que sirvam para torná-las mais claras ou explícitas;

Vigésima sétima — o contratante não poderá fazer qualquer alteração na confecção dos móveis, sem prévio e expresso consentimento escrito da Comissão Organizadora do I. A. P. I., sob pena de ter que refazer os trabalhos nas condições deste contrato;

Vigésima oitava — Qualquer modificação, acréscimo ou diminuição na obra segundo ordem da Comissão Organizadora do I. A. P. I. deverá ser sempre por escrito;

Vigésima nona — A Comissão Organizadora do I. A. P. I. ou o próprio Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários durante o prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato relativo a esta concorrência poderá mandar fazer, em concorrência, pelo contratante quaisquer móveis que necessitar dentro dos tipos constantes da condição sexta; a encomenda deverá ser feita por escrito com condições de prazo e etc., ficando o contratante dos atuais serviços com direito de se recusar a execução desses trabalhos; a recusa dos trabalhos deverá ser feita por escrito;

Trigésima — Para os fins da cláusula vigésima nona o contratante deverá declarar o preço unitário das peças constantes da condição sexta;

Trigésima primeira — Na condição trigésima onde se lê cláusula vigésima nona deve-se ler condição vigésima nona;

Trigésima segunda — Os móveis serão feitos de acordo com os desenhos e especificações da Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que podem ser consultados pelos interessados e mandar tirar cópias a sua custa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — J. Vital.

(C-7.029-1-10-1937-207\$100.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ASSISTÊNCIA DO MATERIAL

Especificações para a construção de um posto para 30 homens no terreno sito à Avenida Cesário de Melo esquina de Augusto Vasconcelos, em Campo Grande, para o Corpo de Bombeiros.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sala do Conselho, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de um posto para (30) trinta homens à Avenida Cesário de Melo esquina de Augusto Vasconcelos — Campo Grande, de acordo com as especificações a seguir, apresentadas pelo Sr. major engenheiro Omar Cavalcanti Barcelos:

1° — Os interessados devem requerer a sua inscrição ao Sr. coronel comandante até às 15 horas do dia 18 de outubro do corrente ano, juntando os documentos legais comprovantes de idoneidade, declarando no mesmo que se submetem a todas as condições do edital.

2° — Como garantia de assinatura de contrato os interessados depositarão na Contadoria do Corpo, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), no momento de suas inscrições; quantia esta que perderá se não assinar o respectivo contrato dentro do prazo marcado.

3° — Para garantia da execução do contrato, que será registrado em livro especial, na Secretaria deste Corpo, o concorrente caucionará na Contadoria desta corporação, uma importância calculada sobre o valor da obra a executar.

4° — A preferência será dada à proposta que oferecer as melhores condições de preço, os menores prazos e maiores garantias de idoneidade profissional e financeira.

5° — O pagamento dos preços ajustados será efetuado na Contadoria deste Corpo dentro das condições estipuladas nas especificações e demais documentos.

6° — A proposta deve ser apresentada em três vias, em envelope lacrado, sendo aberto e lida na presença de todos os concorrentes que comparecerem a esta formalidade, devendo mencionar o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacordo com os artigos ns. 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade.

7° — Os concorrentes ficam na obrigação de respeitarem *intotum*, as especificações contidas neste edital, ficando reservado ao Corpo o direito de anular esta concorrência si houver justa causa, a juízo do comando sem direito a qualquer reclamação por parte dos interessados.

8° — A planta acha-se a disposição dos interessados no Serviço de Engenharia desta Corporação, todos os dias úteis, das 10 às 16 horas.

Assistência do Material, em 30 de setembro de 1937. — Narciso dos Santos, capitão, diretor interino.

Serviço de Engenharia

Especificações para a construção de um posto para trinta homens no terreno sito a Avenida Cesário de Melo, esquina de Augusto Vasconcelos, em Campo Grande, para o Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO I

CONDIÇÕES GERAIS

Projeto — O projeto é constituído pelas peças desenhadas e pelas presentes especificações que as acompanham considerando-se como uma obrigação para o construtor aquilo que em qualquer delas estiver indicado ou escrito. No caso de haver divergência entre o indicado nas peças desenhadas e os escritos nas especificações, prevalecerá sempre aquilo que estiver escrito nestas últimas.

As cópias dos desenhos necessários para a construção ficarão a disposição do construtor ou do seu representante.

Direção dos trabalhos — O construtor dirigirá por si ou por seu delegado as obras cuja fiscalização será feita pelo engenheiro do Corpo ou pelo auxiliar do Serviço de Engenharia.

Quotas do projeto — Em caso de divergência entre as quotas do projeto e as dimensões medidas na escala, prevalecerão sempre as primeiras.

CAPÍTULO II

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Água — Será empregada água doce isenta de matérias orgânicas.

Areia — A areia será angulosa, doce e áspera ao tato.

Argamassa — As argamassas serão de acordo com os serviços a executar. As dosagens são as indicadas no capítulo relativo a execução dos trabalhos. A mistura dos elementos será feita a seco e a dosagem em volume.

Azulejos — Os azulejos serão nacionais brancos de 0,15:0,15. Deverão ser bem cosidos, duros, resistentes e de vitrado perfeito.

Cal — A cal empregar-se-á de boa qualidade, extinta na obra e livre de impureza.

Cimento — O cimento será de péga lenta, artificial e qualidade correspondente às normas técnicas em uso presentemente no Distrito Federal.

Chumbo — O chumbo em obra será macio e tão puro quanto possível.

Cobre — Será maleável sem fendas.

Ferro e aço — O ferro forjado será maleável sem falhas. O aço destinado a cimento armado deverá possuir as características técnicas do regulamento em vigor para as obras de concreto armado.

Gesso — O gesso será bem cosido e untuoso ao tato.

Ladrilhos — os ladrilhos hidráulicos serão nacionais de 0m,20 x 0m,20.

Louça sanitária — Será de qualidade e tipo especificados no capítulo respectivo.

Madeiras — As madeiras serão de qualidade superior, isentas de caruncho ou broca, sem nós ou fendas que comprometam a sua duração e resistência.

Marmorite — O marmorite será de boa qualidade e sem falhas que possam prejudicar o seu efeito.

Material elétrico — O material elétrico corresponderá às características técnicas da Inspetoria Geral de Iluminação.

Pedra britada — Deverá ser angulosa, constituída por elementos de granito e isenta de terra.

Pedra de Alvenaria — Deverá ser dura, sem fendas e sem vestígios de decomposição.

Saibro — O saibro deverá ser de qualidade equivalente ao das Larangeiras, Humaitá ou Benfica.

Tintas, óleos, colas, essências e vernizes — Todas as substâncias empregadas na pintura serão de boa qualidade. O minium ou zarcão isento de pó de tijolo, peróxido ou protoxido de ferro. Será de cor

alaranjada. O branco de zinco será o óxido de zinco puro. As outras tintas serão de qualidade equivalente às de Vielle & Montagne, quando não forem desta mesma marca. Poderão ser aplicadas tintas já preparadas desde que sejam de marca reputada. O óleo de linhaça deverá ser puro, claro e pouco odorante.

Tijolos — Os tijolos de boa qualidade, de preferência Ipiranga, G. G. P. ou Santana, terão as formas e dimensões vulgares. É permitido o emprêgo de tijolos ócos.

Vidros — Os vidros devem ser bem planos, sem manchas e de espessura uniforme.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Preparo do terreno — O terreno será nivelado de acordo com os desenhos do projeto, fazendo-se o necessário movimento de terra e retificando-se o excesso caso o haja. Será previsto um declive de 2% dos fundos para a frente, afim de dar o escoamento às águas.

Escavações para as fundações — As cavas para as fundações terão as dimensões que forem determinadas pela qualidade do terreno, sendo tomadas as precauções necessárias de acordo com a sua natureza.

Argamassas — Os traços de argamassa a serem empregados vão precedidos dos respectivos números que serão mencionados na descrição dos trabalhos. A sua dosagem é a seguinte:

- N. 1 — Para alvenaria de tijolo, cimento e sáibro 1:10.
- N. 2 — Para emboços internos, cimento e sáibro 1:9.
- N. 3 — Para emboços externos, cimento e sáibro 1:8.
- N. 4 — Para rebocos internos, cal e areia fina 1:2.
- N. 5 — Para rebocos externos, cal, cimento e areia 1:1:8:2.
- N. 6 — Para revestimento em pó de pedra (vermelho), cimento cal, vermelhão n. 265 e pó de pedra 1:2:6.
- N. 7 — Para assentamento de ladrilhos e tacos, cimento, sáibro e areia 1:3:2.
- N. 8 — Para assentamento de azulejos, cimento e sáibro 1:6.
- N. 9 — Para a camada impermeabilizadora, cimento, areia e pedra 1:4:8.
- N. 10 — Para cimentados, cimento e areia 1:4.

Fundações — As dimensões dos alicerces serão condicionadas pela resistência que o terreno oferecer e de tal maneira que este não venha a suportar cargas superiores as determinadas para o seu limite de segurança. As fundações serão de alvenaria de pedra se for encontrado terreno conveniente a pequena profundidade ou de concreto armado em vigas, no caso contrário. O construtor deverá fornecer a planta com os detalhes das fundações.

Camada impermeabilizadora — Sobre a superfície do edifício o prolongamento da garagem será estendida uma camada de concreto n. 8 com a espessura de 0m,10.

Concreto armado — O piso e o fôrro do primeiro andar serão constituídos por lajes de concreto armado que obedecerão aos cálculos e preceitos exigidos pelo regulamento da Prefeitura Municipal. A argamassa a empregar será a de cimento, areia e pedra n. 2 com a seguinte dosagem: 1:2:4. Os desenhos e os cálculos respectivos devem ser submetidos a apreciação do engenheiro do corpo, antes da execução do serviço.

Verga de concreto — Serão colocadas vergas de concreto armado sobre todos os vãos abertos das paredes, apoiadas sobre cada lado cerca de 0m,20. O traço será 1:3:5 (cimento, areia e pedra).

Alvenaria de pedra — O embasamento até a altura da camada impermeabilizadora será de alvenaria de pedra.

Paredes — As paredes deverão ser executadas de acordo com as peças desenhadas no projeto e com as espessuras nelas indicadas. Serão de tijolos e assentes com argamassa n. 1. Nos lugares onde houver rodapés, marcos e guarnições de esquadrias, serão embutidos na alvenaria tacos de canela picados a enxó e imunizados com pixe ou com outro material do mesmo efeito.

Serviço de estucador — Todos os revestimentos serão executados em duas demãos, emboço e reboco. Antes da aplicação do emboço as superfícies a revestir serão limpas e molhadas. O reboco só será aplicado depois de endurecido o emboço. Todos estes serviços deverão ser executados do modo que se obtenham superfícies planas.

- a) emboços internos, argamassa n. 2;
- b) emboços externos, argamassa n. 3;
- c) rebocos internos, argamassa n. 4;
- d) rebocos externos, argamassa n. 5;
- e) tétos — Os tétos serão formados pelas faces inferiores das lajes devidamente rebocadas, depois de convenientemente chapiscados com massa de cimento e areia de 1:4;

f) fachadas — A fachada principal será emboçada com argamassa n. 3 e rebocada com argamassa n. 5.

O acabamento será feito com revestimento de pó de pedra vermelho. O construtor deverá preparar em local apropriado várias amostras de pó de pedra vermelho de boa qualidade.

Azulejos — Serão revestidas com azulejos bisautés nacionais, de 0,15 x 0,15, cor branca, de primeira qualidade, as paredes das seguintes dependências:

- a) copa, até 1m,50 de altura acima do piso;
 - b) cozinha, até 1m,50 de altura acima do piso;
 - c) W. C. e lavatório, até 1m,50 de altura acima do piso;
 - d) banheiros, até 2,00 de altura acima do piso.
- A argamassa para o assentamento será a de n. 8 e o remate superior do revestimento deverá ser feito com azulejo boleado.

Ladrilhos hidráulicos — Serão colocados ladrilhos nos seguintes compartimentos:

- 1) De tres côres.

- a) copa;
- b) cozinha;
- c) refeitório;
- d) banheiro, W. C. e lavatórios.
- 2) De duas côres:
- a) arrecadação.

Soalhos — Os pisos dos compartimentos que não forem ladrilhados serão revestidos com tacos de duas côres.

A madeira empregada deverá ser escolhida dentre as seguintes: peroba de Campos, roxinho, pau mulato, braúna, e ipê talaço.

Os tacos devem possuir tres grampos e serem assentes com argamassa n. 7, uma camada de pixe quente com cascalhinha, formando desenhos simples.

Piso da garagem — O piso da garagem bem como o seu prolongamento deve ser constituído de paralelepípedos comuns unidos com junta de asfalto. Deve ser aberta uma vala para inspeção dos autos com as medidas seguintes: 2 metros de profundidade, 1 metro de largura, e 2 metros de comprimento.

Calçada — O edifício será contornado por um passeio conforme indicação na planta. O passeio da Avenida Cesário de Melo e o da rua Augusto Vasconcelos serão feitos de acordo com as exigências da Prefeitura.

Muro — O terreno deverá ser murado até a altura de 2 metros na parte dos fundos e do lado que limita com o vizinho.

Na parte da frente, avenida Cesário de Melo e do lado da rua Augusto de Vasconcelos, deve ser construído um muro com gradil de ferro, perfazendo uma altura total de 1m,20.

Esquadrias:

1) Madeira — As madeiras serão fabricadas segundo os preceitos da boa técnica, perfeitamente aparelhadas, planas e lisas. A encomenda das esquadrias deverá ser dada logo após a assinatura do contrato para a construção, afim de que as madeiras sequem o mais possível.

2) Portas:

a) externas — Serão de peroba de Campos, envernizadas e almofadadas com 0m,04 de espessura;

b) internas — Serão de cedro, envernizadas e almofadadas com 3 cms. de espessura;

c) Portas de depósitos — Serão de cedro com 0m,02 de espessura as portas dos depósitos sob as pias da cozinha e da copa, tendo cada uma no centro um óculo com uma tela de metal.

3) Marcos e caixões:

a) marcos — Serão de canela de 0m,07 x 0m,04 rebaixados com moldura. Dimensões dos alisares: 0m,05 x 0m,02;

b) caixões — Serão de canela ou peroba rosa e terão as dimensões das aduelas condicionadas a espessura das paredes.

4) Janelas — Tipo basculante, armação de ferro e vidros foscos, tendo as dimensões de acordo com as plantas.

5) Portões — O Posto terá duas entradas, uma pela avenida Cesário de Melo e outra pela rua Augusto de Vasconcelos, constituídas por portões de ferro de linhas simples.

6) Prateleiras — Serão colocadas duas ordens de prateleiras de concreto nos depósitos sob as pias da copa e cozinha. No almoxarifado serão dispostas prateleiras de concreto armado em duas ordens, que ocuparão somente duas faces da dependência.

7) Madeiramento e cobertura do telhado — Serão usadas a massaranduba ou peroba rosa que deverá ser de boa qualidade, sem brancos, nós ou fendas que possam comprometer a sua resistência.

As peças deverão ter as medidas que assegurem a resistência do mesmo. A cobertura será feita com telhas Santana, Volta Redonda, ou semelhante em qualidade. Serão colocadas sobre as caixas d'água de concreto armado telhas com ventilação.

Ferragens — As ferragens cujo funcionamento será perfeito, serão dos seguintes tipos e dimensões:

a) Portas externas:

- a) dobradiças de metal de 3";
- b) trincos "Yale" 1.211 G;
- c) puchadores de metal.

b) Portas internas:

- a) dobradiças de metal de 3" com pino sóto;
- b) fechadura "La Fonte" com guarnição;
- c) Portas dos depósitos:

- a) dobradiças de metal de 2";
- b) targetes de mbutir de metal com fio chato de 1 1/2".

Marmorite:

a) soleiras — As soleiras das portas externas e as internas que separam cômodos de pavimentações diferentes terão 0,03 de espessura e abrangerão as larguras das paredes onde forem aplicadas;

b) hall — O piso do "hall" será de marmorite rosa e rodapés pretos;

c) escada — Os degraus e espelhos serão de marmorite rosa e os rodapés pretos. O corrimão será de alvenaria de tijolo guarnecido superiormente com marmorite.

Marmore — As pedras das pias da copa e cozinha serão de marmore branco nacional com as dimensões indicadas na planta.

Pintura — Cada demão de tinta será aplicada quando a parede estiver seca. As superfícies a pintar serão lisas e isentas de impressão de brocha. Serão preparadas amostras para a escolha das cores.

a) paredes — A pintura das paredes deve ser simples, gesso e cola, batida a escova. Uma barra a óleo fingindo madeira no refeitório deve ser feita até 1m,20 de altura;

b) tetos — Os tetos devem ser caçados após o rebóco conveniente;

c) hall — o hall da escada até a altura de 1m,50 deve ser revestido com pó de pedra vermelho;

d) esquadrias — Serão envernizadas as portas com verniz do pincel de boa qualidade;

e) ferragens — A grade e os portões devem ser aparelhados com ferro e em seguida pintados a óleo.

Instalação elétrica:

1) As instalações serão feitas em tubos eletrodutos embutidos nas lajes de concreto e paredes.

As curvas terão um raio nunca menor do que seis vezes o diâmetro interno dos tubos e serão de modo a não diminuir a área dos mesmos.

Os tubos serão cortados com serras em seções retas sendo tiradas as rebarbas do lado de dentro depois de ter sido feito a rosca.

As roscas serão bem cortadas e limpas. As emendas serão feitas com luvas e os tubos serão reunidos entre si formando uma só rede ligada à terra por meio de condutor de cobre.

2) Interruptores e tomadas:

Os interruptores e as tomadas serão do tipo normal de embutir com chapa niquelada.

Devem ser embutidas tomadas de corrente nas seguintes dependências:

a) — cosinha.

b) — copa.

c) — sala de aparelhos.

d) — alojamento.

e) — vala da garagem.

3) — Quadro — O quadro para o medidor de luz será de ferro embutido na parede.

4) — Entrada de corrente — A entrada de corrente será aérea.

Aparelhos para iluminação — Serão instalados nas dependências abaixo mencionadas os seguintes aparelhos de iluminação:

a) — Garagem e prolongamento — 2 plafonniers de 8" de 30\$000.

b) — Reserva do sargento, sala de aparelhos, almoxarifado, hall de entrada, cosinha e copa — 6 plafonniers de 6" de 20\$000.

c) — Refeitório — 2 plafonniers de 3" de 30\$000.

d) — Instalações sanitárias do 1º e 2º pavimentos — 3 plafonniers de 15\$000, sendo um em cada dependência.

e) — Alojamento — 6 plafonniers de 8" de 30\$000.

f) — Marquise — 1 plafonnier de 8" de 30\$000.

Instalação de água — O Pôsto será abastecido por uma caixa d'água de concreto armado com capacidade para 3.000 litros que será instalada no forro. As canalizações devem ser feitas com tubos de ferro galvanizado embutido nas paredes com exceções das derivações para os chuveiros, lavatórios, pias e W. C. que serão de chumbo. Todas as canalizações devem obedecer às prescrições determinadas pela Inspetoria de Água e Esgotos. Na parte posterior do prédio será construído um tanque de cimento medindo 1m,20 x 0m,80 x 0m,70.

As torneiras devem ser de metal e niqueladas.

Instalações sanitárias — Serão instalados aparelhos sanitários para os sargentos e soldados de acordo com a indicação no projeto que constará das seguintes peças:

a) — 4 lavatórios de louça estrangeira de 0m,40 x 0m,50 com pertences niquelados;

b) — 4 W. C. de louça estrangeira, reforçados, com tampo simples e envernizado e descarga automática;

c) — 4 chuveiros niquelados de 5" com registro;

d) — 2 mictórios grez, tipo médio, com descarga automática;

e) — 1 caixa de gordura na pia da cosinha.

Fogão — Na cosinha será colocado um fogão para carvão de qualidade superior, Bertha ou equivalente, de 6 bocas, com serpentina para água quente.

Espelhos — Serão colocados dois espelhos de cristal bisautés nas dependências sanitárias medindo 0m,50 x 0m,40, tipo oval.

Instalação de campainha — Deverão ser colocadas duas campainhas de alarme, uma na garagem e outra no alojamento para funcionar com energia elétrica local.

Instalação de esgoto — Não havendo na localidade serviço de esgoto será o mesmo executado pelo construtor com o emprêgo de cano de chumbo quando nas paredes e em manilhas de 3" no solo. No terreno da parte posterior do prédio deverá ser construída uma fossa de acordo com as prescrições exigidas pela Saúde Pública, para despejo do esgoto fecal.

Serão colocados ráios nos banheiros, lavatórios e garagem.

Despesas com ligação de água e luz — Correrão por conta do construtor as despesas a serem feitas com as companhias Concessionárias para as ligações de água e luz inclusive material fornecido até o limite da propriedade.

Diversos — O Pôsto será entregue completamente rematado com as instalações de luz, água e esgoto funcionando perfeitamente e o assento do alojamento afagado, calafetado e encerado.

Na copa deverá ser construído um armário com quatro ordens de prateleiras de concreto armado para armazenar gêneros, medindo 1m,60 x 0m,80 x 0m,40.

Na cosinha deverão também ser construídas duas ordens de prateleiras de concreto armado com 2m,00 x 0m,30.

Prescrições importantes — O serviço será executado com a máxima solidez e perfeição só sendo admitido material de primeira qualidade e pessoal de comprovada habilitação.

Os esquemas das canalizações d'água, luz e esgoto deverão ser submetidos à prévia aprovação do engenheiro, bem como os desenhos das esquadrias, as amostras das cores das pinturas, dos ladrilhos, marmores, marmorites, tácos e etc.

Os concorrentes obterão os esclarecimentos que julgarem necessários sobre o assunto em apreço, no Serviço de Engenharia do Corpo de Bombeiros entre 8 e 10 horas dos dias úteis.

Haverá na obra um fiscal de argamassa designado pela Administração do Corpo de Bombeiros vencendo por conta do empreiteiro, a diária de 10\$000.

O prazo para a construção do Pôsto é de 5 meses a contar da data do início das obras.

O pagamento será feito em quatro prestações:

a) — 1ª prestação: 1/4 da importância total por ocasião da retirada da forma da primeira laje;

b) — 2ª prestação: 1/4 da mesma importância quando retirada a forma da segunda laje;

c) — 3ª prestação: Idêntica às duas primeiras logo após a conclusão das obras;

d) — 4ª prestação: 2 meses após a entrega da obra.

e) — 4ª prestação: 2 meses após a entrega da obra. — *Omar Cavalcanti Barcellos*, major engenheiro.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados:

Pedro Cuevas Júnior, Ramiro Santiago de Castro, José Teixeira Bastos, Dêcio Barreto de Albuquerque Maranhão, Francisco Fernandes da Costa Júnior, José Maiaquias, Manuel Ribeiro, João Gonçalves Raimundo, Cândido Norberto da Silva Braga, Carlos Pinheiro.

Reprovados, 13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 294, do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 1 de outubro de 1937. — O inspetor, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta, artigo 366:

Auto onibus:

Mário Bianchi, ns. 362, 556, 715 e 983 — Artigos 96, 95, 218-L e 248-L.

Neves & Branes, ns. 677, 732 e 819 — Artigos 248-E, 218-L e 258-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 805, 828 e 930 — Artigos 92, 248-L e 248-G.

J. G. Feldlano, ns. 706 e 905 — Artigos 248-E e 248-L.

Emílio Lielert & Comp., ns. 382 e 435 — Artigos 96 e 248-L.

The R. J. T. Light and Power, ns. 51 e 80 — Artigos 248-L e 248-L.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos redescontados. 775.866:829\$600

Despesas gerais. 18:356\$600

775.885:186\$200

Passivo

Reserva Nacional. 730.000:000\$000

Fundo de reserva. 25.827:242\$900

Banco do Brasil — corrente. 2.130:308\$900

Redescontos. 17.927:634\$100

775.885:186\$200

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Carneiro de Mena*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE ANÔNIMA SKODA BRASILEIRA

Certidão — L. 564, fls. 34

O doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuário do Quarto Offício de Notas nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica que revendo em cartório o Livro de Notas sob o número 564 (quinhentos e sessenta e quatro), nele de folhas 34 (trinta e quatro), até 36v. (trinta e seis verso), consta a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da Sociedade Anônima Skoda Brasileira, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos quinze dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim, tabelião do Quarto Offício de Notas, por me haver sido a presente hoje distribuída, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, outorgantes reciprocamente outorgados: Antonin Fried, engenheiro, residente em Praga, II, Jungmannova, 37; Kamil Kleiner, doutor em Direito, residente em Praga, II, Jungmannova, 37; Milos Rubeska, engenheiro, residente em Praga, II, Jungmannova, 37; Konstantin Uvarov, engenheiro, residente em Praga, II, Jungmannova, 37; representados por seu bastante procurador Karel Jelinek, que também se assina Carlos Jelinek, engenheiro, nos termos da procuração assinada em Praga, Tchecoslovaquia, aos 16 de agosto do corrente ano, que fica registrada neste cartório e mais Karel Jelinek, Tchecoslovaco, engenheiro, casado, Dr. Joseph Georges Boesch, engenheiro, casado, que também se assina somente J. G. Boesch e José Candido Pimentel Duarte, advogado, brasileiro, casado, estes três últimos residentes nesta cidade, todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do que dou fé. Então af por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, na presença das já referidas testemunhas, falando cada um por sua vez, o seguinte: a) que resolveram fundar, como efetivamente por esta escritura e na melhor forma de direito têm fundado uma "Sociedade Anônima" com sede nesta cidade e sob a denominação de "Skoda Brasileira Sociedade Anônima" ou abreviadamente Skoda Brasileira S. A.; b) que o capital da sociedade é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) dividido em duzentas (200) ações do valor nominal de cinco contos de réis (5:000\$000) cada uma, ao portador; c) que todo este capital foi subscrito e integralmente realizado em dinheiro pelos outorgantes reciprocamente outorgados; d) que foi depositado no Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro, a quantia de cem contos de réis (100:000\$000) correspondente á décima parte do referido capital subscrito e realizado; e) que a sociedade anônima ora constituída e fundada se regerá pelos estatutos, adiante transcritos e que foram lidos e aceitos neste ato, do que dou fé, tendo sido assinado por todos os subscritores; f) que os outorgantes reciprocamente outorgados elegem e nomeam neste ato para diretor-presidente o Sr. Joseph Georges Boesch e para diretor-gerente o Sr. Karel Jelinek, engenheiros, os quais assumem igualmente neste ato os respectivos cargos e exercerão o mandato dentro do prazo fixado nos estatutos abaixo transcritos; g) que de igual maneira e pelo prazo fixado nos estatutos referidos os outorgantes reciprocamente outorgados elegem para membros do Conselho Fiscal, Sr. Antonin Fried, engenheiro, Sr. Bedrich Jodlicka e Sr. Dr. José Candido Pimentel Duarte e para suplentes do mesmo Conselho Fiscal, Sr. Dr. Kamil Kleiner, Sr. Milos Rubeska engenheiro e Sr. Jan Stahl; h) finalmente, que estando satisfeitas as exigências do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, eles, outorgantes reciprocamente outorgados dão por constituída a Sociedade Anônima, a qual, observadas que sejam as formalidades legais a que ainda está sujeita, poderá encetar imediatamente as suas operações; i) que a transcrição dos estatutos da Sociedade é a seguinte: "Skoda Brasileira Sociedade Anônima. Estatutos. Capítulo I — Da constituição da Companhia, seus fins, duração e sede — Art. 1.º Sob a denominação de "Skoda Brasileira S. A.", fica constituída uma sociedade anônima com faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro e que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação concernente á espécie. Art. 2.º A Sociedade tem por objeto: a) a representação de firmas estrangeiras ou nacionais e o comércio de comissões e consignações; b) a importação e exportação, compra e venda de qualquer especie de mercadorias, como sejam matérias primas, produtos industriais meio acabados e acabados de qualquer especie, principalmente máquinas de toda a especie, construções metálicas e produtos metalúrgicos tanto por conta própria como também em nome ou por conta de qualquer outra firma nacional ou estrangeira; c) a fabricação, montagem e concerto de máquinas de qualquer especie e dos seus pertences, principalmente de produtos electro-técnicos e metalúrgicos, fazer projetos de qualquer construção de engenharia e consequentemente a execução de qualquer construção terrestre e hidráulica, executar transportes de cargas e pessoas como também exercer qualquer outra atividade comercial ou industrial segundo o que for delibera de em tempo em tempo pela diretoria da Sociedade; d) para os fins previstos nas letras a b e c, anteriores; a Sociedade poderá comprar, vender ou trocar imóveis, bens móveis ou direitos reais ou obrigações de qualquer especie, emitir obrigações dentro do paiz ou no

exterior, dar e tomar de aluguel imóveis, bens móveis ou direitos reais ou obrigações, adquirir direta ou indiretamente, explorar, ceder temporariamente ou vender concessões de qualquer especie, marcas registradas, patentes de invenção ou desenhos ou modelos industriais de qualquer especie, fundar, adquirir ou alugar quaisquer fábricas ou estabelecimentos industriais de qualquer especie, fundar, adquirir ou vender por inteiro ou em parte outros estabelecimentos nacionais ou estrangeiros e seus quinhões ou quotas, agir judicialmente ou extrajudicialmente na defesa dos seus direitos quer como Autor ou como Ré, sempre que a Diretoria julgar conveniente, enfim, praticar todos os atos relativos dos seus direitos ou obrigações de modo a bem conseguir os objetivos da sociedade; e) participar de concorrências públicas ou administrativas, federais, estaduais ou municipais, fazendo as necessárias propostas. Artigo 3.º A sede da Sociedade, administração geral e fóro são na Cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo único: A Sociedade poderá, entretanto, a critério da Diretoria, estabelecer filiais em quaisquer cidades do Brasil ou do estrangeiro, com capital próprio ou sem indicação de capital, assim como nomear representantes ou procuradores. — Artigo 4.º A duração da Sociedade será de noventa e nove (99) anos. Artigo 5.º O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II. — Do capital e sua formação: Artigo 6.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) representado por duzentas (200) ações do valor nominal de cinco contos de réis (5:000\$000) cada uma, ao portador, integradas, no ato da constituição da sociedade. As ações são ao portador e indivisíveis. Artigo 7.º As ações serão representadas por cautelas assinadas por dois diretores (Artigo 12, letra b, infra) até a emissão dos títulos definitivos, que serão assinados da mesma forma. Artigo 8.º Na sede da Sociedade haverá o livro a que se refere o artigo 22 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e para os fins nele designados. Capítulo III. Da Administração. Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, de um diretor-gerente e de mais tantos diretores até perfazerem estes o número de dez, quantos a Assembléa Geral julgar necessária e elegê-los. — Os diretores poderão ser ou não acionistas. Parágrafo único. — O mandato da diretoria é de um (1) ano contado da data da eleição respectiva pela Assembléa Geral, mas se entenderá sempre prorogado até a posse dos novos diretores eleitos pela mesma Assembléa; Artigo 10) A diretoria poderá validamente decidir sobre qualquer matéria da competência de qualquer diretor individualmente, desde que devidamente convocada pelo Diretor-Presidente ou Diretor-Gerente estejam presentes pelo menos dois diretores. Artigo 11) Cada diretor, em garantia de sua gestão ou alguém por ele, depositará uma (1) ação ou cinco contos de réis (5:000\$) em moeda corrente nos cofres sociais. Esta caução só será levantada depois do diretor deixar o cargo e de haverem sido aprovados os seus atos e contas. Art. 12. Compete á Diretoria representada por dois diretores: a) praticar todos os atos de administração que por estes estatutos e pela lei não tenham sido reservados especialmente á deliberação da assembléa geral; b) assinar papeis e títulos de crédito, firmar contratos, subscrever ações e debentures da sociedade. § 1.º Compete ao diretor-presidente: 1.º representar a sociedade perante os poderes públicos; 2.º representar a sociedade em Juízo; 3.º apresentar relatório circunstanciado de todos os negócios durante o ano social á assembléa geral e bem assim as contas, balanços e demonstrações acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; 4.º convocar as reuniões da Diretoria e as assembléas gerais de acionistas, presidindo-as; 5.º convocar o Conselho Fiscal nos casos determinados em lei. Parágrafo único. Compete ao diretor-gerente: 1.º a direção de todos os negócios que fazem objeto da sociedade; 2.º assinar conjuntamente com qualquer outro diretor ou procurador, que para tal tenha poderes outorgados pela Diretoria, ou com o diretor-presidente, quaisquer contratos, inclusive escrituras públicas, cheques bancários, letras de cambio, notas promissórias, recibos, contas, duplicatas e mais papeis dessa natureza, que representem responsabilidades ou negócios da sociedade, endossar, caucionar títulos, levantar cauções, dar quitações, movimentar contas bancárias, executar as determinações da assembléa geral e assinar mais papeis ou documentos dessa natureza que estabeleçam responsabilidade para a sociedade; 3.º apresentar e fazer propostas em concorrências públicas, particulares ou administrativas, fixando preços e condições; 4.º constituir, conjuntamente com o diretor-presidente ou com outro diretor, procuradores ou representantes da sociedade; 5.º substituir o diretor-presidente nas suas faltas ou impedimentos; 6.º convocar as reuniões da Diretoria e as assembléas de acionistas e as do Conselho Fiscal. § 3.º Compete aos outros diretores a prática dos atos que lhes forem definidos pela Diretoria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal e seus suplentes — Art. 13. A assembléa geral ordinária elegará, anualmente, um Conselho Fiscal, composto de tres membros, acionistas ou não e tres suplentes que substituirão aqueles em seus impedimentos ocasionais ou temporário. Parágrafo único. Em caso de morte ou renúncia de algum dos membros do Conselho, a Diretoria convidará um dos suplentes a assumir o cargo, só havendo nova eleição se houver recusa de todos, neste caso será convocada a assembléa geral para se reunir extraordinariamente e proceder a eleição. Artigo 14. Compete ao Conselho Fiscal: a) colaborar com a Diretoria na administração ou como órgão consultivo, quando assim convocado pelo presidente ou pelo diretor-gerente; b) dar parecer sobre as contas da Diretoria, na forma das leis em vigor. Capítulo V — Da assembléa geral — Art. 15. A assembléa geral é constituída pela reunião de acionistas presentes por si ou por seus procuradores ou legítimos representantes para deliberar sobre todo ou qualquer qualquer assunto que possa interessar a sociedade, inclusive sus-

pendere ou revogar as deliberações da diretoria. Será convocada ordinariamente ou extraordinariamente. Artigo 16. A assembleia geral ordinária terá lugar no primeiro semestre de cada ano e tem por fim especial apreciar e julgar as contas e atos da diretoria, o relatório do presidente e o parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único. Essa mesma assembleia elegerá os membros do Conselho Fiscal e suplentes para cada ano social e os diretores na última reunião antes da terminação dos respectivos mandatos. Artigo 17. Nos casos previstos na lei ou nos estatutos será extraordinariamente convocada a assembleia e sempre que motivadamente for requerido por acionistas, qualquer que seja o número, representando mais de um quarto do capital social. Artigo 18. A assembleia geral ordinária será convocada com quinze dias de antecedência e a extraordinária com cinco, mediante anúncios publicados no *Diário Oficial* e em um jornal de grande circulação, pelo menos duas vezes. Parágrafo único. Os acionistas, nos três dias que antecederem à reunião, depositarão suas ações no escritório da sociedade para que possam fazer parte na assembleia, quando as ações forem ao portador. Artigo 19. A assembleia geral será presidida pelo presidente da Sociedade e na sua falta pelo diretor-gerente, que formará a mesa com dois acionistas presentes ou respectivos procuradores que servirão de 1º e 2º secretários. Parágrafo único. Quando forem imputados atos ou contas da diretoria, a assembleia geral indicará outra pessoa que assumirá a presidência respectiva, em lugar do presidente da sociedade. Artigo 20. Para poder a assembleia deliberar em primeira convocação deverá o capital estar representado por mais de dois terços (2/3) do seu valor, em segunda resolverá e deliberará com acionistas representando qualquer número de ações. Parágrafo único. Cada ação representa um voto. Parágrafo segundo. Tendo direito a voto os representantes do proprietário de ações, desde que existam os documentos respectivos em forma legal. Parágrafo terceiro. É facultado aos acionistas o fazerem-se representar nas assembleias mediante procuradores, os quais poderão deliberar, decidir e votar, como se os acionistas estivessem presentes, podendo tais procuradores serem acionistas ou não. Artigo 21. Compete privativamente à assembleia: a) resolver sobre qualquer caso omissão nestes estatutos ou na lei; b) fixar os vencimentos da diretoria e do Conselho Fiscal; c) distribuir os lucros apurados depois de aprovado o balanço; d) demitir ou destituir do seu cargo qualquer diretor. Capítulo VI — Dos lucros e sua distribuição — Artigo 22. Os lucros apurados anualmente serão distribuídos na forma que a assembleia determinar. Artigo 23. Reputam-se liquidados para a distribuição a que se refere o artigo anterior os lucros verificados após a dedução de todas as despesas da sociedade, inclusive a aquisição de novas parcelas. Artigo 24. Os dividendos não reclamados prescrevem em cinco anos. Capítulo VII — Das disposições transitórias — Artigo 25. Enquanto não forem eleitos os outros diretores as deliberações da diretoria serão tomadas pelo diretor-presidente e pelo diretor-gerente, em conjunto. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a transcrição da lista dos subscritores de ações é a seguinte: Senhores Antonin Fried, engenheiro, residente em Praga, na Tchecoslováquia, cinquenta (50) ações; Kamil Kleiner, doutor em Direito, residente em Praga, Tchecoslováquia, cinquenta ações (50); Milos Hubicka, engenheiro, residente em Praga, Tchecoslováquia, cinquenta (50) ações; Konstantin Uvarov, engenheiro, residente em Praga, Tchecoslováquia, trinta e cinco (35) ações; Joseph Georges Boesch, suíço, engenheiro, residente nesta Capital, cinco (5) ações; Karel Jelinek, tchecoslovaco, engenheiro, residente nesta Capital, cinco ações (5) e Dr. José Candido Pimentel Duarte, brasileiro, advogado, residente nesta Capital cinco (5) ações, sendo os quatro primeiros naturais da Tchecoslováquia. O depósito da décima parte do capital social feito no Banco Holandês Unido pelo seguinte recibo: Recebido digo Recebido do Sr. J. G. Boesch, em nome dos fundadores da Skoda Brasileira S. A., nesta, a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), correspondente a 10% do capital da referida Sociedade, para a formação, com sede nesta Capital, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes à constituição da mesma sociedade. Para um só efeito firmamos o presente em duplicata. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Banco Holandês Unido — Sucursal do Rio de Janeiro. (Assinatura ilegível). P. p. Cardoso. 100:000\$000. Selado com 19200. Finalmente declararam os outorgantes e reciprocamente outorgados definitiva e legalmente constituída a Skoda Brasileira Sociedade Anônima, que iniciará suas operações a partir desta data. De como assim disseram, outorgaram e assinaram; eu, tabelião, dou fé. Paga esta de sélos 3:600\$000 foderas. E eu pediram que lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo presente juramentada Manoel Gomes de Melo, a qual, feita, foi por mim lida em voz alta perante as partes que a acharam conforme, e assinam com as testemunhas presentes que a ouviram. Eu, Rubens Raimundo da Silva e Nicanor dos Santos Fontes, maiores e residentes nesta Capital, tudo perante mim, Belisário Fernandes da Silva Tavora, tabelião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1937. — Karel Jelinek — P. p. Karel Jelinek ou Carlos Jelinek — José Candido Pimentel Duarte — Joseph Georges Boesch. — J. G. Boesch. Testemunhas: Rubens Raimundo da Silva e Nicanor dos Santos Fontes. (Selada legalmente com 3:600\$000 federais e com 8200 de Educação e Saúde). Nada mais constava. Extraída por certidão, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Manoel Gomes de Melo, escrevente juramentado, a conferi. E eu, Belisário Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo e assino e retrelinha que diz: "Konstantin Uvarov, engenheiro, residente em Praga, II, Jungmannova, 37". — Belisário Fernandes da Silva Tavora.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Skoda Brasileira S. A., pelo Sr. diretor geral, de 1 de outubro do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.461, o seguinte documento: escritura da constituição, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, em 15 de setembro do corrente ano, da qual consta a transcrição de todos os atos constitutivos: estatutos, lista dos subscritores, recibo do depósito de 10%, feito no Banco Holandês Unido. Selo pago na escritura. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 7.024 — 1-10-37 — 413\$100).

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º andar

Capital realizado..... Rs. 50:000\$000

Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	12:798\$000
Títulos em cobrança.....	11:585\$800
Imóveis	9:379\$800
Mercadorias	14:592\$800
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	17:203\$600
Caixa — Em moeda, etc.....	725\$800
Em bancos	5:539\$800
	81:625\$400

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes movimento	4:531\$700
Depositantes, títulos em cobrança.....	11:585\$800
Contas de consignação.....	387\$500
Caução da diretoria.....	10:000\$000
Diversas contas	5:120\$400
	81:625\$400

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Celestino Ramos Garcia, gerente. — Theodoro Franco, contador.

(C. 7.020 — 1-10-937 — 73\$100).

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Depósito sem juros.....	50:000\$000
Letras a receber.....	10:000\$000
Despesas gerais	207\$00
Contas correntes	503:140\$300
	563:348\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e descontos.....	420\$000
Conta de suprimentos (Caixa Matriz).....	462:928\$000
Letras a pagar.....	50:000\$000
	563:348\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Fraga, Irmão & Companhia Ltd. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C. 7.923 — 1-10-937 — 39\$800).

CASA BANCÁRIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

FELIX FONSECA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1937

Débito

Letras descontadas.	369:950\$300
Mutuários por consignações em folha.	474:173\$700
Caixa.	4:959\$100
Depósitos em bancos.	40:636\$600
Devedores diversos.	143:788\$000
Instalação.	9:416\$100
Móveis e utensílios.	12:119\$600
Contas compensadas.	476:578\$000
Diversas contas.	112:297\$800
	1.643:919\$200

Crédito

Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	9:807\$600
Fundo de desvalorização de móveis.	1:020\$700
Fundo de amortização de instalação.	911\$200
Conta suprimento de quotistas.	294:243\$800
Contas correntes.	185:992\$700
Credores diversos.	45:451\$800
Obrigações a pagar.	97:655\$100
Receita a distribuir.	38:498\$000
Letras redescontadas.	50:872\$700
Contas compensadas.	476:578\$000
Diversas contas.	142:887\$600
	1.643:919\$200

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937.

(C — 7.016 — 1-10-1937 — 60\$200).

GRANJA GUARATIBA, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA GRANJA GUARATIBA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1937, ÀS QUATORZE HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL, À RUA BUENOS AIRES N. 87, 2º ANDAR.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 1937, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas em maioria desta Sociedade, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro, afim de eleger nova diretoria e tomar conhecimento do estado dos negócios da Granja Guaratiba S. A. Compareceram os acionistas Srs. José Lourenço dos Santos, Francisco Cibreiros, Leobino Dias, Teófilo Albuquerque, Dario Garcia, Knud Vils, Clodomir Dias e Orlando Viana. Assumindo a presidência o primeiro citado declarou que juntamente com os acionistas Srs. Francisco Cibreiros e Leobino Dias, portadores que são de mais de tres quartas partes das ações da Sociedade, representativas do capital social, resolveram convocar todos os demais acionistas afim de que se tomasse uma providência acauteladora dos interesses gerais, por isso que a administração está acéfala desde 31 de março de 1936, quando expirou o mandato da última diretoria. Pedia que os presentes designassem, dentre si, um que assumisse a presidência e dirigisse os trabalhos da assembleia, visto como não havia mais diretores. Foi então aclamado o mesmo Sr. José Lourenço dos Santos, que convidou para secretariar a assembleia o Sr. Orlando Viana. Em seguida o presidente critica e censura o procedimento da diretoria cujo mandato expirou, a qual, esquecendo-se de seus deveres, deixou de convocar a assembleia em tempo útil, conforme prescreve o art. 4º combinado com os arts. 5º e 6º, dos estatutos, abandonando desse modo, os interesses da Sociedade, não diligenciando para que se procedesse à eleição regular dos novos diretores que deveriam dirigir os destinos da Sociedade de 1 de abril de 1936 em diante. Mostrou, assim, a necessidade de se eleger uma nova diretoria e conselho fiscal, por isto que não era possível continuar a Sociedade sem representação legal com o completo abandono dos negócios sociais, anunciando então que ia proceder à eleição, distribuindo as cédulas. Recolhidas as cédulas apurou-se terem sido eleitos, pelo período de cinco anos, para presidente, o Sr. José Lourenço dos Santos e para diretor gerente o Sr. Francisco Cibreiros; para membros do conselho fiscal os senhores Leobino Dias, Teófilo Albuquerque e Dario Garcia e para suplentes, os senhores Clodomir Dias, Knud Vils e Orlando Viana, os quais estando todos presentes foram desde logo empossados em seus respectivos cargos. O presidente agradeceu a confiança de seus pares, suspendendo a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata, feito o que, foi a sessão reaberta e, lida a presente, sendo por todos aprovada, foi a mesma por todos assinada.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — José Lourenço dos Santos. — Francisco Cibreiros. — Leobino Dias. — Theophilo Albuquerque. — Dario Garcia. — Knud Vils. — Orlando Viana. — Clodomir Dias.

(C. 7.027—1-10-37—66\$300)

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se na sede da Sociedade à rua de São Pedro n. 58, nesta Capital, em virtude de convocação feita pelo *"Diário Oficial"* de 13 de agosto de 1937, nove (9) acionistas, representando a totalidade das ações, como consta do livro de presença o podendo funcionar legalmente a Assembléia, foi indicado o Sr. Dr. Augusto Brant Filho, para dirigir os trabalhos, o qual, aceitando a incumbência, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente — os Srs. Jaime Batista de Oliveira e V. F. Fonseca.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente ordenou que o 1º secretário, Sr. Jaime Batista de Oliveira, fizesse a leitura do relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovadas unanimemente, não votando os impedidos por lei.

Assim, aprovados o balanço, os atos e contas da Diretoria e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e sendo proposto e aprovado que a mesa ficasse autorizada a assinar a ata, eu, Jaime Batista de Oliveira, servindo de 1º secretário, lavrei esta ata e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1937. — Jaime Baptista de Oliveira, servindo de 1º secretário. — Augusto Brant Filho, presidente da Assembléia. — V. F. Fonseca, 2º secretário.

(6.889 — 1-10-37 — 36\$700).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA "ANTÔNIO DE LISBOA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita "Antônio de Lisboa", fundado a 1º de janeiro de 1935, na cidade do Rio de Janeiro, onde estagelceu sua sede e domicilio, é uma sociedade civil com personalidade jurídica e que tem por objeto e fim:

Parágrafo único — Manter, dispensando-lhe proteção e amparo, uma Escola Espirita, que se denominará "Antônio Lisboa", para ensinamento e consequente propaganda do espiritismo, como desenvolvimento e complemento do Cristianismo em toda sua pureza, e ministração de instrução elementar de acordo com instruções do Capítulo V destes estatutos.

O Centro se comporá de uma diretoria composta de sete membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, procurador e 1º e 2º fiscais.

Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações, expressa ou intencionalmente contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais.

Estes estatutos, aprovados pela assembleia geral de sócios, são reformáveis a todo o tempo, no tocante a administração. Cod. Civ. art. 19-III no todo ou em parte, por deliberação da aludida assembleia geral.

No caso de terminação do Centro, os bens e o patrimônio do centro reverterão para a Caixa Beneficente da Federação Espirita Brasileira.

(C. 7.017—1-10-937—30\$600)

INSTITUTO CULTURAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em janeiro de 1936, por tempo indeterminado, nesta capital, sua sede, tem por fim manter, desenvolver e fomentar o intercambio cultural e econômico entre o Brasil e países com os quais nos encontramos vinculados por laços de afinidade espiritual e de reciprocos interesses econômicos-comerciais e a defesa de seus associados. O fundo social é constituído pela contribuição de seus sócios fundadores remidos, e seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, que, em hipótese nenhuma, irão além dos recursos sociais. Será regido por uma diretoria, composta de 3 membros: presidente (que será o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente e secretário geral, cujo mandato é de 2 anos. No caso de extinção do instituto, far-se-á um balanço geral de seus bens, que passarão em doação, ao Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e à Academia Brasileira de Letras. Seus estatutos poderão ser reformados ou alterados, depois de decorridos 2 anos de sua aprovação, por assembleia geral, especialmente convocada e legalmente constituída. (A. N. P.) — A Diretoria.

(C. 7.025—1-10-937—26\$500)

INSTITUTO IHERING

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 7 de julho de 1937, nesta capital, sede e fóro, sem prazo de duração. Patrimônio formado por uma diretoria eleita por dois anos e composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro e será representado em juízo e fóra dele pelo seu presidente; seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou inculcadas contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais. Seus estatutos são reformáveis no todo ou em parte por deliberação da assembleia geral um ano depois de aprovados. Dissolvido o Centro, o seu patrimônio passará à instituição que for indicada pela Federação Espirita Brasileira se outra não for antes designada. — A Diretoria.

(C. 7.032—1-10-1937—12\$200)

CENTRO ESPIRITA CASA DE OLÍMPIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sua sede e fóro, em 19 de junho de 1937, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir. São fins do Centro Espirita Casa de Olímpia o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada dos ensinamentos doutrinários e a prática da caridade moral e material. O Centro será administrado por uma diretoria eleita por dois anos e composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro e será representado em juízo e fóra dele pelo seu presidente; seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou inculcadas contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais. Seus estatutos são reformáveis no todo ou em parte por deliberação da assembleia geral um ano depois de aprovados. Dissolvido o Centro, o seu patrimônio passará à instituição que for indicada pela Federação Espirita Brasileira se outra não for antes designada. — A Diretoria.

(C. 7.301—1-10-1937—24\$500)

ANNUNCIOS

Sudeletrô S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA

São convidados os senhores subscritores do capital social a se reunirem em assembleia geral de constituição da SODELETRÔ S. A., às 16 horas do dia 5 do corrente, na sede social da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, à praça Floriano n. 7, 9º andar. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — Companhia Sul Mineira de Eletricidade, fundadora.

(C 7.024 — 1-10-1937 — 12\$200)

A Praça

Conti Pietrantonio, estabelecido à rua Barão de Guaratiba n. 49, em negócio de líquidos e comestíveis, declara à praça e a quem interessar que, nesta data vendeu livre e desembaraçado de todo qualquer onus, o seu negócio aos senhores Rodrigo Ferreira e José Matello. Quem se julgar seu credor, apresente o seu crédito ao senhor Domenico Matello, no Mercado Municipal, ruas XII a 21 e 27, ficando o produto da venda depositado, para pagamento de créditos, na importância de dez contos de réis. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — Conti Pietrantonio.

Confirmamos a declaração supra. — Rodrigo Ferreira. — José Matello. — Domenico Matello.

Reconheço as firmas Conti Pietrantonio, Rodrigo Ferreira e José Matello. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o tabelião público) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabelião su-
perior.

Reconheço a firma retro Domenico Matello. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o tabelião público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião su-
perior.

(C 6.875 — 29-9-1937 — 101\$000)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, à rua Valder n. 57, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. — A diretoria.

(C 6.877 — 29-9-1937 — 27\$500 — 3 vezes)

Acham-se à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Código Eleitoral — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935 2\$000
Instruções para as eleições de 3 de janeiro de 1938 2\$000

Consórcio Paulista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Consórcio Paulista S. A., a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 16 de outubro próximo, futuro, na sede social, no largo da Carioca n. 14, 2º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação apresentados pelos peritos eleitos na assembleia realizada em 28 de agosto próximo passado, e deliberarem sobre a efetivação do capital social e assuntos de interesse geral da sociedade. — A diretoria.

(C 7.014 — 29-9-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Nos dias 4, 5 e 6 de outubro do corrente anno, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua do Passeio n. 2, (edifício Odeon), 11º andar, sala 1.401, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 44º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1937, à razão de 6\$000 (seis mil réis) por ação.

No dia 4, o pagamento será feito aos bancos e nos dias 5 e 6 aos demais portadores de ações. Depois destas datas os pagamentos só serão feitos no vigésimo dia útil de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos das ações até o dia 7 de outubro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.010 — 24-9-37 — 73\$400 — 5 vezes)

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios deste clube a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de outubro de 1937, às 17 horas, para eleição do 2º tesoureiro do clube e para tratar da remodelação do edifício.

Secretaria do Club Naval, 30 de setembro de 1937. — Edmundo Jordão Amorim do Valle 1º secretário.

(C 6.759 — 30-9-1937 — 45\$900 — 3 vezes)

Edital de convocação

Os abaixo assinados convidam a todos os funcionários da Alfândega do Rio de Janeiro a se reunirem no dia 4 de outubro próximo vindouro, às 9 horas, à rua Visconde de Itaboraí (Edifício da Alfândega) afim de fundarem uma associação de classe.

Nessa mesma ocasião, serão examinados os respectivos estatutos. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — José Hedefonso de Oliveira Azevedo. — Almir de Castro Rêgo.

(C 6.958 — 30-9-1937 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RETIFICAÇÃO

Na relação de debentures sorteadas, publicada no Diário Oficial do 29 do mês findo, à página 2.020, onde se lê: "6.185", leia-se: "6.135"; onde se lê: "1.189", leia-se: "8.189"; onde se lê: "25.954 a 25.961", leia-se: "25.954 e 25.961", e onde se lê: "40.077 a 40.184", leia-se: "40.182 a 40.184".

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

(FUNDADA EM 1640)

MESA DE ELEIÇÃO

De ordem do caríssimo Irmão Juiz, convido os Irmãos oficiais, mesários e subrogados a se reunirem no Consistório dessa Irmandade no próximo dia 2 de outubro, às 9 horas da manhã, afim de procederem à eleição da Mesa Administrativa para o ano compromissal de 1937 a 1938.

Secretaria, 30 de setembro de 1937. — Arthur Evaristo de Souza França, escrivão.

(C 6.873 — 29-9-1937 — 43\$900 — 3 vezes)

Declaração

Perdeu-se o conhecimento n. 1.123, de 9/8/928, do Tesouro Nacional, referente a uma caução de 2:000\$000, representada por duas apólices federais, ao portador, de números 494.172 e 494.173, pertencentes a Fontes Garcia & Comp. — *Fontes Garcia & Comp.*

Reconheço a firma Fontes Garcia & Comp.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 6.983 — 1-10-1937 — 13\$300)

Declaração

Perdeu-se o conhecimento n. 1.318, de 21/7/930, do Tesouro Nacional, referente a uma caução de 3:000\$000, representada por três apólices federais, ao portador, de números 230.719, 230.720 e 69.004, pertencentes a Fontes Garcia & Comp. — *Fontes Garcia & Comp.*

(C 6.894 — 1-10-1937 — 8\$200)

Declaração

Perdeu-se o conhecimento n. 607, de 22/2/930, do Tesouro Nacional, referente a uma caução de 1:000\$000, representada pela apólice federal, ao portador, número 336.193, pertencente a Fontes Garcia & Comp. — *Fontes Garcia & Comp.*

(C 6.895 — 1-10-1937 — 7\$100)

Declaração

Perdeu-se o conhecimento n. 252, de 23/1/930, do Tesouro Nacional, referente a uma caução de 1:000\$000, em moeda corrente, pertencente a Fontes Garcia & Comp. — *Fontes Garcia & Comp.*

(C 6.896 — 1-10-1937 — 7\$100)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Lista dos números das *debentures* sorteadas no dia 28 de setembro de 1937, para resgate, de acordo com os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comercio* dos dias 20, 21 e 22 do corrente:

00001 a 00025	00101 a 00125	00326 a 00350	00501 a 00525
00826 a 00850	00976 a 01000	01451 a 01475	02026 a 02050
02301 a 02325	02526 a 02550	02701 a 02725	02801 a 02825
02926 a 02950	03051 a 03075	03201 a 03225	03351 a 03375
03476 a 03500	03651 a 03675	03926 a 03950	04201 a 04225
04301 a 04325	04651 a 04675	04901 a 04925	05176 a 05200
05501 a 05525	05701 a 05725	05901 a 05925	06051 a 06075
06226 a 06250	06276 a 06300	06451 a 06475	06551 a 06575
06651 a 06675	06851 a 06875	06976 a 07000	07151 a 07175
07351 a 07375	07476 a 07500	07526 a 07550	07676 a 07700
07826 a 07850	07976 a 08000	08126 a 08150	08551 a 08575
08726 a 08750	09001 a 09025	09226 a 09250	09301 a 09325
09401 a 09425	09476 a 09500	09651 a 09675	09726 a 09750
09951 a 09975	10501 a 10525	10651 a 10675	10951 a 10975
11001 a 11025	11026 a 11050	11426 a 11450	11601 a 11625
11801 a 11825	12101 a 12125	12576 a 12600	12626 a 12650
14176 a 14200	14251 a 14275	14476 a 14500	14601 a 14625
14676 a 14700	14876 a 14900	15001 a 15025	15076 a 15100
15226 a 15250	15501 a 15525	15576 a 15600	16276 a 16300
16476 a 16500	16701 a 16725	16851 a 16875	17851 a 17875
19101 a 19125	19251 a 19275	19326 a 19350	19476 a 19500
20101 a 20125	20276 a 20300	20476 a 20500	21026 a 21050
21226 a 21250	21401 a 21425	21501 a 21525	21576 a 21600
21651 a 21675	21876 a 21900	22176 a 22200	22301 a 22325
22526 a 22550	22626 a 22650	22801 a 22825	22901 a 22925
22926 a 22950	23026 a 23050	23201 a 23225	23276 a 23300
23526 a 23550	23701 a 23725	23776 a 23800	23926 a 23950
24326 a 24350	24526 a 24550	24701 a 24725	24826 a 24850
24926 a 24950	25076 a 25100	25276 a 25300	25426 a 25450
25551 a 25575	25651 a 25675	25851 a 25875	26051 a 26075
26126 a 26150	26226 a 26250	26351 a 26375	26376 a 26400
26526 a 26550	26676 a 26700	26801 a 26825	26851 a 26875
26876 a 26900	27101 a 27125	27176 a 27200	27226 a 27250
27401 a 27425	27476 a 27500	27676 a 27700	27826 a 27850
27926 a 27950	28076 a 28100	28101 a 28125	28201 a 28225
28251 a 28375	28426 a 28450	28576 a 28600	28651 a 28675
28751 a 28775	29076 a 29100	29176 a 29200	29351 a 29375
	29626 a 29650	29926 a 29950	

De acordo com a cláusula terceira da escritura de 11 de agosto de 1922 as obrigações sorteadas deixarão de vencer juros de 1 de outubro de 1937 em diante, e deverão ser apresentadas ao Banco Português do Brasil para o respectivo resgate. — *A diretoria.*

(C 6.897 — 1-10-1937 — 160\$100)

Sociedade Anônima Quebra Frasco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 11 do corrente, às 15 1/2 horas, à rua da Alfândega n. 26, 3º andar, afim de deliberar sobre a alienação de imóvel social.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.028 — 1-10-1937 — 24\$500 — 4 vezes)

União Previsora Ferroviária**RATIFICAÇÃO**

Pelo presente aviso, comunicamos ao senhor Arquimínio Santos, portador da carta de fiança concedida por esta sociedade ao senhor Valtér de Oliveira Almeida, que a mesma fica sem efeito, dentro de 30 dias, a contar desta data; e a comunicação escrita que lhe foi dirigida.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *Avelino Mendes Guimarães Filho*, administrador.

Reconheço a firma retro Avelino Mendes Guimarães Filho.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substitutor.

(C 7.020 — 1-10-1937 — 17\$300)

Brazilian American, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número 287, loja, às 17 horas do dia 15 do corrente, para exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer de conselho fiscal, referentes às operações do ano de 1936.

Esta assembléia deverá proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, e se fará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937 — *A diretoria.*

(C 6.892 — 1-10-1937 — 18\$400)

Instituto Jurídico e Beneficente dos Empregados da E. F. C. B.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 17 horas do dia 6 do corrente, em sua sede social, à praça da República n. 237, sobrado, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) dar conhecimento das providências tomadas em relação ao decreto n. 1.968, de 15 do corrente, que autoriza o desconto em folha;
- b) preenchimento de duas vagas no conselho administrativo;
- c) leitura do relatório e prestação de contas do secretário geral;
- d) deliberar sobre interesses gerais dos associados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *Armando Hor-Meyel Fraga*, secretário geral.

(C 6.890 — 1-10-1937 — 23\$500)

Declaração

Extraviou-se a carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, sob registro geral n. 350.601, pertencente a Manuel Valente da Silva, morador à Estrada Velha da Ti-Juca n. 163, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Manoel Valente da Silva.*

Reconheço a firma de Manoel Valente da Silva.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *O substituto, Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.888 — 1-10-1937 — 14\$300)

Sociedade Anônima Skoda Brasileira

O diretor-presidente, Dr. Joseph George Boech e o diretor-gerente, Dr. Karel Jelinek, residem à rua 1º de Março n. 6, 8º andar.

(C 7.026 — 1-10-1937 — 6\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiralias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pe-regrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 8\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 222

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de setembro de 1937

Privilégios de invenção

Carlos Tonanni — Aperfeiçoamentos em máquinas de beneficiar algodão (térmo 17.167). — Indeferido, com fundamento no parecer do Sr. consultor Carlos Galiez Filho e do examinador do Serviço de Plantas Textéis uma vez que aos aperfeiçoamentos reivindicados falta o característico essencial da novidade.

Dr. Ignaz Kreidl — Processo para fabricar esmalte com opacidade branca (térmo 17.808). — Indeferido, tendo em vista os fundamentos do laudo técnico que conclue pela inexistência do característico da novidade.

Eugênio Nitzsche — Aparelho de mudança para a entrada dos fios da trama sem lançadeira (térmo 18.111). — Deferido.

Standard Brands Incorporated — Processo para a fabricação de artigos levedados cozidos (térmo 18.128). — Deferido.

International Bitumen Emulsions Corporation — Emulsões bituminosas e processo para preparar as mesmas (térmo 18.222). — Deferido.

Johanner Pedersen — Capsula para garrafas (térmo 18.283). — Deferido.

Henry Hayman Mandie — Aperfeiçoamentos em máquinas de polir pós metálicos (térmo 18.498). — Deferido.

Rodovaldo Neves — Aperfeiçoamento em marmitas (térmo 18.510). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista as conclusões da maioria dos pareceres técnicos.

Robert Juricic — Torrador automático para café e outros produtos (térmo 18.572). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Humberto Felice — Dispositivo de segurança para portas, arquivos, cofres e gavetas (térmo 18.575). — Deferido.

Sociedade Cooperativa dos Trabalhadores em Madeiras do Estado de S. Paulo — Novo tipo de cadeira articulada (térmo 18.708). — Indeferido. O objeto reivindicado não apresenta o característico essencial da novidade, segundo o depoimento do técnico.

Cecil Hughes e Gwynneth Hughes — Aperfeiçoamentos em e relativos a motores do tipo rotativo (térmo 18.738). — Deferido.

B. Penteado S. A. — Novo dispositivo para desobstruir as peanhas vazadeiras tubulares dos classificadores de grãos de sunitares (térmo 18.839). — Deferido.

Modelos de utilidade

Maria Carmen Brandão — Novo modelo de vasilha destinada à cocção de manjares delicados, especialmente de um cuscus em miniatura (térmo 18.577). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Engênio Lopes Poggio — Novo tipo de tinteiro munido de reservatórios, com distribuição de tinta a pressão atmosférica (térmo 18.711). — Indeferido, por não constituir novidade o objeto reivindicado, segundo o parecer do técnico.

Modelos Industriais

José Machado Sobrinho — Tampão para frasco regulador da saída de líquidos (térmo 16.599). — Indeferido, em vista dos laudos técnicos, por não se tratar de matéria susceptível de proteção nos termos do decreto 24.507 de 1934.

Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Novo desenho decorativo ou guarnição, para mesas de bilhar (térmo 18.500). — Indeferido, em face do laudo técnico, por não constituir novidade o objeto reivindicado como desenho industrial.

Alves & Irmãos — Novo tipo de caixa em madeira (térmo 18.762). Deferido nos termos do decreto 24.507 de 1934.

Registro de marcas

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — DUPERIAL — classe 46 (térmo 46.926). — Registre-se.

Christovão Guimarães & Comp. Ltda. — LEX — classe 35 (térmo 48.876). — Registre-se.

Ronato Furtado de Simas — SIMAS CRUZ DAS ALMAS — classe 44 (térmo 49.514). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da reivindicação da marca.

José Corona — GLORIA — classe 1 (térmo 49.541). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Fábrica Contra do Brasil Limitada — CONTRA — classe 8 (térmo 49.637). — Registre-se.

Almeida & Santos — UFA — classe 36 (térmo 50.278). — Registre-se.

Lopes Gomes & Comp. — CASA DO ANZOL — classe 38 (térmo 50.289). — Registre-se.

José de Souza Serrão — A MENINA LISIEUX — classe 36 (térmo 50.292). — Registre-se.

Theodore Bloch & Comp. — FESTIVAL — classe 26 (térmo 50.293). — Registre-se.

Theodore Bloch & Comp. — FESTIVAL — classe 32 (térmo 50.294). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — A SUL AMERICA — classe 41 (térmo 50.296). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — A SUL AMERICA — classe 41 (térmo 50.297). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — GOIABADA SUL AMERICA — classe 44 (térmo 50.298). — Registre-se.

Caducidade de marca

(*) Instituto Brasileiro de Microbiologia (10.300-37) — requer a caducidade da marca de Berna "Serostab" n. 83.049). — Indeferido por não haver decorrido o prazo de que trata o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marca

(*) Refinações de Milho, Brazil S. A. (9.148-37 — transferência para o seu nome da marca "Milhozena", registrada sob o número 9.576). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Transferência de patente

João Braga (20.400-36 — transferência da patente n. 20.400 para o nome da firma Braco Limitada). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Exigências

José Zagni e Osvaldo de Bustamante Silva (térmo 47.566). — Apresentem novos exemplares do título na classe 60, devendo, outrossim, providenciar a Secção quanto à necessária retificação.

Dr. Aldemiro José Brochado (térmo 50.119). — Apresente nove clichê do qual deve constar o nome, por inteiro, do signatário da autorização.

Fernand Leon Ducatte (térmo 48.892). — Mantenho a exigência.

Lino Pimentel (térmo 47.827). — Mantenho a exigência quanto ao funcionamento do estabelecimento, cumprindo ao requerente, outrossim, satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação.

Diversos

Arlindo Ramzani (22.513-37 junto ao térmo n. 49.271). — Nada há que deferir. Não é possível, na fase atual do processo, operar-se a transferência. Cumpram, portanto, os requerentes a exigência feita.

Oliveira, Fernandes & Comp. (térmo 50.262). — Aguarde-se solução do térmo n. 45.157.

(*) Laboratórios Silva Araújo — Roussel S. A. (13.774-37). — Aguarde-se transile em julgado o ato concessório do arquivamento da marca internacional n. 82.880.

Prorrogação de prazo

Morrow Machine Company (térmo 54.175). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 30 de setembro de 1937

Exigências

Rafael Mercaldo (térmo 18.132). — Compareça a este Departamento, para o fim indicado na informação.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 18.757), Ruhr-

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

chemie Aktiengesellschaft (térmo 18.771, Stein-Hall Manufacturing Company (térmo 18.722), e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 18.759). — Compram a exigência do técnico.

José Faber de A. Prado (térmo 18.699). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer técnico.

Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia (térmo 18.878), Siemens Reiniger Werke Aktiengesellschaft (térmo 18.901), João Cipriano (térmo 18.339), Alberto Engelbrecht e outros (térmos 18.879 e 18.877). — Satisfazam a exigência a que se refere o parecer do técnico.

Fernando Hackradt & Comp. (térmo 18.621). — Prestem esclarecimentos, à vista do laudo emitido pelo assistente técnico.

Luis Arruda (17.724-37 junto ao térmo 18.872). — Cumpra a exigência a que se refere o parecer do técnico.

Diversos

Masakichi Tomita (térmo 19.445). — Concedo o prazo.

William Francis Nazareth e Hans August Wilhelm Koeppe (23.737-37), Dr. Hans Kaufmann (23.608-37), Edgar William Brandt (23.609-37) e Edgeworth Greene (23.672-37 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

International Bitumen Emulsions Corporation (23.228-37). — Junte-se e encaminhe-se nos termos da informação.

Monsen & Harris (23.234-37 junto ao 19.160-37). — Junte-se ao processo.

J. W. Zanders (23.453-37). — Junte-se e ouça-se o assistente técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de setembro de 1937

Exigências

(*) Casa Garcia Limitada (20.281-37 junto à marca 32.286), Vieira Vellou & Comp. (20.670-37). — Prestem esclarecimentos.

Benedito Rothschild (térmo 50.146), Martire La Selva (térmo 50.199) e Pedro Balgassarri & Irmãos (térmo 50.203). — Paguem a taxa de prorrogação na petição de fls. 8.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (térmo 50.422), João Caetano da Costa (térmo 50.420), e Warner International Corporation (térmo 50.403). — Satisfazam a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377-31.

Manufatura Araken Limitada (térmo 50.392), Dr. Georges Chanteaud (térmo 49.384), Expansão Científica S. A. (22.304-37 junto ao térmo 47.048), Sociedade Asclépias Ltda. (22.161-37 junto ao térmo 46.057) e Expansão Científica S. A. (22.305-37 junto ao térmo 44.484). — Satisfazam a exigência da informação.

Anciens Etablissements Goldenberg & Comp. S. A. (térmo 51.666), Manufatura Araken Limitada (térmos 50.388 e 50.387), Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta" S. A. (térmos 48.606, 48.603, 48.600, 48.598, 48.597, 48.594 e 48.588), Aníbal Alves de Anciens Etablissements Goldenberg & Cie S. A. (térmo 47.352), Fiat Societá Anonima (térmo 44.067), Benjamin Pesset (térmo 50.229), Irmãos Weingrill & Comp. (térmo 50.411), Ricardo Jacques Dresdner (térmo 50.401), e Antônio Schneider (térmo 50.148). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

A. J. Bialo (térmo 50.407). — Aguarde solução do processo n. 18.880-36.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Sr. Francisco Kremela a comparecer a este Departamento, afim de apresentar novos relatórios referentes ao pedido depositado sob o n. 15.242, dentro do prazo de trinta dias.

É convidado o Sr. A. G. Martins Abelheira, procurador de Luis de Azevedo & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o depósito n. 50.276.

É convidado o Sr. Raimundo Moreira, procurador de W. S. Cremer S. A., a comparecer a este Departamento, afim de selar o documento de fls. 13, do térmo n. 46.485.

É convidado o Sr. Michel Adalme a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o instrumento de mandato referente ao recurso da marca "Récveillon" (térmo 48.366).

É convidado o Laboratório Albéria Limitada a comparecer a este Departamento, afim de efetuar dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência da marca "Pulmo-San" registrada sob o n. 860 em Minas.

RECURSOS

João Parente (23.686 de 27-9-37) recorreu do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 18.360.

Dr. Vicente Apoloni (23.689 de 27-9-37) apresentou aditamento ao recurso interposto contra o indeferimento do pedido de caducidade da marca "Emplastro Phenix" n. 25.965.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a, do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1.º letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Térmo — Nomes

- N. 15.105. Carlos Schwerin Filho.
- N. 17.921. Babcock & Wilcox Limited.
- N. 17.941. Luiz Leonetti.
- N. 17.984. Henry Spengler.
- N. 18.061. Henrique Martiniano Waldheim.
- 18.062. Henrique Martiniano Waldheim.
- N. 18.063. Henrique Martiniano Waldheim.
- N. 18.124. Aladar Feher.
- N. 18.282. Radio Corporation of America.
- N. 18.293. Auto Union Aktiengesellschaft.
- N. 18.337. Fritz Heinemann.
- N. 18.352. Auto Union Aktengesellschaft.
- N. 18.354. João Finimundi.
- N. 18.373. Pharmaceutische Gesellschaft "Vadag" Aktengesellschaft.
- N. 18.447. N. V. Handel Maatschappij "Clastic".
- N. 18.458. Louis Huntington Morin e outro.
- N. 18.459. Matthew John Stacom.
- 18.480. Ceskoslovenska Zbrojovka S. A.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de marcas, afim de receberem os respectivos certificados, no corrente mês:

N. 52.607 — Plutarco Frutos & Filhos, marca "ALHAMBRA", na classe 36, (térmo 44.831).

N. 52.614 — Godofredo Pinto Barbosa, marca "ERGOGENOL", na classe 3, (térmo 33.027).

N. 52.640 — Neoterápico Nacional Ltd., marca "URATRISINA", na classe 3, (térmo 48.089).

N. 52.641 — Administração de Imóveis Alpha S. A., título de estabelecimento "ALPHA", na classe 60, (térmo 48.193).

N. 52.645 — F. Oliveira & Comp., Ltda., título de estabelecimento "ARMAZEM TREME TERRA", nas classes 42, 42 e 43, (térmo 47.614).

N. 52.646 — F. Oliveira & Comp., Ltda., título de estabelecimento "ARAZEM REAL", nas classes 41, 42 e 43, (título 47.615).

N. 52.649 — Laboratório Imex Ltda., marca "DORMEN", na classe 5 (térmo 41.542).

N. 52.652 — Laboratório de Produtos Dermoterápicos Ltd., marca "CREME ULTRA VIOLETA", na classe 48 (térmo 42.375).

N. 52.658 — Jorge Eugenio Xavier do Prado e Augusto Garcia, marca "ARCHIVOS DE MEDICINA SOCIAL", na classe 60, (térmo 47.023).

N. 52.661 — Irene Vilhena & Comp., Ltda., marca "IZA", na classe 36, (térmo 47.364).

N. 52.670 — Herbert Rocha Vaz, marca "ANADIPE", na classe 5, (térmo 47.644).

N. 52.671 — Herbert Rocha Vaz, marca "PIESON", na classe 3, (térmo 47.645).

N. 52.676 — Bento Machado, marca "NEGUS", na classe 26, (térmo 47.770).

N. 52.677 — Benjamin Ferraz de Carvalho, marca "LUNYCE", na classe 36, (térmo 47.777).

N. 52.678 — Augusto da Fonseca Brito, título de estabelecimento "PERFUMARIA BRITO", na classe 48, (térmo 47.948).

N. 52.687 — Azevedo & Comp., marca "PROLONGAMENTO", na classe 44, (térmo 49.903).

N. 52.689 — Azevedo & Comp., marca "ILIA", na classe 44, (térmo 53.102).

N. 52.690 — Azevedo & Comp., marca "ALERTA", na classe 41, (térmo 53.103).

N. 52.691 — Azevedo & Comp., marca "JULIETA", na classe 38, (térmo 53.104).

N. 52.692 — Azevedo & Comp., marca "LAURO SODRE", na classe 38, (térmo 53.105).

N. 52.693 — Azevedo & Comp., marca "ECONOMICOS", na classe 38, (térmo 53.106).

N. 52.694 — Martins Júnior & Comp., marca "DESPENSA ALEXANDRE", na classe 40, (térmo 53.301).

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 51.814, de 29-9-37 (depósito n. 105, de Pernambuco, de 4 de agosto de 1937)

Alves de Brito & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 23 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 54.815, de 29-9-37 (depósito n. 104, de Pernambuco, de 9 de agosto de 1937)

Diniz & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 42 — Rhum

Térmo n. 51.816, de 29-9-37 (depósito n. 105, de Pernambuco, de 20 de agosto de 1937)

Gratuliano Glasner & Comp. Limitada — Recife — Pernambuco



Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 54.817, de 29-9-37 (depósito n. 106, de Pernambuco, de 20 de agosto de 1937)

Gratuliano Glasner & Comp. Limitada — Recife — Pernambuco



Classe 33 — Chapéus

Térmo ns. 51.818 e 54.19, de 29-9-37
Stanco Incorporated — Estado Unidos da América

PARMO

Classe 47 — Petrolato (renovação)

Classe 3 — Petrolato para uso como ingrediente de composições farmacêuticas (renovação)

Térmos ns. 54.820 e 54.821, de 29-9-37
Stanco Incorporated — Estado Unidos da América

Wyrol

Classe 48 — Oleo mineral usado como matéria prima no preparo de "cold creams" (renovação)

Classe 47 — Oleo mineral (renovação)

Térmo n. 51.822, de 29-9-37

Solvesso

Standard Oil Company of Brazil — Estados Unidos da América
Classe 1 — Solvente para uso nas indústrias

Térmo n. 54.823, de 29-9-37

Standard Oil Company of Brazil — Estados Unidos da América



Classe 4 — Asfalto e betume natural e artificial, em bruto ou parcialmente preparado para uso nas indústrias

Térmo n. 54.824, de 29-9-37
J. Cunha — Capital Federal



Classe 47 — Vaselina (renovação)

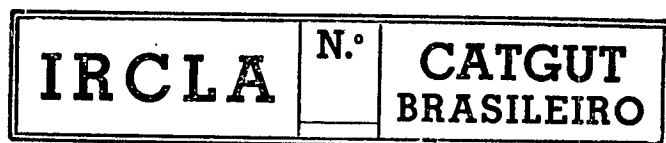
Térmo n. 54.825, de 29-9-37
Ludovico Bacchiani — São Paulo

BIDU

Classe 48 — Agua de colônia, extratos, perfumes, loções, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem, dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme, batons, rouge, pó de arroz, esmaltes, brilhantinas, cosméticos, tinturas, depilatórios, pentes, escovas para dentes cabelo, pestanas, so-brancelhas, cílios e unhas

Térmo n. 54.826, de 29-9-37

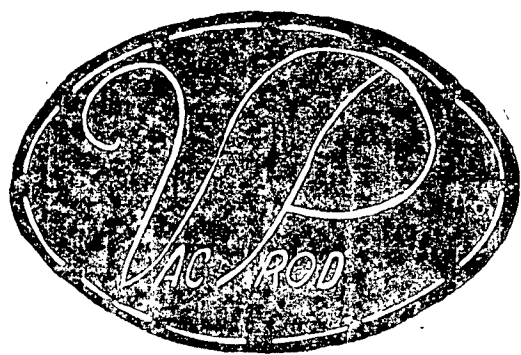
Dr. Paulo Francisco Schrich e Ernesto Lehman — Capital Federal e Petrópolis — Estado do Rio



Classe 10 — Fio de Catgut para suturas cirúrgica

Térmo n. 54.827, de 29-9-37

Hans Koeppe — Capital Federal



Classe 12 — Latas de fôlha, destinadas ao acondicionamento a vácuo de produtos farmacêuticos e medicinais, substâncias alimentícias de toda e qualquer espécie, fumo e todos os produtos de fumo

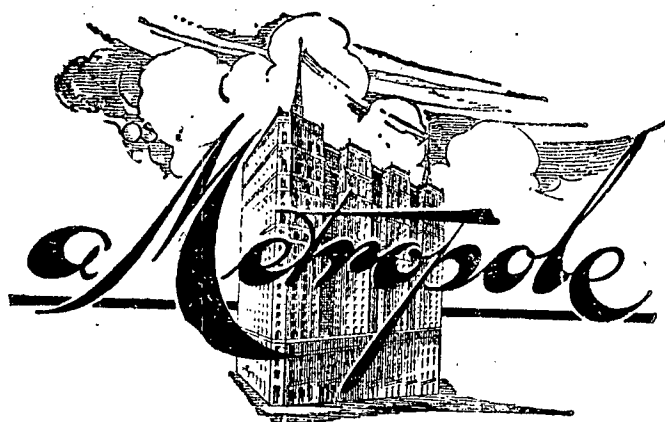
Térmo n. 54.828, de 29-9-37
Combustinwerk Eulitz & C. — Chennitz — Alemanha

Combustin

Classe 3 — Preparados da classe

Térmo n. 54.829, de 29-9-37

V. Scardovelli & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados, borzeguns, botas, botinas, aboinados, sapatos, alpercatas, sandálias, chinelos, polainas; chapéus, bonés, górris, capacetes, boinas, carapuças; meias; luvas; cintos; gravatas; ligas; roupas feitas; sobretudos; pull-overs; capotes; capas; cache-nez; cache-col; ponchos; palas pijamas; roupões; roupas de malha; suspensórios; tricot; macacão para operários e outros fins

Térmo n. 54.830, de 29-9-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

CARAVELLA

embrulho; papel crepon; papel mataborrão; papel de toda espécie para desenho, milimetrado ou não, em blocos, folhas e róis; papéis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes; papel almaço; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernetas, livros e brochuras; papel higiênico; papel filtro; copos de papel; etiquetas; papelão; cartão e cartolina

Térmo n. 54.831, de 29-9-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

MIRAMAR

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para

Classe 38 — Os mesmos artigos reivindicados no termo 54.830

Térmo n. 54.832, de 29-9-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

ATLANTA

Classe 38 — Os mesmos artigos reivindicados no termo 54.830

Termo n. 54.833, de 29-9-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

MIMOSA

Classe 38 — Os mesmos artigos reivindicados no termo 54.830

Termo n. 54.834, de 29-9-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

ONÇA

Classe 38 — Os mesmos artigos reivindicados no termo n. 54.830

Termo n. 54.835, de 29-9-37

Laboratórios Silva Araújo-Roussel S. A. — Capital Federal

"PERSINOL"J. DIAS QUARTO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 54.837, de 29-9-37

José Dias Quarto — Capital Federal

LYSAVAX

LABORATORIOS SILVA ARAUJO-ROUSSEL S/A

RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Inseticida (renovação)

Termo n. 54.838, de 29-9-37

José Dias Quarto — Capital Federal

"SEDOGENOL"J. DIAS QUARTO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Termo n. 54.839, de 29-9-37

Vasco Macias & Comp. Ltda. — Belém, Estado do Pará

FIEL
MARCA REGISTRADA

Classe 11 — Canivetes, enxadas, enxadetas, garfos e facas para todos os fins, ferros para plainas e para cortar capim, foices, formões e goivas, machados, machadinhas, martelos, navalhas, picaretas, terçados, serrotes e aivões.

Termo n. 54.841, de 29-9-37

Magalhães, Rezende & Comp. — Distrito de Conceição da Praia, da cidade do Salvador, Estado da Bahia

A MORTE DAS LOMBRIGAS
AGITE ANTES DE USAR

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 54.842, de 29-9-37

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Petrópolis Limitada — Petrópolis, Estado do Rio



Classe 11 — Chocolate

Térmo n. 54.844, de 29-9-37
Júlio Zaitz — São Paulo

CREUSA

Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo; extratos, essências, água de Colônia, pó de arrós, talco e amidos perfumados; cosméticos, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentífrica, pentes e escovas para dentes e cabelo, esmalte, verniz e pasta para unhas.

Térmo n. 54.845, de 29-9-37
J. Sanches — José Teodoro, Estado de São Paulo



Classe 43 — Bebida refrigerante (guaraná)

Térmo n. 54.846, de 29-9-37
Flodoardo Barbosa de Moura — São Paulo

PYOTOL

Classe 48 — Dentífrica

Térmo n. 54.847, de 29-9-37
Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

L A X O - I S A T I N A

Laboratório Paulista de Biologia S.A.
São Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 54.848, de 29-9-37
Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. — São Paulo

OURO PRETO

Classe 41 — Carnos, ossos, sangue, gorduras, leite ovos e outros produtos e sub-produtos de animais, em natureza ou preparados em pó, massa, geléa ou líquido, não incluídos em outras classes. Cereais, legumes, hervas, frutos e sub-produtos vegetais em natureza ou preparados em pó, massa geléa e líquidos, não incluídos em outras classes.

Térmo n. 54.849, de 29-9-37
Gomes & Comp. — Recife, Pernambuco

MARIA

Classe 41 — Farinhas alimenticias, biscoitos, bolachas, bombons, balas e caramelos, pão, doces e açúcarados em geral

Térmo n. 54.850, de 29-9-37
Companhia Fozcan — Blumenau, Estado de Santa Catarina



Classe 41 — Leite, manteiga, queijos, banha, carnes de porco conservados e seus derivados

Térmo n. 54.851, de 30-9-37
Antônio Luz Bittencourt — Capital Federal

O Rio Parlamentar

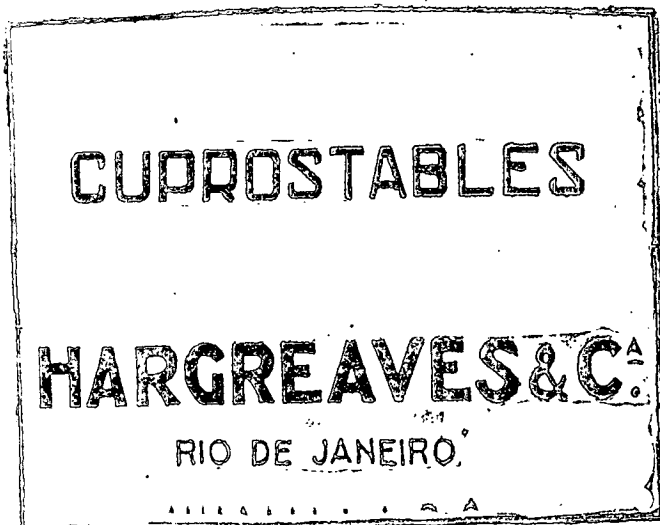
Classe 60 — Jornal

Térmo n. 54.852, de 30-9-37
Carlo Erba S/A. — Milão — Itália



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.854, de 30-9-37
Hargreaves & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 54.855, de 30-9-37
Hargreaves & Cia. — Capital Federal



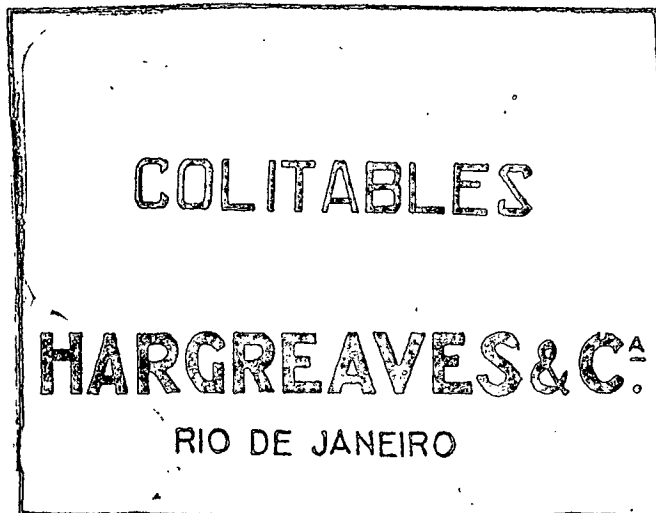
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 54.856, de 30-9-37
Hargreaves & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 54.857, de 30-9-37
Hargreaves & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmos ns. 54.859 e 54.860, de 30-9-37
The Manhattan Shirt Co. — Estados Unidos da América

Manasco

Classe 36 — Roupas de malha e roupas cortadas e costuradas, como seguem: camisas, combinações, camisas de peito mole (negligee shirts), blusas feitas de malha (sweaters), correias para uso pessoal e gravuras

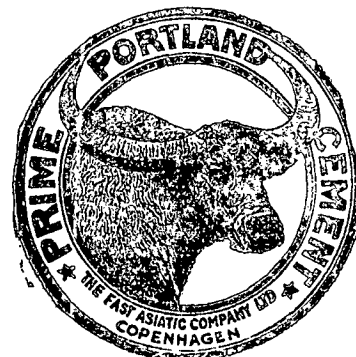
Classe 49 — Roupas de malha e roupas cortadas e costuradas, como seguem: calções atléticos, também conhecidos como calções para corridas ou para pista; camisas de esporte, camisas de malha inteiriças para esporte (pullovers), roupas de banho, roupas para natação, roupas para banho de praia, camisas para natação, tangas para natação, calções para natação, calções para esporte, e casacos para esporte para homens e senhoras

Térmo n. 54.861, de 30-9-37
Glaxo Laboratories, Limited — Greenford, Middlesex, Inglaterra

VARISCLERIN

Classe 3 — Substâncias e produtos usados na medicina e na farmácia; drogas naturais e preparados e vinhos e tónicos medicinais

Térmo n. 54.862, de 30-9-37
Artieselskabet det Staslatiske Kompagni (The East Asiatic Company, Limited) — Copenhague — Dinamarca



Classe 13 — Cimento (cimento)

Térmo n. 54.863, de 30-9-37

The Ultramar Manufacturing Corporation — Estados Unidos da América

ULTRAMAR

Classe 8 — Receptores de rádio

Térmo n. 54.864, de 30-9-37
Rodrigo Moreira — Capital Federal**"WEST"**

Classe 8 — Aparelhos de rádio

Térmo n. 54.865, de 30-9-37
Sílvia Junior — Capital Federal**Hebe**

Classe 10 — Gase, algodão, máquinas, toalhas higiênicas e preservativos elásticos

Térmo n. 54.866, de 30-6-37

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul
J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul*Balsamo Egypcio Bukru*
Marcas Registradas
J. Adolfo H. Kraemer — PORTO ALEGRE — Rua Berlin 12 — Caixa 227

Classe 3 — Produto farmacêutico (renovação)

Térmo n. 54.867, de 30-9-37

Abílio Gurgel Guedes & Filho — Fortaleza — Estado do Ceará
Classe 16 — Sabão comum

Térmo n. 54.869, de 30-9-37

Barros, Hollnagel & Cia. — São Paulo

CALCIMANDELOBarros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.870, de 30-9-37

Barros, Hollnagel & Cia. — São Paulo

SULFAGONBarros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOSTérmo n. 54.844, de 29-9-37 (depósito n. 4.699, de São Paulo, de 1-9-37)
Rádio São Paulo — São Paulo

Classe 60 — Título

Térmo n. 54.842, de 29-9-37 (depósito n. 4.700, de São Paulo, de 1-9-37)

Maria Augusta Videira — São Paulo

INSTITUTO DE BELEZA
JOANA D'ARC

Classe 60 — Título

Térmo n. 54.843 de 29-9-37 (depósito n. 101, de Pernambuco, de 22-7-37)

Henrique da Costa Lima — Recife, Pernambuco



Classe 60 — Título

Térmo n. 54.843, de 29-9-37
Prod. Farm. Krinos Ltda. — Capital Federal

PROD. PHARM. KRINOS LTDA.
Rio de Janeiro

Nome comercial

Térmo n. 54.840, de 29-9-37
J. A. da Cruz & Comp. — Distrito de Conceição da Praia, na cidade
do Salvador, Estado da Bahia

LOJA CRUZ
J. A. da Cruz & Cia.

Classes 23, 26, 32 e 36 — Título

Térmo n. 54.836, de 29-9-37
Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Capital Federal

ROUSSEL

Nome patronímico

Térmo n. 54.853, de 30-9-37
França, Gomes & Cia. — Capital Federal

CASA
FRANÇA GOMES

Classes 38, 41 e 46 — Título

Térmo n. 54.858, de 30-9-37
Tecelagem Tecma Ltda. — São Paulo

TECELAGEM TECMA LIMITADA

Nome comercial

Térmo n. 54.868, de 30-9-37

E. Dubois & Cia. — Capital Federal



PHARMACIA DROGERIA
ALLEMA
DA CAPITAL FEDERAL

E. DU BOIS & CIA.

Classe 3 — Título

TERMOS ANTERIORES

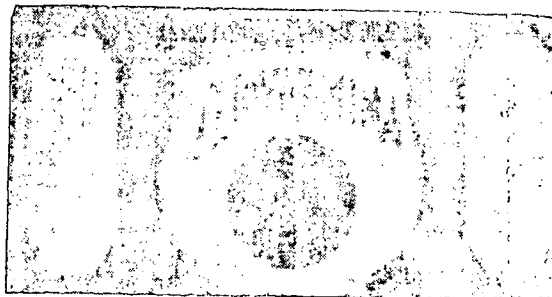
Térmo n. 53.317, de 26-7-37
Luz Optica da Rocha Lins — Capital Federal



"Rerigon"

Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Térmo n. 51.877, de 29-5-37
Instituto Terapêutica Romano S/A. — Roma — Itália



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal